

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 111, DE 2022

(Do Poder Executivo)

MSC 650/2022

OF 670/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 457, de 05 de junho de 2015, que autoriza a Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 650

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 324, de 25 de novembro 2013 - Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município de Embu-Guaçu - SP;
2. Portaria nº 336, de 3 de dezembro 2013 - Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, no município de Itaquiraí - MS;
3. Portaria nº 348, de 11 de dezembro 2013 - Associação de Apoio A Cultura de Carrasco Bonito, no município de Carrasco Bonito - TO;
4. Portaria nº 457, de 5 de junho 2015 - Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni - MG;
5. Portaria nº 2.020, de 16 de junho 2015 - Associação Cultural Maraial, no município de Maraial - PE;
6. Portaria nº 49, de 1º de fevereiro 2016 - Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia, no município de Hortolândia - SP;
7. Portaria nº 891, de 10 de maio 2016 - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Pedro Ometto (AMAJPO), no município de Jaú - SP;
8. Portaria nº 892, de 10 de maio 2016 - Associação Comunitária de Sumaré, no município de Sumaré - SP;
9. Portaria nº 4.045, de 28 de setembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Social Cultural da Localidade Itaúna, no município de Castelo do Piauí - PI;
10. Portaria nº 4.058, de 28 de setembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Social do Bairro Renascença (ADECOPRE), no município de Teresina - PI;
11. Portaria nº 6.017, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Bairro de Rio Doce, no município de Olinda - PE;

12. Portaria nº 6.154, de 20 de dezembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB), no município de Água Branca - PI;

13. Portaria nº 7.023, de 16 de janeiro 2018 - Associação Rádio Comunitária Agroana FM, no município de Poconé - MT;

14. Portaria nº 7.028, de 16 de janeiro 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Romão, no município de São Romão - MG;

15. Portaria nº 757, de 14 de março 2018 - Ótima - Organização de Transformação Social, Inclusão e Meio Ambiente, no município de Jaru - RO;

16. Portaria nº 1.693, de 4 de abril 2018 - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), no município de Erechim - RS;

17. Portaria nº 2.405, de 16 de maio 2018 - Associação Comunitária Solidária de São Lourenço do Sul, no município de São Lourenço do Sul - RS;

18. Portaria nº 3.848, de 2 de agosto 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Araraquarense, no município de Araraquara - SP;

19. Portaria nº 4.187, de 28 de setembro 2018 - Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência, no município de Sumaré - SP;

20. Portaria nº 4.744, de 8 de novembro 2018 - Associação Rádio Comunitária Buritirana FM, no município de Palmas - TO;

21. Portaria nº 5.159, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Educativa de José Bonifácio, no município de José Bonifácio - SP;

22. Portaria nº 5.197, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Cultural Fenix, no município de Várzea Paulista - SP;

23. Portaria nº 5.295, de 8 de novembro 2018 - Associação Cultural Artística Uma Nova Voz Para Campinas, no município de Campinas - SP;

24. Portaria nº 5.723, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Cultural Amigos de Santiago do Norte, no município de Paranatinga - MT;

25. Portaria nº 2.487, de 24 de julho 2019 - Associação Cantina Velha, no município de Vista Gaúcha - RS;

26. Portaria nº 4.174, de 27 de agosto 2019 - Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, no município de Unistalda - RS;

27. Portaria nº 4.180, de 27 de agosto 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Social Arroio Ratense FM, no município de Arroio dos Ratos - RS;

28. Portaria nº 4.309, de 30 de agosto 2019 - Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, no município de Caruaru - PE;

29. Portaria nº 4.979, de 24 de setembro 2019 - Associação Comunitária Cultural Ação e Cidadania de Vinhedo, no município de Vinhedo - SP;



30. Portaria nº 4.984, de 24 de setembro 2019 - Associação Cultural e Artística de Dobrada, no município de Dobrada - SP;
31. Portaria nº 407, de 31 de janeiro 2020 - Associação Comunitária de Comunicação Social e Educacional de Capivari ACSEC, no município de Capivari - SP;
32. Portaria nº 6.749, de 10 de fevereiro 2020 - Instituto de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Taparuaba, no município de Sobral - CE;
33. Portaria nº 362, de 17 de agosto 2020 - Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC, no município de Monte Verde - MT;
34. Portaria nº 364, de 17 de agosto 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia, no município de Luzilândia - PI;
35. Portaria nº 1.209, de 28 de outubro 2020 - Associação Cultural Nova Geração de Dois Irmãos - ACNGDI, no município de Dois Irmãos - RS;
36. Portaria nº 1.770, de 7 de janeiro 2021 - Associação de Comunicação Comunitária Progresso, no município de Peritiba - SC;
37. Portaria nº 1.771, de 21 de janeiro 2021 - Associação Cultural de Radiodifusão Palmas, no município de Palmas - TO;
38. ; Portaria nº 1.772, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária Rádio Votorantim, no município de Votorantim - SP e
39. Portaria nº 6.617, de 5 de setembro 2022 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Campomaioense, no município de Campo Maior – PI.

Brasília, 12 de dezembro de 2022.



Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.064284/2010-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, inscrita no CNPJ sob nº 07.600.995/0001-70, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Teófilo Otoni/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 391/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0632/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 457, de 05 de junho de 2015, publicada no DOU de 15/06/2015.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 453, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003653/2013-30, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária Rainha, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 500, bairro: Rainha, no Município de Araquari, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 455, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059667/2010-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Universitária de Curitiba, com sede à Estrada da Mina do Ouro, nº 810, bairro: Santo Inácio, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 98,3MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 457, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064284/2010-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, com sede à Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, bairro: Matinha, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 800, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048971/2012-49, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Bem FM, com sede à Rua Florida nº 23 - B.Parque Estoril São Pedro D'Aldeia -RJ, na localidade de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 881, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048544/2010-07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, com sede à Rua Gabriel Cabral, nº 697, Bairro Monte Alegre, na localidade de Laguna Carapã / MS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.238, DE 5 DE JUNHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, em acolhimento ao PARECER Nº 493/2014/RVP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a Portaria nº 1206, de 05 de julho de 2002, publicada no DOU de 10/07/2002, que outorgou à licitante SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., a permissão para execução de serviço de radiodifusão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

DESPACHO DO MINISTRO

Em 5 de junho de 2015.

Nº 780 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER Nº 493/2014/RVP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU constante do Processo nº 53720.000283/2000-39, que trata da outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Coelho Neto, Estado do Maranhão, objeto da Concorrência nº 063/2000-SSR/MC, de sorte a conhecer da manifestação apresentada pela SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA, em face da NOTA Nº 1781 - 1.16/2010/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, para, no mérito, negar-lhe provimento e, como decorrência, declarar a decadência do direito à contratação da referida entidade.

RICARDO BERZOINI

88.212.113/0323-03 SANTA MARIA/RS
88.212.113/0336-10 BENTO GONCALVES/RS
88.212.113/0344-20 SAO LEOPOLDO/RS
88.212.113/0368-05 BAGE/RS
88.212.113/0370-11 SANTA MARIA/RS
88.212.113/0374-45 BAGE/RS
88.212.113/0394-99 TEUTONIA/RS
88.212.113/0404-03 CAXIAS DO SUL/RS

Processo nº 25000.012582/2014-10

Interessado: A R A PESSOA LIMA EIRELI

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa A R A PESSOA LIMA EIRELI, CNPJ nº 08.264.595/0001-02, em RECIFE/PE na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

08.264.595/0003-66 RECIFE /PE

Processo nº 25000.044362/2006-37

Interessado: DROGAL FARMACEUTICA LTDA

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação das filiais discriminadas abaixo da empresa DROGAL FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 54.375.647/0001-27, em PIRACICABA/SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

54.375.647/0132-96 PIRACICABA/SP

54.375.647/0133-77 INDAIATUBA/SP

54.375.647/0136-10 CAMPINAS/SP

54.375.647/0142-68 ARARAS/SP

54.375.647/0143-49 BOTUCATU/SP

54.375.647/0144-20 PIRACICABA/SP

54.375.647/0146-91 PIRACICABA/SP

2. Publique-se.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 126, DE 12 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

Nome	RNE/RG	RMS	Processo/SIPAR
ROBERTO EPIFÂNIO CÉSPEDES GARCIA	V958201G	3500170	25000.197672/2013 - 82

PORTARIA Nº 127, DE 12 DE JUNHO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 56, de 17 de março de 2014, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 56, de 17 de março de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.027865/2014-58	JULIO ANTONIO ALIÉS NINA	4300422	RJ	FLORES DA CUNHA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37267/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.064284/2010-17.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4703330** e o código CRC **8EA1940A**.

1.0
A

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

57
300

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 1
Rubrica

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 064284/2010-47

A Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, inscrita no CNPJ: 07.600.995/0001-70, com sede na Rua Julio Hauheim, 889 - São Jacinto - **Teófilo Otoni - MG** - CEP: 39801-090, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., em atendimento ao Aviso de Habilitação n.º 02/2010 de 03 de Setembro de 2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n.º 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n.º 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

SEAPA/SCE
09/12/2010-14:19

visc ALS. 59

TEÓFILO OTONI (MG), 02 DE OUTUBRO DE 2010

João Gonçalves Pinheiro Neto
João Gonçalves Pinheiro Neto

CPF: 207.922.636-34

Representante Legal

Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

____/____/____

SEBDO

SUMÁRIO



I REQUERIMENTO E DOCUMENTOS APRESENTADOS			
ORDEM	ASSUNTO	SIM	NÃO
1.0-A	Requerimento para Autorização de Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
1.0-B	Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	
1.1	Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
1.2-A 1.2-B	Estatuto Social e alterações, devidamente registrados	X	
1.3	Ata de constituição da entidade, devidamente registrada	X	
1.4	Ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
1.5-A	Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
1.5-B	Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	

II DECLARAÇÕES			
ORDEM	ASSUNTO	SIM	NÃO
2.1 2.2	Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas e jurídicas	X	
2.3-A	Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	
2.3-B	Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	
2.3-C	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	
2.3-D	Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	X	
2.3-E	Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004	X	
2.3-F	Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	
2.3-G	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	
2.3-H	Declaração de que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no artigo 11 da lei 9612/98	X	
2.4	Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	
ENTIDADE:		JOÃO GONÇALVES PINHEIRO NETO	
Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária		<i>João Gonçalves Pinheiro Neto</i>	

Ministério das Comunicações
 Fis. 3
 Rubrica

III MANIFESTAÇÕES DE APOIO			
ORD	ASSUNTO	SIM	NÃO
3.1.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.1.1	Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	014	
3.2.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS , legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
3.2.1	Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	012	
3.3.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.3.1	Soma das manifestações individuais apresentadas	012	
3.4.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA , apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.4.1	Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	286	

IV ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO ENTRE ENTIDADES			
ORD	ASSUNTO	SIM	NÃO
4.1	Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Declaro, sob as penas da lei, que como representante legal da entidade requerente e para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar n.º 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:	INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE:
Rua Julio Haueisem, 889 – São Jacinto Teófilo Otoni – MG CEP: 39801-090	Rua do Ibisco, 151 Qd. 8 Lote 4 – Serra Verde Latitude: 17°50'33" Sul Longitude: 41°29'09" Oeste
ENTIDADE:	JOÃO GONÇALVES PINHEIRO NETO
Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária	<i>João Gonçalves Pinheiro Neto</i>

**Transferência para Conta Única do Tesouro**

Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 01/12/2010 - Auto-Atendimento BB - Hora: 13:40:45
Agência: 872-9 - Conta: 19090-X - Cliente: PEDRO LUIZ KOSCAK

Debitado

Creditado

Agência: 872-9
Conta: 19090-X
Nome: PEDRO LUIZ KOSCAK

Nome: TFT TRANSF FINANC TESOIRO
UG Gestão finalidade: 41000300001188220
CPF/CNPJ: 7600995000170

Data: Nesta data Valor: 20,00

Transação efetivada com sucesso!



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.600.995/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CRISTA SEM FRONTEIRAS DE DIFUSAO COMUNITARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SEM FRONTEIRAS FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JULIO HAUEISEM	NÚMERO 889	COMPLEMENTO	
CEP 39.801-090	BAIRRO/DISTRITO SAO JACINTO	MUNICÍPIO TEOFILO OTONI	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **7/10/2010** às **14:32:25** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

João Gonçalves de Pinheiro Neto

"Associação de Difusão Comunitária"

É livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença (Lei IX, Art. 5º - Constituição Brasileira)



DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, fundada em 09/10/04, com sede na Rua Júlio Hauensem Nº 889 Bairro São Jacinto T, Otoni-MG, é uma Entidade civil de objetivos cultural democrática e sem fins lucrativos.

Parágrafo único - A Associação de Difusão Comunitária manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Económico,

Art. 2º - A Associação de Difusão Comunitária tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a musica nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das varias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, económico, científico, cultural, desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- e) Promover cursor de capacidade radiofônica, observada a legislação vigente;
- f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- g) Organizar arquivo publico com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados;

- a) Ter voz e voto nas assembleias da Entidade; *→ receber e ser votado para diretoria*
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito a Diretoria Exclusiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado de Associação de Difusão Comunitária será ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidade) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos. *CK*

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorrida neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

deputado de Povo



Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Capítulo II ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE



Art. 6º - São órgãos da Associação de Difusão Comunitária :

Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada ^{1/5} extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. a convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 3º - A representação das entidades associadas na Associação de Difusão Comunitária se dará da seguinte forma:

I - Até 1000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 3 representantes;

II - acima de 1000 (um mil) até 3000 (três mil) associados ou filiados na entidade, está terá 5 representantes;

III - Acima de 3000 (três mil) até 5000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, está terá 7 representantes;

IV - Acima de 5000 (cinco mil) até 10000 (dez mil) associados ou filiados na Entidade, está terá 10 representantes;

V - Acima de 15000 (quinze mil) associados ou filiados na Entidade esta terá 15 representantes;

VI - Se a Entidade em questão, ligada a sociedade civil, tiver um caráter de ONG ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, esta terá direito a dois representantes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de dois anos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Parágrafo 2º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º;

Parágrafo 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

Parágrafo 4º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - A **Diretoria Executiva** será composta de onze cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de



Operações, Vice - Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice - Diretor Cultural e de Comunicação social e Diretor de Patrimônio.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 6 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada AGE para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 6 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do Art. 7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste Estatuto.

Art. 12º - O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 13º - O conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 14º - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Art. 15º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

- a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) aprovação da programação da Emissora.

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 1º

ADEQUAR

Comp. F. C. S. DA AG.

Capítulo III ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG;



f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;

g) Autorizar a aquisição de equipamentos;

h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;

i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 18º -Caberá a cada diretor, individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;

b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;

d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19º - Caberá ao Presidente: ✓

a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;

b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;

c) Responder em juízo pela Entidade;

d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20º - Caberá ao Vice-Presidente: ✓

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21º - Caberá ao Secretário Geral ✓

a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;

b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;

c) Manter o cadastro de associados atualizado;

d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22º - Caberá ao Segundo Secretário: ✓

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 23º - Caberá ao Tesoureiro: ✓

a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;

b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;

c) Apresentar os balancetes à Diretoria;

d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 24º - Caberá ao Segundo Tesoureiro: ✓

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 25º - Caberá ao Diretor de Operações: ✓

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;

b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões

Art. 26º - Caberá ao Vice Diretor de Operações: ✓

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;



Art. 27º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 28º - Caberá ao Vice- Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 29º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 30º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de seis membros (50% mais um) . Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

Capítulo IV RECEITAS E DESPESAS

Art. 31º - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínios do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 32º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;

Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.



Capítulo V PROGRAMAÇÃO MINIMA

Art. 33º - Minimamente, a programação deverá constar de:

- Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

Capítulo VI DISSOLUÇÃO

Art. 34º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 1º deste Estatuto;

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia; *OK*

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

Capítulo VII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 35º - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
- Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- Organizar o cadastro de associados;
- Montar a emissora de radiodifusão;
- Associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;

Presidente - João Gonçalves Pinheiro Neto

Secretário - João de Jesus Almeida

João Gonçalves Pinheiro - DAB. 48172

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje para registro e apontado
sob o número de ordem 15.489 do Protocolo
Nº 006 REGISTRADO sob o número 5.846
Luiza Am^o 10 - Pessoas Jurídicas
Teófilo Otoni, 16 de Setembro de 2005

Luiza
Titular

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS**
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TITULAR
FLÁVIO BARBOSA REIS
SUBSTITUTA
ANA FLÁVIA REIS BIRRO
TEÓFILO OTONI - MG



Tabellionato Machado - 29 Ofício de Notas

E-mail: tabmachado@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO FRENTE E VERSO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída desta serventia, a qual confere
com o original. Dou fé.
Teófilo Otoni, 19 de setembro de 2005

Valor: R\$ 3,14

Em teste da verdade
Pátrício Pereira Chaves - Escrevente



Reunimos no dia 09 de outubro de 2004 às 14:00hs (quatorze horas) na casa do senhor João Gonçalves Pinheiro Neto Residente a Rua Julio Hauesem Nº 889 Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni-MG, com as seguintes representabilidades: três representantes da Igreja Presbiteriana Renovada, um representante da Igreja Pentecostal e quinze pessoas representantes das diversas obras Sociais do bairro São Jacinto, bom como a presença do senhor Luciano Moreira da Silva convidado especial para essa reunião. O Senhor João Pinheiro, representante das obras Sociais deu início colocando sobre o objetivo da reunião. O Senhor João Pinheiro fala da nossa preocupação com os nossos irmãos carentes quase sempre sem informações e às vezes sem alimentos, faltando quase tudo inclusive orientação para uma vida melhor e crescimento espiritual, às vezes massacrados por falta de pequena orientação, fala também que a criação de uma radio comunitária aqui no bairro a qual o melhora as condições de vida de muitas pessoas sendo que a radio alem da cultura e informações coloca as pessoas a par da necessidade de compartilhar o alimento com os outros. O senhor João Pinheiro diz também que: Todos nós podemos doar um pouco do nosso trabalho para manter a radio no ar; Buscar o potencial do comercio local; Incentivando também as pessoas a doar alimentos e nós formamos e levamos cestas básicas aos nossos irmãos mais pobres. Luciano Silva pergunta como fazer para regularizar a radio, o senhor João diz que não tem muitas informações, mas em Governador Valadares tem rádios comunitárias e que iria lá para ter melhores informações e orientações. Alguém diz que a radio tem grande importância para nosso bairro alem da cultura também a fraternidade entre os irmãos. Dona Maria Lucia pergunta sobre os gastos da radio; o Senhor João disse que se tratando de um aparelho de pouca potencia que e o caso de radio comunitária os gastos com energia são mínimos e ele disponibiliza com a sala e alguns aparelhos usados inicialmente para a radio sem custos nenhum no prazo de um ano. Marcio pergunta o restante dos aparelhos: O Edimar responde que consultou um quite na Teclar e o mesmo ficaria por R\$3.400 (três mil e quatrocentos reais). No geral todos concluíram que seria favorável a criação da radio comunitária do bairro São Jacinto. O Senhor João disse: temos que decidir a frequência decidimos que a nossa frequência seria de 104.9 (cento e quatro virgula nove). Comentamos o nome da associação para o estatuto ficou decidido por todos, Associação Cristã Sem Fronteiras, discutimos o nome de fantasia para a radio, dona Marizete deu a idéia de Radio Sem Fronteiras FM, pois a mesma não terá nenhum seguimento religioso ou qualquer outra tendência para outra finalidade que não seja para a comunidade; todos concordaram. Passamos a decidir grupos para o bom andamento da radio comunitária. **Presidente:** João Gonçalves Pinheiro Neto, **Vice-Presidente:** Alan Sena de Oliveira. **Primeiro Secretario:** Elias de Jesus Lavandeira. **Segundo Secretario:** Thiago dos Santos Vianna; **Primeiro Tesoureiro:** Thiago Pinheiro de Matos; **Segundo Tesoureiro:** Geisa das Neves Pereira Gonçalves; **Conselho Fiscal:** Maria Emilia Pinheiro de Matos, Edvaldo Moreira Chaves, Marcio Nascimento Meneses; **Suplentes:** Júlio César de Matos Leal, Luciano Moreira Silva, Lucimar Campelo Bessa Sousa; **Programação:** Maria Lucia Rodrigues Gomes, Marlene Barbosa de Sousa, Sonia Cassiama da Silva Bastos, Thailany Alves Moreira Nunes; **Grupo Gestor:** Janaina Alves Celestino, Daniela Alves Pereira, Eliane Batista da Silva. Nada mais havendo a tratar, sendo verdade assina essa ata.

Presidente: João Gonçalves Pinheiro Neto

Primeiro Secretario: Alan Sena de Oliveira

Ata Transcrita do livro de atas da Associação da Comunidade Cristã Sem Fronteira de Difusão Comunitária, folha 1 verso e folha 2.

Tabellionato Machado - 2º Ofício de Notas

E-mail: tabmachado@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO FRENTE E VERSO

Autentico a presente copia reprografica extinta, verdadeira, a qual confere com o original. Dou fé.

Teófilo Otoni, 17 de setembro de 2005

Valor: R\$ 3,14

Fabrizia Pereira Chaves, Estrevente



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje para registro e apontado

sob o número de ordem 18.487 do Protocolo

Nº 006 REGISTRADO sob o número 5.844.

Divisão Amº 10 - Pessoas Jurídicas
Otoni, 16 de Setembro de 2005

de
Titular

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TITULAR

FLÁVIO BARBOSA REIS

SUBSTITUTA

ANA FLÁVIA REIS BIRRO

TEÓFILO OTONI - MG



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 TITULAR
FLÁVIO BARBOSA REIS
 SUBSTITUTA
ANA FLÁVIA REIS BIRRO
TEÓFILO OTONI - MG



Ministério das Comunicações
 Fis. 13
 Rubrica
 S-CE

Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da Associação da Comunidade Cristã Sem Fronteira de Difusão Comunitária.

Em 06 dias do mês de Novembro de 2004, Reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na rua Julio Hauseisem, nº 889, nesta cidade de Teófilo Otoni, MG, com finalidade de fundar uma associação, para fins assistências, que se denominará Associação Cristã sem Fronteira. Iniciada a reunião, foi escolhido pra presidi-la o Sr. João Gonçalves Pinheiro Neto. Para secretaria-lo foi indicado o Sr. Elias De Jesus Lavanderia. Logo a seguir, o sr presidente solicitou ao Sr. secretario que procedesse a leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluiu a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi aprovado por unanimidade. Dado-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para compor os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do conselho fiscal, que terão mandato de 2 (dois) anos, com duração até 06 de novembro de 2006 e ficaram assim constituídos: Presidente :João Gonçalves Pinheiro Neto; Vise-Presidente: Alan Sena De Oliveira; Primeiro Secretario: Elias de Jesus Lavandeira; Segundo Secretario: Thiago dos Santos Vianna; Primeiro Tesoureiro: Thiago Pinheiro de Matos; Segundo Tesoureiro; Geisa das Neves Pereira Gonçalves; Conselho Fiscal: Maria Emilia Pinheiro de Matos, Edvaldo Moreira Chaves, Marcio Nascimento Meneses; Suplentes: Júlio César de Matos Leal, Luciano Moreira Silva, Lucimar Campelo Bessa Sousa; Programação: Maria Lucia Moreira Nunes, Sonia Cassiana da Silva Bastos, Thailany Alves Nunes; Grupo gestor: Janaina Alves Celestino, Daniela Alves Pereira, Eliane Batista da Silva e outros .Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretario, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores. Teófilo Otoni, 06 de Novembro de 2004.

Presidente: *João Gonçalves Pinheiro Neto*
 Primeiro Secretario: *Alan de Jesus Lavanderia*

Ata transcrita do livro de atas da Associação da Comunidade Cristã Sem Fronteira de Difusão Comunitária, Folha 2 verso e folha 3.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 TITULAR
FLÁVIO BARBOSA REIS
 SUBSTITUTA
ANA FLÁVIA REIS BIRRO
TEÓFILO OTONI - MG

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Apresentado hoje para registro e apontado
 sob o número de ordem 18.488 do Protocolo
 nº 006 REGISTRADO sob o número 5.945
 Livro Am: 10 - Pessoas Jurídicas
 Teófilo Otoni, 16 de Setembro de 2005



[Signature]
 Titular



"Ata de assembléia ordinária de eleição e posse de diretoria e do conselho fiscal da associação Cristã Sem Fronteiras de difusão comunitária.

Aos dezoito de setembro do ano de dois mil e dez, na Rua Julio Haueisem numero: 889. Bairro: São Jacinto nesta cidade reuniram-se os associados da associação Cristã Sem Fronteiras de difusão Comunitária para eleição e posse da diretoria para mandato de 2010 a 2012, foi lida a ata anterior e aprovada por todos os presentes, em seguida o presidente falou sobre o trabalho voluntário que deveríamos fazer na comunidade, iniciada a votação foi escolhido para continuar a presidi-la, **Presidente:** Senhor João Gonçalves Pinheiro Neto, Brasileiro, casado, técnico em eletrônica Identidade: 12.216.777 SSP SP, CPF: 207.922.636-34, residente na Rua Julio Haueisem 891 bairro São Jacinto nessa cidade, **vice Presidente:** Alan Sena de Oliveira, Brasileiro, solteiro CPF:092.202.886-99, **Secretaria:** Geisa das neves Pereira Gonçalves, casada, brasileira do lar, CPF:939.201.566-68 Identidade:MG-18.022.156, residente a rua Julio Haueisem 891 bairro São Jacinto nesta cidade, **Segundo Secretário:** Anália Pereira da Silva, viúva, brasileira do lar CPF:064.034.066-04, Identidade:M.1.403.589 M.G, residente a rua:Antonio da silva Gomes 131 Matinha, **Tesoureiro:** Thiago Pinheiro de Matos, solteiro, brasileiro fisioterapeuta, CPF:073.813,006-05, Identidade:MG-13.414.920 residente a rua Julio Haueisem 953 **segundo Tesoureiro:** Matsuo Shinkawa de Oliveira, Soteiro, brasileiro Encarregado, residência:Rua Antônio da Silva Gomes 82 matinha. **Conselho fiscal:** Antonio Carlos Teixeira Marques, CPF: 588.603.806-00 ID: M_5. 156.678 M.G., casado, brasileiro, Tec. Em contabilidade, End.rua Helmut Neumann 273 e José Edson Guedes Batista CPF:000.598.368-14.ID: 9.711.205 S.P, Casado, Brasileiro, aposentado residência: Rua Julio Haueisem 710 B: São Jacinto Suplentes: Célia Lindá Clauhs, CPF.686.126.218-87, RG.8.215.743 SSP.S.P., solteira, aposentada, brasileira, Residência: rua Julio Haueisem 638 B: São Jacinto e Marilene Gonçalves Pinheiro CPF.335.241.576-53, ID.MG-6.572.283, solteira, aposentada, brasileira residência: rua Julio Haueisem 953-A, **Programação:** Maria Emilia Pinheiro de Matos, CPF.307.573.636-87, ID.M-3.394.844 MG, casada, Brasileira, Tec. de enfermagem Rua Julio Haueisem 953 São Jacinto. Oswaldo Rodrigues da Silva CPF. 258.819.576-87 ID. M-8747. 211. MG Brasileiro Separado, aposentado, Rua Julio Haueisem 879 São Jacinto. **Grupo gestor:** Rose Mary Aouar, solteira, vendedora, brasileira, CPF. 595.017.046-53, ID. MG-3.181.642 e Marivaldo Rodrigues Pereira, solteiro, Brasileiro, estudante, CPF. 111.113.616-57 ID. MG-14.791.495, Rua Julio Haueisem 789 São Jacinto. Após apurado os eleitos o Presidente deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições que se inicia nessa data. Nada mais a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Secretaria Geisa Das neves Pereira Gonçalves lavrei o presente ata que será assinada por todos os associados presentes. Teófilo Otoni, 18 de setembro de dois mil e dez."

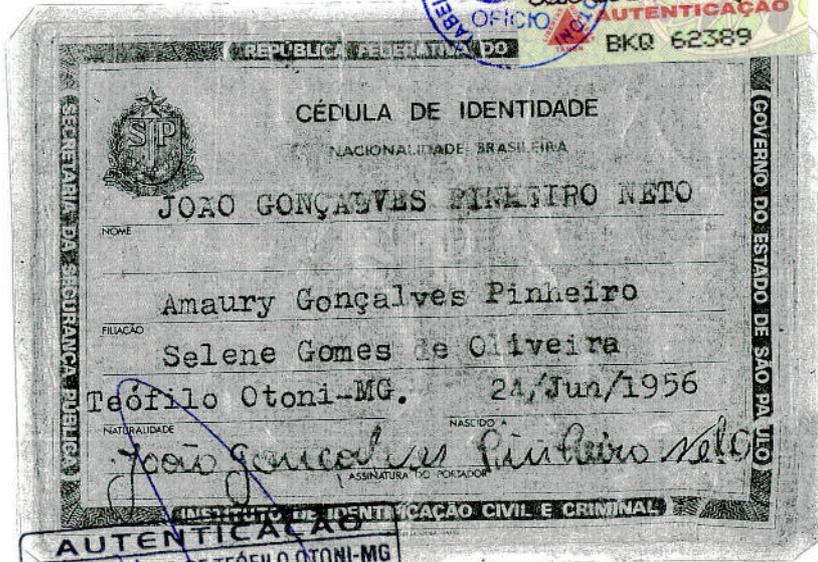
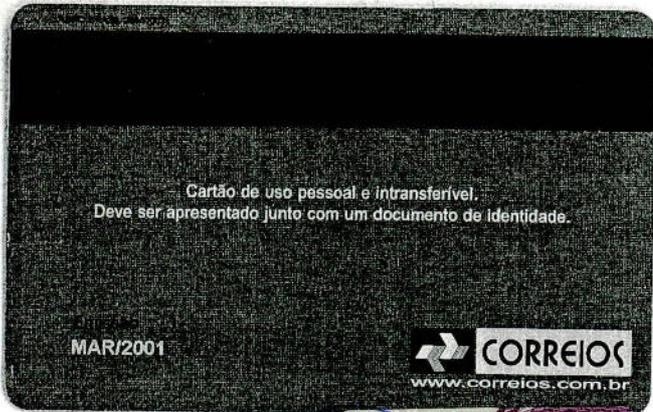
Presidente: João Gonçalves Pinheiro Neto
Secretária: Geisa das neves Pereira Gonçalves
Segundo Secretário: Anália Pereira da silva
Vice Presidente: Alan Sena de Oliveira
Tesoureiro: Thiago Pinheiro de Matos
Segundo Tesoureiro: Matsuo Shinkawa de Oliveira
Conselho fiscal: Antonio Carlos Teixeira Marques
Maria Emilia pinheiro de Matos
Oswaldo Rodrigues Silva



Marivaldo Rodrigues Pereira
 Marilene Gonçalves Pinheiro
 Conselho Fiscal: José Edson Guedes Batista
 Célia Lindá Clauhs
 Rose Mary Aouar
 Presidente: *João Gonçalves Pinheiro Neto*
 Secretária: *Glisa Reis Reis Pereira Gonçalves*
 Ata transcrita do livro de atas da associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão
 Comunitária, verso da folha três e frente da folha quatro.



CARTÓRIO FLÁVIO REIS			
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS			
CNPJ: 21.251.244/0001-17			
RUA DOUTOR REINALDO, 73 - CENTRO			
Fone: (00)3522-2120			
Flavio Barbosa dos Reis - Oficial			
PROTOCOLO Nº 25059			
REG Nº 8906 - LIV A-19 - PÁG 256			
Teófilo Otoni, MG, 08 de outubro de 2010.			
Allan Vinicius Silva Gabriel - Escrevente			
Emolu	Recom	TTU	Total
59,19	3,56	20,15	82,90



João Gonçalves Pinheiro Neto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **MG-14.970.057** DATA DE EXPEDIÇÃO: **17/10/2003**

NOME: **ALAN SENA DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: **AURINO SANTOS DE OLIVEIRA**
HELENA SENA DA COSTA OLIVEIRA

NATURALIDADE: **TEOFILO OTONI-MG** DATA DE NASCIMENTO: **28/7/1987**

DOC. ORIGEM: **NASC. LV-141A FL-185**

TEOFILO OTONI-MG

CPF: **092.202.886-99**

ASSINATURA DO DIRETOR: **TEOFILO OTONI**
17 DE 2003

PII-2141

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII2141

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Alan Sena de Oliveira*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FIS. 16
SCE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

2º TABELIONATO DE TEOFILO OTONI-MG
FONE: (31) 3522-3126

Confere com original apresentado.

06 OUT. 2010

Bel. Vinicius Agostini de Paula - TABELIÃO INTERINO
Bel. Fabrício Agostini de Paula - TABELIÃO SUBSTITUTO
Marta Aparecida Fofonara - ESCRIVENTE AUTORIZADA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de Inscrição: **092.202.886-99**

Nome: **ALAN SENA DE OLIVEIRA**

Nascimento: **28/07/1987**

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: Julho/2005

CORREIOS
www.correios.com.br

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

2º TABELIONATO DE TEOFILO OTONI-MG
FONE: (31) 3522-3126

Confere com original apresentado.

06 OUT. 2010

Bel. Vinicius Agostini de Paula - TABELIÃO INTERINO
Bel. Fabrício Agostini de Paula - TABELIÃO SUBSTITUTO
Marta Aparecida Fofonara - ESCRIVENTE AUTORIZADA



AUTENTICAÇÃO
 3º TABELIONATO DE TEÓFILO OTONI-MG
 Fones: (33) 3522-3126
 Confira com original apresentado.
 06 OUT. 2010

Bel. Vinicius Agostini de Paula - TABELIAO INTERINO
 Bel. Fabricio Agostini de Paula - TABELIAO SUBSTITUTO
 Rodrigo Bievs Pacheco - ESCRIVENTE AUTORIZADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PU - 2141-5

POLEGAR DIREITO

Leonor dos Reis Pereira Gonçalves
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações
 Fls. 17
 Fabrica
 SGE



AUTENTICAÇÃO
 3º TABELIONATO DE TEÓFILO OTONI-MG
 Fones: (33) 3522-3126
 Confira com original apresentado.
 06 OUT. 2010

Bel. Vinicius Agostini de Paula - TABELIAO INTERINO
 Bel. Fabricio Agostini de Paula - TABELIAO SUBSTITUTO
 Rodrigo Bievs Pacheco - ESCRIVENTE AUTORIZADO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

704 / 0155-17
 18 -07-90
 C. E. F.
 Ag. Teófilo Ottoni
 L2010/587U

Leonor
 LEONOR GANEM R. COLARES
 04-004.745-0
 CL. executivo

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
 APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-18.022.156 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/04/2009

NOME: GEISA DAS NEVES PEREIRA GONCALVES

FILIAÇÃO:

CLARA PEREIRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE:

DATA DE NASCIMENTO:

NOVO CRUZEIRO-MG

13/4/1966

DOC. ORIGEM: CAS. LV-77B FL-70V

TEOFILO OTONI-MG

CPF: 939201566-68

dos Santos
NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

MINIS.
SECRET.
COORD.
ECONOM.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: 939201566 68

Nº DE INSCRIÇÃO NO C:

NOME COMPLETO:

GEISA DAS NEVES PEREIRA DOS SANTOS

NASCIMENTO:

13.04.66

ASSINATURA:

Geisa Das Neves Pereira Dos Santos

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

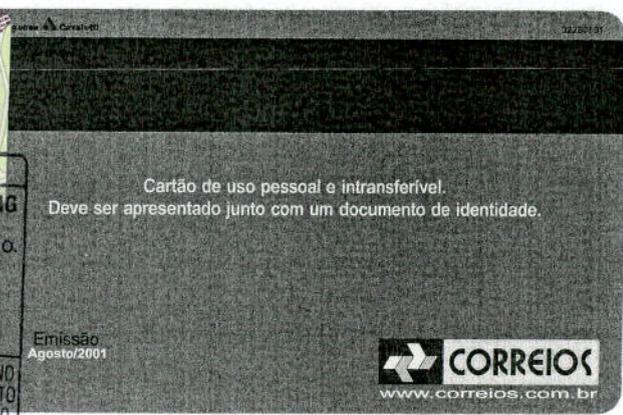
35. Comunicações



AUTENTICAÇÃO
 3º TABELIONATO DE TEOFILO OTONI-MG
 Fones: (33) 3522-3126
 Confere com original apresentado.
 06 OUT. 2010
 Bel. Vinicius Agostini de Paula - TABELIAO INTERINO
 Bel. Fabricio Agostini de Paula - TABELIAO SUBSTITUTO
 Rodrigo Rievers Pacheco - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Maria Aparecida Fontana - ESCRIVENTE AUTORIZADA



AUTENTICAÇÃO
 3º TABELIONATO DE TEOFILO OTONI-MG
 Fones: (33) 3522-3126
 Confere com original apresentado.
 06 OUT. 2010
 Bel. Vinicius Agostini de Paula - TABELIAO INTERINO
 Bel. Fabricio Agostini de Paula - TABELIAO SUBSTITUTO
 Rodrigo Rievers Pacheco - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Maria Aparecida Fontana - ESCRIVENTE AUTORIZADA



(REPÚBLICA FED. DO BRASIL)

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M. 1.403.589

NOME ANALIA PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO Clara Pereira dos Santos

Novo Cruzeiro - MG 01-07-1953
NATALIDADE DATA DO NASCIMENTO

BELO HORIZONTE - MG 27-07-1977

DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

SECRETARIA DA POLÍCIA

DIOS JUD 2010

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

064.034.066-04

ANALIA PEREIRA DA SILVA

01/07/1953



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DIOS JUD 2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-13.414.920 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/02/2001

NOME: THIAGO PINHEIRO DE MATOS

FILIAÇÃO: JOSE GOMES DE MATOS
MARIA EMILIA PINHEIRO DE MATOS

NATURALIDADE: SAO CAETANO DO SUL-SP DATA DE NASCIMENTO: 6/6/1985

DOC ORIGEM: NASC. LV-60A FL-153V

SAO CAETANO DO SUL-SP

CPF: [Redacted]

ASSINATURA DO DIRETOR: JOAO ROGERIO CAMARGOS CORREA

PII-1270 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações
 Fis. 19
 Rubrica [Signature]

TABELIONATO MACHADO
 2º OFÍCIO DE NOTAS
 Teófilo Otoni MG
AUTENTICAÇÃO
 06 OUT. 2010
 Confira com o original.
 Bel. Carlos Henrique B. Machado

Salas de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
 BJV 14057

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

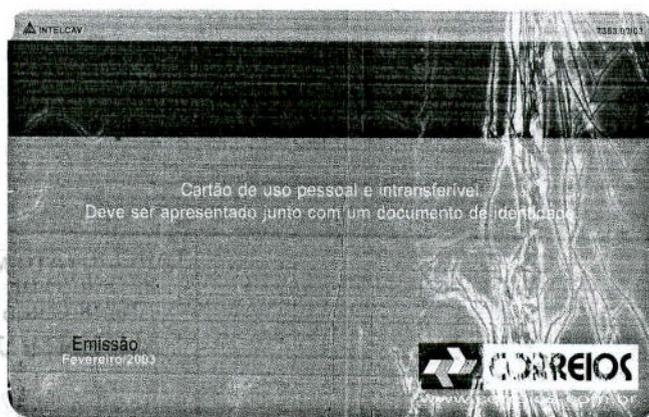
Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
073.813.006-05

Nome
 THIAGO PINHEIRO DE MATOS

Nascimento
 06/06/1985

TABELIONATO MACHADO
 2º OFÍCIO DE NOTAS
 Teófilo Otoni MG
AUTENTICAÇÃO
 06 OUT. 2010
 Confira com o original.
 Bel. Carlos Henrique B. Machado

Salas de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
 BJV 14058



10.401.021-2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-B.353.150 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2006

NOME MATSUO SHINKAWA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO MARIO SHINKAWA MARIA LUIZA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE TEOFILO OTONI-MG DATA DE NASCIMENTO 23/3/1974

DOC. ORIGEM NASC. LV-116A FL-268

TEOFILO OTONI-MG

CPF 003483116-99

NILMA G. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

Padaria Jurídica do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE TEOFILO OTONI-MG Fones: (33) 3522-3126

conferir com original apresentado.

06 OUT 2010

Bel. Vinicius Agostini de Paula - TABELIÃO INTERINO
 Bel. Fabricio Agostini de Paula - TABELIÃO SUBSTITUTO
 Rodrigo Rievers Pacheco - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Maria Aparecida Fontana - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Ministério das Comunicações - SCS
 Fls. 20
 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

003.483.116-99

MATSUO SHINKAWA DE OLIVEIRA

23/03/1974

Padaria Jurídica do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

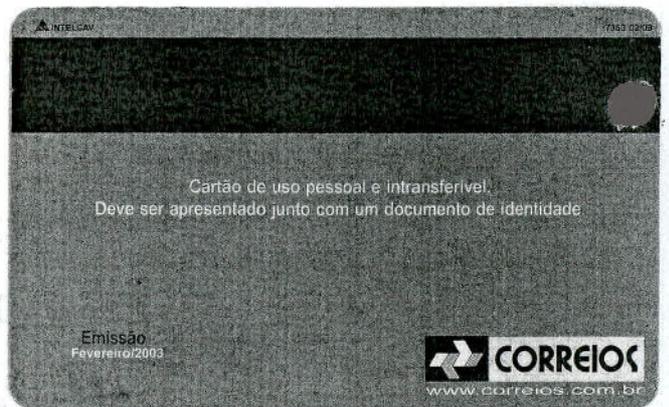
AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE TEOFILO OTONI-MG Fones: (33) 3522-3126

conferir com original apresentado.

06 OUT 2010

Bel. Vinicius Agostini de Paula - TABELIÃO INTERINO
 Bel. Fabricio Agostini de Paula - TABELIÃO SUBSTITUTO
 Rodrigo Rievers Pacheco - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Maria Aparecida Fontana - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Ministério das Comunicações
Fls. 24
R
SCE

2.1 Relação de Associados PESSOAS FÍSICAS		Página nº 1/2	Total de Associados 8
Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária			
Nome: Alan Sena de Oliveira			
Endereço: Rua Julio Haueisem 911, bairro: São Jacinto Teófilo Otoni			
CPF: 092.202.886-99	RG: MG-14.970.057	Órgão Emissor: Minas Gerais	
Nome: Geisa das Neves Pereira Gonçalves			
Endereço: Rua Julio Haueisem 891, Bairro: São Jacinto Teófilo Otoni			
CPF: 939.201.566-68	RG: MG-18.022.156	Órgão Emissor: Minas Gerais	
Nome: Anália Pereira da Silva			
Endereço: Rua Antônio da Silva Gomes 131, Bairro Matinha			
CPF: 064.034.066-04	RG: M-1. 403.589	Órgão Emissor: Minas Gerais	
Nome: Thiago Pinheiro de Matos			
Endereço: Rua Julio Haueisem 953 Bairro: São Jacinto			
CPF: 073.813.006-05	RG: MG-13.414.920	Órgão Emissor: Minas Gerais	
Nome: Matsuo Shinkawa de oliveira			
Endereço: Rua Antônio da Silva Gomes 82, Bairro: Matinha			
CPF: 003.483.116-99	RG: MG-8.353.150	Órgão Emissor: Minas Gerais	
Nome: Antônio Carlos Teixeira Marques			
Endereço: Rua Helmut Neumann 273, Bairro: São Jacinto			
CPF: 588.603.806-00	RG: M-5. 156.678	Órgão Emissor: Minas Gerais	
Nome: José Edson Guedes Batista			
Endereço: Rua Julio Haueisem 710, Bairro: São Jacinto			
CPF: 000.598.368-14	RG: 9.711.205	Órgão Emissor: São Paulo	
Nome: Célia Lindá Clauhs			
Endereço: Rua Julio Haueisem 638, Bairro: São Jacinto			
CPF: 686.126.218-87	RG: 8.215.743	Órgão Emissor: São Paulo	

Teófilo Otoni (MG), 02 de Outubro de 2010

Representante Legal:

João Gonçalves Pinheiro Neto

João Gonçalves Pinheiro Neto

Associação das Comunicações
Fls. 22
Página 9
SCE

2.1		Relação de Associados	Página nº 02/02	Total de Associados 13
PESSOAS FÍSICAS				
Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária				
Nome: Marilene Gonçalves Pinheiro				
Endereço: Rua Julio Haueisem 953 A, Bairro São Jacinto				
CPF: 335.241.576-53	RG: MG-6.572.283	Órgão Emissor: SSP. MG		
Nome: Maria Emilia Pinheiro de Matos				
Endereço: Rua Julio Haueisem 953, Bairro São Jacinto				
CPF: 307.573.636-87	RG: M-3.394.844	Órgão Emissor: SSP-MG		
Nome: Osvaldo Rodrigues da Silva				
Endereço: Rua Julio Haueisem 879, Bairro São Jacinto				
CPF: 258.819.576-87	RG: M-8.747.211	Órgão Emissor: SSP-MG		
Nome: Rose Mary Auvar				
Endereço: Rua Julio Haueisem 891 A, Bairro São Jacinto				
CPF: 495.017.046-53	RG: MG-3.181.642	Órgão Emissor: SSP-MG		
Nome: Marivaldo Rodrigues Pereira				
Endereço: Rua Julio Haueisem 879, Bairro São Jacinto				
CPF: 111.113.616-57	RG: MG-14.791.495	Órgão Emissor: SSP-MG		
Nome:				
Endereço:				
CPF:	RG:	Órgão Emissor:		
Nome:				
Endereço:				
CPF:	RG:	Órgão Emissor:		
Nome:				
Endereço:				
CPF:	RG:	Órgão Emissor:		

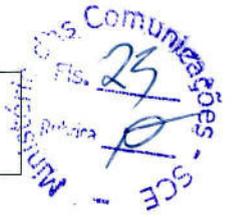
Teófilo Otoni (MG), 02 de Outubro de 2010

Representante Legal:

João Gonçalves Pinheiro Neto

2.3

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



Eu, **João Gonçalves Pinheiro Neto**, na qualidade de representante legal da **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária**, declaro para os devidos fins que:

- a) O endereço completo da sede da entidade é na Rua Julio Haueisem, 889 – São Jacinto - Teófilo Otoni - MG - CEP: 39801-090;
- b) todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- c) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- d) o nome fantasia da emissora será Rádio Sem Fronteiras FM;
- e) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
- f) as coordenadas geográficas, na padronização WGS-84, são: Latitude: 17°50'33" Sul e Longitude: 41°29'09" Oeste. E o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua do Ibisco, 151 Quadra 8 Lote 4 - Serra Verde - Teófilo Otoni - MG - CEP: 39801-090;
- g) a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- h) a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no artigo 11 da lei 9612/98.

Teófilo Otoni (MG), 02 de Outubro de 2010

João Gonçalves Pinheiro Neto
João Gonçalves Pinheiro Neto
- Representante Legal -

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua Julio Haueisem, 889 - São Jacinto
Teófilo Otoni - MG
39801-090

2.4

DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 29 - Rubrica

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, declaramos, para os devidos fins, que conhecemos e nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Teófilo Otoni (MG), 02 de Outubro de 2010

João Gonçalves Pinheiro Neto
CPF: 207.922.636-34
Presidente

Alán Sena de Oliveira
CPF: 092.202.886-99
Vice-Presidente

Geisa das Neves Pereira Gonçalves
CPF: 939.201.566-68
Secretário

Anália Pereira da Silva
CPF: 064.034.066-04
Segundo-Secretário

Thiago Pinheiro de Matos
CPF: 073.813.006-05
Tesoureiro

Matsuo Shinkawa de Oliveira
CPF: 003.483.116-99
Segundo-Tesoureiro

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua Julio Hauensem, 889 - São Jacinto
Teófilo Otoni - MG
39801-090

TABELIONATO MACHADO - 2º OFÍCIO
Reconheço por semelhança
Indicada(s) de Matsuo Shinkawa de Oliveira
Teófilo Otoni (MG), 06/10/10
Em test. da verdade.

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AMU 24873

TABELIONATO 3º OFÍCIO DE TESTEMUNHAGEM
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AMU 06549

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma SUPRA de GEISA DAS NEVES PEREIRA GONCALVES
T. Otoni, 06 OUT. 2010
Em test. de verdade.

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma SUPRA de Anália Pereira da Silva
T. Otoni, 06 OUT. 2010
Em test. de verdade.

TABELIONATO MACHADO - 2º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
 indicada(s) de Thiago Pinheiro
de Mates — dou fé.

T. Otoni (MG), 06/10/10

Em test. [assinatura] da verdade.



3º OFÍCIO DE NOTAS
TEÓFILO OTONI-MG
 Rua Teodorico Tourinho, nº 304
 Centro - Fone: (33) 3522-3126

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma ALAN SENA DE OLIVEIRA de
 — dou fé.

T. Otoni, 06 OUT 2010

Em test. [assinatura] de verdade.

Bel. Vinícius Agostini de Paula - TAB. INTERING
 Bel. Fabrício Agostini de Paula - TAB. SUESTRITO
 Rodrigo Rievis Pacheco - ESCRIV. AUTORIZADO
 Maria Aparecida Fontana - ESCRIV. AUTORIZADA





ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS QUANTO À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA ENTIDADE

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2010, reuniram-se à Rua Julio Haueisem, nº 889, Bairro são Jacinto na cidade de Teófilo Otoni, em MG, em assembleia extraordinária os associados da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, com a finalidade específica de manifestar seu apoio à iniciativa dessa entidade, que pretende obter a autorização do Ministério das Comunicações para execução do Serviço de Radio difusão Comunitária, para a cidade de Teófilo Otoni, (MG) de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais Instrumentos legais e normativos que, a pedido do Senhor Presidente da entidade,

Passamos à leitura para ciência de todos aqui presentes. O presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito, esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente, e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 16:10 horas do dia 02 de outubro de 2010 e eu, Geisa das Neves Pereira Gonçalves, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Alan Sena de Oliveira
ID, MG. 14.970.057, MG, Rua Julio Haueisem 911 Bairro: São Jacinto. ✓
Alan Sena de Oliveira.....

Geisa das neves pereira Gonçalves
CPF. 939.201.566-68, ID, MG-18.022.156 MG. Rua Julio Haueisem 891, ✓
Bairro: São Jacinto.
Geisa das Neves Pereira Gonçalves.....

Anália Pereira da Silva
CPF. 064.034.066-04, ID, M-1. 403.589 MG. Rua Antônio da Silva Gomes 131, ✓
Bairro: Matinha.
Anália Pereira da Silva.....

Thiago Pinheiro de Matos
CPF. 073.813.006-05, ID, MG-13.414.920. Rua Julio Haueisem 953 Bairro: São ✓
Jacinto.
Thiago Pinheiro de Matos.....

Matsuo Shinkawa de Oliveira
CPF. 003.483.116-99, ID, MG-8.353.150. Rua Antônio da silva Gomes 82 ✓
Bairro: matinha.
Matsuo Shinkawa de Oliveira.....

Antônio Carlos Teixeira Marques
CPF. 588.603.806-00, ID, M-5. 156.678 MG. Rua Helmut Neumann 273 Bairro: ✓
São Jacinto. *Antônio Carlos Teixeira Marques* e RE/MG 46804

José Edson Guedes Batista
CPF. 000.598.368-14, ID, 9.711.205 SSP. SP. Rua Julio Haueisem 710 Bairro:
São Jacinto
José Edson Guedes Batista

Célia Lindá Clauhs
CPF. 686.126.218-87, ID, RG. 8.215.743 SSP. SP, Rua Julio Haueisem 638
Bairro: São Jacinto.
Célia Lindá Clauhs

Marilene Gonçalves Pinheiro
CPF. 335.241.576-53, ID, MG-6.572.283 Rua Julio Haueisem 953-A Bairro:
São Jacinto.
Marilene Gonçalves Pinheiro

Maria Emilia Pinheiro de Matos
CPF. 307.573.636-87, ID, M-3. 394.844 MG. Rua Julio Haueisem 953 Bairro:
São Jacinto.
Maria Emilia Pinheiro de Matos

Osvaldo Rodrigues da Silva
CPF. 258.819.576-87, ID, M-8. 747.211 MG Rua Julio Haueisem 879 Bairro:
São Jacinto.
Osvaldo Rodrigues da Silva

Rose Mary Aouar
CPF. 595.017.046-53, ID, MG-3.181.642 Rua Julio Haueisem 891-A Bairro:
São Jacinto.
Rose Mary Aouar

Marivaldo Rodrigues Pereira
CPF. 111.113.616-57, ID, MG-14.791.495 Rua Julio Haueisem 879 bairro São
Jacinto.
Marivaldo Rodrigues Pereira

Presidente: João Gonçalves Pinheiro Neto

CARTÓRIO FLÁVIO REIS			
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS			
CNPJ: 21.251.244/0001-17			
RUA DOUTOR REINALDO, 73 - CENTRO			
Fone: (00)3522-2120			
Flavio Barbosa dos Reis - Oficial			
PROTOCOLO Nº 25060			
REG Nº 8907 - LIV A-19 - PÁG 258			
Teófilo Otoni MG, 08 de outubro de 2010.			
Allan Vinicius Silva Gabriel - Escrevente			
Emolu	Recom	TFJ	Total
39,21	2,36	13,49	55,06



3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação <u>1</u>	Total de Manifestações <u>12</u>
------------	---	--------------------------------	-------------------------------------



Eu, Merley Gonçalves Sousa
 residente na Saura Paula Barbosa Nº 101
 na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39801-240, Identidade nº
 RG MG-11212566, pessoa física, venho, nos termos que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
 Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
 apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
 Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
 Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
 para a prestação do Serviço.

Teófilo Otoni, 07 de outubro de 2010

Merley Gonçalves Sousa
 (Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

João Gonçalves Ribeiro Neto

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação <u>2</u>	Total de Manifestações
------------	---	--------------------------------	------------------------



Eu, José Cordeiro Dias
residente na Rua Gustavo Beacordo 575 São Jacinto -
na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39800-000, Identidade nº
RG M-879.7547-MG, pessoa física, venho, nos termos que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
para a prestação do Serviço.

Teófilo Otoni, 04 de outubro de 2010

José Cordeiro Dias
(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

João Gonçalves Pinheiro Neto

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	N° da Manifestação 3	Total de Manifestações
-----	---	-------------------------	------------------------



Eu, Roberto de Souza
 residente na Travessa 73 N-64 Vila Sta Clara
 na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39802-324, Identidade n°
 RG 8.867-760, pessoa física, venho, nos termos que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
 Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
 apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
 Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
 Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
 para a prestação do Serviço.

Teófilo Otoni, 06 de Outubro de 2010

Roberto de Souza
 (Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

João Gonçalves Pinheiro Neto

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação 4	Total de Manifestações
-----	---	-------------------------	------------------------



Eu, Eliana Pereira de Almeida
 residente na rua José Cirino 615 Polveiros
 na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39800-000, Identidade nº
 RG M-3.192.978-MG, pessoa física, venho, nos termos que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
 Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
 apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
 Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
 Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
 para a prestação do Serviço.

Teófilo Otoni, 06 de outubro de 2010

Eliana Pereira de Almeida

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

João Gonçalves Figueiredo Neto

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação 5	Total de Manifestações
------------	---	-------------------------	------------------------



Eu, FERNANDO LANGKAMMER
 residente na TRAV. GERMANO AUGUSTO DE SOUZA, 51
 na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39800-238, Identidade nº
 RG MG8.156.225, pessoa física, venho, nos termos que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
 Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
 apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
 Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
 Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
 para a prestação do Serviço.

Teófilo Otoni, 06 de OUTUBRO de 2010

Langkammer

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

João Gonçalves Pinheiro Neto

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação <u>6</u>	Total de Manifestações <u>12</u>
------------	---	--------------------------------	-------------------------------------



Eu, Alexandro de Souza Reis
 residente na rua Buarque 50 A. São Jacinto
 na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39800-00, Identidade nº
 RG MG 12805709, pessoa física, venho, nos termos que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
 Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
 apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
 Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
 Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
 para a prestação do Serviço.

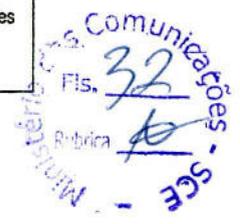
Teófilo Otoni, 07 de outubro de 2010

Alexandro De Souza Reis

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

João Gonçalves Pinheiro Neto

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	N° da Manifestação 7	Total de Manifestações
------------	---	-------------------------	------------------------



Eu, Adimilson Leite Oliveira
residente na Av. Santana, 897B Matinho
na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39805-227, Identidade nº
RG MG15476212, pessoa física, venho, nos termos que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
para a prestação do Serviço.

Teófilo Otoni, 08 de outubro de 2010

Adimilson Leite Oliveira
(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

João Gonçalves Pinheiro Neto

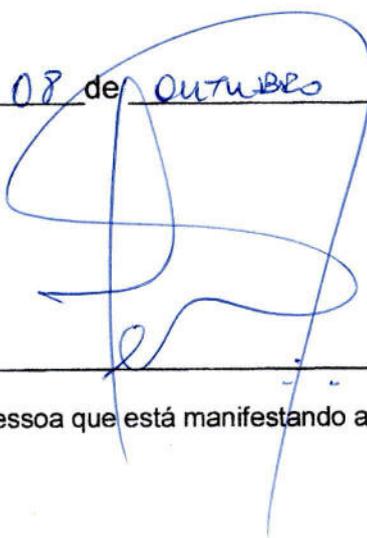
3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação 8	Total de Manifestações
-----	---	-------------------------	------------------------



Eu, GERALDO TIMO PERNA
residente na CRISTARO DOENHER, 432 - S. SAUNTO
na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39.801-238, Identidade nº
RG M-3.207.763-SSP, pessoa física, venho, nos termos que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
para a prestação do Serviço.

Teófilo Otoni, 08 de Outubro de 2010



(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

João Gonçalves Pinheiro Neto

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação <u>9</u>	Total de Manifestações
------------	---	-----------------------------------	---------------------------



Eu, Jaqueline Esther Costa Pena
 residente na Rua 30 nº 75 Matumba
 na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39800000, Identidade nº
 RG 113589070, pessoa física, venho, nos termos que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
 Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
 apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
 Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
 Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
 para a prestação do Serviço.

Teófilo Otoni, 08 de Outubro de 2010

JPena
 (Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

João Gonçalves Furtado

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação 10	Total de Manifestações
-----	---	--------------------------	------------------------



Eu, Antônio Lias Totaro
residente na Rua Dr. Marílio Rosa, 120, Jardim Locrana
na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39.800-000, Identidade nº
RG MG 13024518, pessoa física, venho, nos termos que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
para a prestação do Serviço.

Teófilo Otoni, 08 de outubro de 2010

Antônio Lias Totaro

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

para pareceres Pôrto Neto

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação <u>11</u>	Total de Manifestações
------------	---	---------------------------------	------------------------



Eu, Angelina Carolina Dias Tótaro
residente na Rua Dr. Marcílio Rosa, 120. Jardim Gracema
na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39.900-000 Identidade nº
RG MG13.023.349, pessoa física, venho, nos termos que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
para a prestação do Serviço.

Teófilo Otoni, 08 de outubro de 2010

Angelina Carolina Dias Tótaro

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

João Gonçalves Pinheiro Neto

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação	Total de Manifestações
		12	12



Eu, Cecilia Jacinta Dias Tótaro
 residente na R. Dr. Marcelino Rosa nº: 120 Jardim Bracema
 na cidade de Teófilo Otoni - MG, CEP: 39801-111, Identidade nº
 RG MG-13.023.369, pessoa física, venho, nos termos que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das
 Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total
 apoio à iniciativa da entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de
 Difusão Comunitária**, que tem por interesse executar o Serviço de
 Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida
 para a prestação do Serviço.

Teófilo Otoni, 08 de Outubro de 2010

Cecilia Jacinta Dias Tótaro

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

João Gonçalves Pinheiro Neto

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
 (ABAIXO-ASSINADO)

 Entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária**
 CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

20

Assinaturas válidas
totais:

20

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Maria Bertholina Inêdide Marques	M-2.434.409 MG	Rua Helmut Neumann, nº 273, São Jacinto 39801-259	Maria Bertholina Marques
2	UBERDAN ALVES DOS SANTOS	MG 8045046 MG	Rua Gustavo Leonardo, 653 S. Jacinto	Uberdan Alves dos Santos
3	EDMILSON SANTOS ANDRADE	MG 10107560 MG	R. GUSTAVO LEONARDO 653 S. JACINTO	Edmilson Santos Andrade
4	Wilma Santos Andrade	M-6.572.566 MG	R. Gustavo Leonardo 653/São Jacinto 39801-259	Wilma Santos Andrade
5	Salete Batista Rocha	M 8356 223	R. Gustavo Leonardo 627/São Jacinto/39.801-260	Salete Batista Rocha
6	Dymara Mendes de Souza	MG-18.466-545	R. Gustavo Leonardo 627/São Jacinto/39.801-260	Dymara Mendes de Souza
7	Fabiana Mendes de Souza	MG-17.641.874	R. Gustavo Leonardo nº 650 São Jacinto	Fabiana Mendes Souza
8	Brenda Souza Contão	MG-17.24 7275	R. Gustavo Leonardo nº 584 São Jacinto	Brenda Souza Contão
9	Tábua Mendes de Souza	MG-13.888.206	R. Gustavo Leonardo 650/São Jacinto/39.801-260	Tábua Mendes de S.
10	Josely Ferreira Contão	M-4.613.357	R. Gustavo Leonardo 584 São Jacinto	Josely Contão
11	Gladys F. Lima	MG-13.803.338	R. Gustavo Leonardo 591/São Jacinto/39.801-260	Gladys F. Lima
12	Carla dos Santos Miranda	MG 11285-134	Rua: Gustavo Leonardo nº 627 São Jacinto	Carla dos Santos Miranda
13	GILMAR BARBOSA MIRANDA	120.500-62	R. JOÃO SILVESTRE PESSOA 235	Gilmar Barbosa Miranda
14	Wilda Coelho Costa	M-4.811.403	R. Gustavo Leonardo Nº 865 São Jacinto	Wilda Coelho Costa
15	Dancideme Coelho Costa	MG-16.344.792	R. Gustavo Leonardo Nº 865 São Jacinto	Dancideme C. Costa
16	Suziana Rodrigues Coelho	MG-13.003.542	R. Gustavo Leonardo Nº 865 São Jacinto	Suziana Rodrigues Coelho
17	Valdineia Aparecida de S. Miranda	MG-13.884.460	R. Gustavo Leonardo 863/São Jacinto	Valdineia Aparecida S. Miranda
18	Licélia Pereira de Oliveira	MG-13.386.867	R. Gustavo Leonardo 863/São Jacinto	Licélia Pereira de Oliveira
19	Adriana Coelho Costa Moraes	MG-12.905-757	R. Gustavo Leonardo 863/São Jacinto	Adriana Coelho Costa Moraes
20	Sidônia Alves dos Santos	MG 571.390	R. Gustavo Leonardo 653/São Jacinto	Sidônia Alves dos Santos

 João José Alves dos Santos
 Presidente

SCS - Serviços de Comunicações

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLI
(ABAIXO-ASSINADO)

/A

Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras d. usão Comunitária
CNPJ: 07.600.995/0001-70

19

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

19

Assinaturas válidas
totais:

39

1	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	ASSINATURA
2	Inoley de Souza Chacow	MG11718503	AV. IONE LEWICK, 1375	[Assinatura]
3	João Paulo Oliveira Ferreira	MG 13963032	Rua Julio Kausen/894/São João	[Assinatura]
4	Silvan Ribeiro Silva	MG 15.297.972	Rua Dr. José Carlos, 217A	[Assinatura]
5	Pedro Eugênio De Sá Pereira	MG13.095.786	Rua Pastor Hellback, 149	[Assinatura]
6	Kauque Martins Yandim	MG16.152.218	Rua Dr. José Carlos, 217A/centro	[Assinatura]
7	Emuel Elias Corrêa	MG12109115	Tr. Proença Pinto 78-C	[Assinatura]
8	Ernanno Rodrigues Celso	MG11205773	Rua Trazebelo Rodrigues de Oliveira 03	[Assinatura]
9	Aldemir de Siba Portugal	MG749795+	Rua Maria Lourenço, 12	[Assinatura]
10	Luiz Ricardo Jardim Pinheiro	MG6.926674	R. Maria Compagnon 81/centro	[Assinatura]
11	Fanny Pereira Brito	MG-16.144.197	R. Eng. Carvalho Borges	[Assinatura]
12	Paulina de Macedo Loures	MG-15.206.133	R. Vera Lúcia Nequeira Mendes	[Assinatura]
13	Aurora Franca Gêles	MG-15.198.679	R. Vera Lúcia Nequeira Mendes	[Assinatura]
14	Guiliana Souza Janias	MG-15640815	R. Vera Lúcia Nequeira Mendes	[Assinatura]
15	Uma Cristina Ottoni	MG-13918728	Alexandra Louisa Peates	[Assinatura]
16	Jane Santos Pinheiro	MG-13.888.325	R. Olga Protes	[Assinatura]
17	Emily Nogueira de Almeida	MG.13613516	R. José Roberto Remos, 190, J. Bracoma	[Assinatura]
18	Barbara Faria Lopes de Moura	MG 15 059 034	R. Paraíba, 65 - Tabajaras	[Assinatura]
19	Leonardo Grosse	066.29020685	R. Amor Marcelo Guedes	[Assinatura]
20	Yathens Augusto Seibert	MG 16 751 597	R. Onze m=59	[Assinatura]

João José Pinheiro Neto

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)

Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

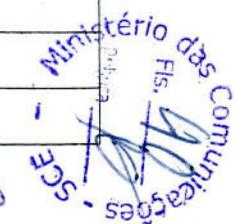
3

Assinaturas válidas
totais:

42

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Wesley Souza Costa	MG.13316548	rua Rita Cardoso nº 374. São Jacinto	Wesley Souza Costa
2	Eliane Gazzinelli Simões	M-1.221.242	Júlio Hauersen 912. São Jacinto	Eliane G. Simões
3	Rita de Cassia Bittencourt Matt	4 207.591	rua Julio Hauersen 860 São Jacinto	Rita de Cassia B. Matt
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

José Gonçalves Pinheiro Neto



3.4

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)**

Entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária**
CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página: **20**
Assinaturas válidas
totais: **62**

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Carlos Roberto dos Santos	15798874-5.P.	rua julio Hauersen 877- São Jacinto	Carlos Roberto
2	Eduardo Relher	M6-913.890	LEDA NEUMA NHA ²² // MATINHA	Eduardo Relher
3	A. N. C. F. L. O. J. O. S. E. P. S. A. N. T. O. S.	MG-13.633.428	LEDA NEUMA NHA ²² MAT, NHA	A. N. C. F. L. O. J. O. S. E. P. S. A. N. T. O. S.
4	Roberto Relher	MG-11.766.017	AV. Santana 1095 A Matinha	Roberto Relher
5	Rozzy Saube	MG. 14.434.158	Ave. Santana nº 1095 A Matinha	Rozzy Saube
6	Carlos Alves Pereira	13.731.541	RUA 101 Nº 63	Carlos Alves Pereira
7	Joana Marc Bispo Gomes	MG. 11.511.126	Av. Santana nº 1091 Matinha	Joana Marc B. Gomes
8	Marcel Messias Gomes Leal	m. 6173462	Av. Santana n: 1095 Matinha	Marcel Messias G. Leal
9	Iranilde José de Almeida	n. 3.936.699	Av: Santana 1.095 Matinha	Iranilde J. A. Leal
10	Enicis Bremer	M.G. 10.667.799	Av. Santana n: 1091 Matinha	Enicis Bremer
11	Maria Luiza Gomes Leal	M-6.173.193	Av. Santana nº 1093 Matinha	M ^{te} Luiza Gomes Leal
12	Cleiton Landamer	MG 16.308.886	Av Santana nº 1081 Matinha	Cleiton Landamer
13	Elisa Burger Relher	45.204.963	Av. Santana nº 1095 Matinha	Elisa Burger Relher
14	M ^{te} Heloá de S. Keller	MG. 13.80.054	Av Santana nº 1095 Matinha	M ^{te} Heloá de S.K.
15	Dinêia dos Anjos Miranda	MG. 10.868.342	Av Santana n. 965 Matinha	Dinêia dos Anjos
16	Orlando Mendes	MG 15.547.524	AV Santana n. 865.6 Matinha	Orlando Mendes
17	Julio Leite Guimarães	R. G. 6.182.379	R. Leda Neumann nº 603	Julio Leite Guimarães
18	Wilmington Gonçalves dos Santos	MG 14.995.595	R. Matinha Prima n. 197 A Matinha	Wilmington
19	Realdina Ribeiro do Rocha	14.272.872	TV 58 23 ^a Matinhos	Realdina
20	Suzene C. Foguiera Colnol	MG. 15813047	TV 58 nº 29 Matinha	Suzene

João Jacopo - Jacinto



3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
 (ABAIXO-ASSINADO)

 Entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária**
 CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

17

Assinaturas válidas
totais:

79

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Mario Nery Jourdoun	6.173.194	R Vinte e Quatro N: 169 MAT. NHA	M Nery Jourdoun
2	MARCELO BATISTA D. SANTOS	10.008.027	R Vinte e Quatro N: 157 - A MAT. NHA	MARCELO B. SANTOS
3	Ana Dora Soares	M-6.069.497	Ra ROMEIRO CEMOS DOS S. MAT. NHA	Ana Dora Soares
4	ALEX D. SANTOS NASSIMENTO	Mº 18.344.918	Nº 98 A. R. L. S. MAT. NHA	Alex D. Santos
5	Valdir Sankamer Filho	MG 11.420.474	Rua Ottonio P.arias N.31	Valdir Sankamer
6	Yvete GERALDES	MG 18.092.015	Rua Matias Rhs 197 Matinha	Yvete GERALDES
7	Isabela Porto Reller	MG 18.329.244	Rua Mathias Rhs 30 - A Matinha	Isabela Porto Reller
8	Mania Lucia Porto	MG 7.616.230	Rua 43 no 13 Matinha	Mania Lucia Porto
9	Zeno Reller	MG 228833	Rua Mathias Rhs - 30 - B Matinha	Zeno Reller
10	Leidia Rodrigues	MG 13468.94	Lêda Neuman N: 490 Matinha	Leidia R.
11	Gilberto Rodrigues Sales	MG 13.262.204	Lêda NEUMAN N: 490 MATINHA	Gilberto R.
12	Stephane Souza Rhs	MG 17309932	Kurt Hollebarch nº 80A Matinha	Stephane S. Rhs
13	Edgome Rhs	M. 5.277.156	Kurt Hollebarch nº 80A MATINHA	Edgome Rhs
14	NEUSA Souza Rhs	M-6.183.464	Kurt Hollebarch nº 80A Matinha	NEUSA
15	Rosane Pereira de Melo	MG 14.760.947	Alameda Selana 799 Matinha	Rosane P de Melo
16	ANTONIO LO P. TAVES	Nº 2.466.163	AVENIDA SANTAANA Matinha	ANTONIO LO P. TAVES
17	Selbstos Schumay Sirkra	MG 16.538.372	R. 101 N: 45 MAT. NHA	Selbstos Schumay
18				
19				
20				

João Gonçalves Pinheiro Neto

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)

Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
CNPJ: 07.600.995/0001-70

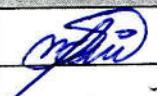
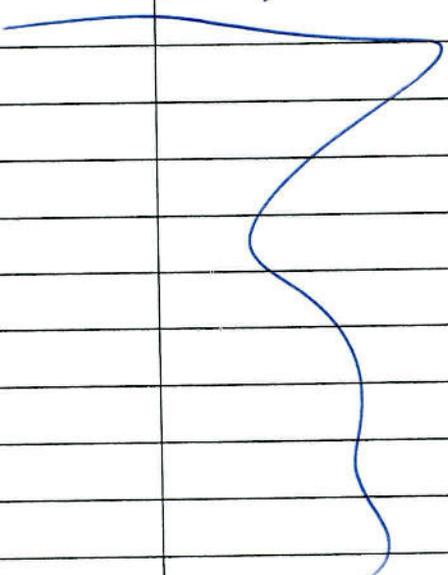
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

2

Assinaturas válidas
totais:

81

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	MATSUO SHINKAWA DE OLIVEIRA	MG-8.353.150	R. INSTITUTO Nº 82 MATINHOS	
2	ESTELINA OLIVEIRA	M-8.699.571	R. INSTITUTO Nº 82 MATINHOS	
3	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	M-5.754.716	R. INSTITUTO Nº 82 MATINHOS	Maria Luiza Oliveira
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Ministério das Comunicações
FIS. 113
SCF

Apoio financeiro solicitado

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)

Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página: 18
Assinaturas válidas totais: 99

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Isqueline Tomich	CPF-896.890.196-20	R: Gustavo Leonardo 587/São Jacinto	Isqueline Tomich
2	Isa Pereira da Silva	←	R: Gustavo Leonardo 587/São Jacinto	Isa Pereira da Silva
3	CRISTINA CARMELIA DA SILVA	RG. M-8.636.336	GUSTAVO LEONARDO 580 SÃO JACINTO 39.801-260	Cristina
4	Fabírcia Mendes de Souza	33.110.363-1	R: Gustavo Leonardo 650/São Jacinto/39.801-260	Fabírcia Mendes
5	Helena Maria Moreira de Souza	MG-14.564.248	R: Gustavo Leonardo 650/São Jacinto	Helena Maria
6	Amarildo Ferreira Lombo	M-9.095.577	R: Gustavo Leonardo 584/São Jacinto	Amarildo Ferreira
7	Zânia G. Rodrigues	M-7.355.948	R: Santos Dumont 560/São Jacinto	Zânia Rodrigues
8	Saulo Barbosa Santos	M-7.273.422	R: Santos Dumont 610/São Jacinto	Saulo Santos
9	Ana Paula Schinbo	MG. 11.444.901	R: Santos Dumont 610/São Jacinto	Ana Paula
10	Kenedy Rodrigues dos Santos	M 7412361	R: Alberto Heilbrack 1.010 São Jacinto	Kenedy R. dos Santos
11	Daniel Pinto Alves	MG 4455646 MG	R: Gustavo Leonardo 663 São Jacinto	DANIEL PINTO ALVES
12	IRIMAR SILVA	71610 IRZ	R: JOAQUIM DO PRATA S. XI 106 340	Irimar Silva
13	Humberto Borch Almeida	MG. 16.622.988	Rua William Osuna Horta - 763 - S. Jacinto	Humberto Borch
14	VALERIA NILMA HIRLE	←	TV. ELVECTO DANTAS, 74 - MATINHA	Valeria Nilma Hirle
15	Cinara Hirle	MG 15199806	Rua Julio Hauersen, nº 201, São Jacinto	Cinara Hirle
16	Paulo Souza Elias	MG-18.476.013	Rua Julio Hauersen n. 1194 AP 202 São Jacinto	Paulo Souza Elias
17	Ferdj Ferreira dos Santos	MG-16.028.263	Rua Julio Hauersen nº 850 São Jacinto	Ferdj Ferreira dos Santos
18	Marli Barbara Rausch	MG-12.342.128	Rua Julio Hauersen 850 São Jacinto	Marli Barbara Rausch
19	Waldemar Rausch	M. 3.167.434 MG	Rua Julio Hauersen 850 - São Jacinto	Waldemar Rausch
20	Alexsandro da Silva Santos	MG. 10181561	Rua, 12 de outubro 989 São Jacinto	Alexsandro da Silva Santos

João Gonçalves - Pimenta Neto



3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)

Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página: 11
Assinaturas válidas totais: 110

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Ronaldo Ribeiro da Silva	MG 13345760	Rua: Goornari 300 Taboaras	[Assinatura]
2	EVANDRO LEMES DOS SANTOS	8721420 MG	R. Rui Pires 58 TABOARAS	[Assinatura]
3	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	MG 6173864	R. JULIO HAUERSEN 538 S. JACINTO	Vera Lucia Ferreira dos Santos
4	M ^{rs} DENISE DUQUE OLIVEIRA	MG 16445226	R. JULIO HAUERSEN 538 S. JACINTO	[Assinatura]
5	PEDRO ONOFRE DUNGRUM	M 57870 MG	R. JULIO HAUERSEN 669 S. JACINTO	[Assinatura]
6	William A. Pires	1705.926 SSP	R. JULIO HAUERSEN 669 S. JACINTO	[Assinatura]
7	Ronaldo Barbosa Guimarães	MG 16207222	R. JULIO HAUERSEN 669 S. JACINTO	[Assinatura]
8	Thales Marcos Gonçalves Rocha	MG 12345532	R. JULIO HAUERSEN 669 S. JACINTO	[Assinatura]
9	RONALDO LUIZ DE OLIVEIRA	M 9107245 MG	R. GERALDO DE MARQUES 76 C. PIRES	[Assinatura]
10	Denise Inês de Souza	M 5394336	Av Sidonio Ottoni 965 S Jacint	[Assinatura]
11	Glebson dos Santos	M 3300893	HELENI NEUMANN 255	[Assinatura]
12	Julian Denis Gomes Ribeiro	—	R. Moacyr Rodrigues 10. Chaves, 60	[Assinatura]
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

João José dos Reis Ribeiro Neto

Ministério das Comunicações
FIS. 45
SCE

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
 (ABAIXO-ASSINADO)

 Entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária**
 CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

10

Assinaturas válidas
totais:

120

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Joãoaldo Marques da Silva	MG 11.257.458	RUA: Um / nº 165 / S. Jacinto	
2	Thiago de Jesus Batista Gonçalves	MG 11.440.310	Rua 4 / S. Jacinto.	
3	Cordeiro Antônio Coley	9331278		
4	Antônio Schwartz Souza		Rua Julio Hansen n.º 339	
5	Wagner Fúria Koder	M.1.779.172	R. William O. Horta nº. 42	
6	Adão Antonio Moreira	Bairro	tabogeros nº = 60	
7	Charles Almeida	MG-8.401.932	R. Pernambuco 213	
8	Amir Walter Chaves	M. 8.158.186	R. Julio Hansen 646	
9	Raimundo Guedes Batista	M.2.380.487	marcos José miglio 477	
10	Vanessa Costa Brito	M.7.277.100	marcos José miglio 477	
11	Raimundo Guedes Costa	MG 13.324103		
12	Cinthia Gomes		José Carvalho Delafuente	
13	Roni Schifano Franco	MG 13.388.166	R. Julio Hansen 464	
14	Ribeiro de Jesus Benício	MG-6292284		
15	Neto Souza de Albuquerque	M3750576	R. Julio Hansen 786	
16	Selvia Gonçalves de Oliveira	M.5.756858	R. Julio Hansen 729	
17	Maria de Lourdes G de Oliveira	M.5.756.857	R. Julio Hansen 729	
18	José Alves Moreira	M.5.786.071	R. Julio Hansen 710	
19	Carla Roberto Gomes de Santos	M.4045591	BITIO SÃO JACINTO	
20	Luiz Roberto de Souza			

Zine

João Francisco Pinheiro Neto

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)

Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

20

Assinaturas válidas
totais:

140

	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA N.º PARALELA)	
1	HANNIERE ROPRIGUES KELLER	MG-11.444.820	R. SEBASTIÃO GOMES DE MATOS N.º 95 SÃO JACINTO	Hanniere R. Keller
2	Luciano dos Santos P.	MG-9.170.724	R. Manoel LINDS de Carvalho 217	[assinatura]
3	Bruno Robson de Jesus Mota	MG-13.327.688	R. HAVIO de Oliveira Costa, 70	[assinatura]
4	Guilherme de Souza	MG-6.913.092	VC: TRÊS V. Vitos rua	[assinatura]
5	Evandro Pereira dos Santos	MG-12.805.970	R. João Maria Gomes N.º 29 São João	[assinatura]
6	Stalo Fernandes Portugal	MG-14.799.475	R. Luciano Pereira, 241, MURAI	[assinatura]
7	Raimundo Magalhães Moura	MG-583.142	R. GERALDO de SOUSA REGO 454 A FURTELIA	[assinatura]
8	Jose Pedro Rodrigues Pereira	MG-2.807.500	R. Aristoteles D. Gamaes 278	[assinatura]
9	[assinatura]	MG-4.150.430	R. Benjamin Constante 7-253	[assinatura]
10	União dos Sócios - Guatá	MG-4.924.029	R. João Lopes dos Santos - 806	[assinatura]
11	João Gonçalves Ferreira	MG-11.624.633	Rua Isaelia Malaquete Dantas N.º 142	MO400) Pimentel João Gonçalves Ferreira MG-11-624-633
12	Salvino Alfredo do Carmo	MG-10.853.335	Rua 43 N.º 303 São Cristóvão	Salvino Alfredo Guilherme Roberto
13	Salvino Alfredo do Carmo	MG-10.853.335	Rua 43 N.º 303 São Cristóvão	[assinatura]
14	Salvino Alfredo do Carmo	MG-10.853.335	Rua 43 N.º 303 São Cristóvão	[assinatura]
15	Martinho Rodrigues Ferreira Junior	MG-15.047.324.999	Rua Julio Hausen n.º 7407 São Jacinto	[assinatura]
16	ARY SOARES	MG-12.926.991	R. Julia Kluge n.º 1407	[assinatura]
17	Selva de Almeida	MG-9.780.18	Rua Gilio Hausen n.º 1356 São Jacinto	[assinatura]
18	Antônio José	MG-15.46.271	RUA ALAMEDA DOS JAPÊS 1150	[assinatura]
19	Edileia da Silva Dutra	MG-10.034.674	Rua: Fritz Helmutt Boesch, 205 Jacinto	Edileia da S. Dutra
20	Jana Maria Barbosa Vieira S.	MG-6.761.297	Rua Julio Hausen 1021 São Jacinto	Jana Maria Barbosa S.

João Gonçalves Pimenta
Ministério das Comunicações
Esp. Fis. 47

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLE
(ABAIXO-ASSINADO)

A

Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Uso Comunitária
CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

13

Assinaturas válidas
totais:

153

1	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	ASSINATURA
2	WASHINGTON A. OLIVEIRA	059705772 RJ	R. JULIO HAUGENSEN 538 - S. JACINTO	
3	Leon Carlos de Melo	06710284646	R. J. Haugen 769	
4	Thiago Koch A. Ferreira	085-347.786-64	R. J. Haugen 769	
5	Imane S. Souza	15.513.753	R. Paraíba 190	
6	M ^{te} Antônia Gomes Ramos	M-3 421 767	Julio Haugen 744 S. Jacinto	
7	HANNIGRE R. REICER	MG11944820	R. Colônia de Itaipava 525 S. Jacinto	
8	Silvane Souza Ulberling	MG12.043179	R. Paraíba nº 138 Tabajaras	
9	Margarita A. Von Der Heide	MG 16911998	Rua Paraíba nº 134 Tabajaras	
10	Margarita A. Von Der Heide		Rua Paraíba nº 65 Tabajaras	
11	Clauete F. Alvarenga	M4612584	Rua Paraíba nº 134 Tabajaras	
12	Rayssa Alvarenga P.O.H	MG. 57.371.956	Rua Paraíba nº 134 Tabajaras	
13	Ingrid Ribeiro Rodrigues	MG 1552522	Rua Guarani nº 784 Tabajaras	
14	M ^{te} da Conceição R. Rodrigues	M-4.624.516	Rua Guarani nº 78 Tabajaras	
15	Marcio Antonio Rodrigues	30.042.3524	Rua Guarani M: 78 Tabajaras	
16	Sumaci Lima		Rua Guarani M: 78 Tabajaras	
17	Sebastião Saldanha	17.306447	Rua Guarani - Paraíba 79	
18			Rua Paraíba 58	
19				
20				

João Gonçalves Pinheiro Neto



3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)

Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas
nesta página:

6

Assinaturas válidas
totais:

172

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Gerson de Souza Maguiera	119.218.808	P. João Burmann 420	Gerson S. Maguiera
2	Roberto Luiz de Souza	114.083.760	Rua 47 nº 50 Matinha	
3	Agostini Goncalves Alves	11.637.939	Rua 47 nº 30 Matinha	
4	Selma Bernes de Souza	11179583	Rua 47, nº 20 B Matinha	Selma Bernes de Souza
5	Gilson Moreira Pires	11.6913.148	Rua Ska Skin nº 629	B. Steguscu
6	Edilson P. Silva	116.10.703.291	Rua 47 nº 4A Matinha	Matinha
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



João Gonçalves Finkino Neto

Comunidade Cristã

Sem Fronteiras

Rua Júlio Hauelsen, 889 -

São Jacinto - Tel.: (33) 3521-0486

CEP: 39.801-090 - Teófilo Otoni - MG

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

7/179

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	MG 10055354	RUA ESTELA SORIANO DE SOUZA, Nº 37 BUISTA	[Assinatura]
02	[Assinatura]		Rua Paroaria Nº 250 Solufor	[Assinatura]
03	[Assinatura]		Rua Nelson J. M. Gazzinelli	[Assinatura]
04	Roberto Francisco de Almeida		Rua Júlio Hauelsen São Jacinto 649	[Assinatura]
05	Sérgio Pereira Santos	^ ^	V Setel 781 B: FELICIDADE	[Assinatura]
06	[Assinatura]		Rua Leon Junguen B. São Romão nº 60	[Assinatura]
07	Quiz Carlos A. Oliveira Santos	MG 14332264	R. Marcos José miglio Gazzinelli 41A	[Assinatura]
08	Rafael Dutra do Amaral	MG 15110 209	R. júlio Hauelsen São Jacinto Nº 1356	[Assinatura]
09	Doutor Paulo Sérgio		R. Rui prates Nº 29 TABAJARAS	[Assinatura]
10	JOSEilton Alves Farias		RUA LUIZ TORRES 750 @ Taboão	[Assinatura]
11	Neivaldo Moreira da Merveles	MG 14188746	Rua 44, 25, IPIRANGA	[Assinatura]
12	Caldelino B. Silva		Rua Caio Maurício nº. 86. It.	[Assinatura]
13	[Assinatura]		Rua 33 Nº 16 Ipiranga	[Assinatura]
14	Felipe Carlos dos Santos	MG 14622163	R. Rui prates nº 162 Taboão	[Assinatura]
15	Luís Carlos Mendes	MG 12773428	R. júlio Hauelsen 359, São Jacinto	[Assinatura]
16	Paulo Roberto C. Pereira	MG-7.856.339	RUA NAIR SOARES 145A TABAJARAS	[Assinatura]
17	[Assinatura]		Rua Virgulana 459 JD São Paulo	[Assinatura]
18	[Assinatura]		R. João Lourey 207 centro	[Assinatura]
19	[Assinatura]			[Assinatura]
20	Clemente Francisco de Oliveira			[Assinatura]

João Gonçalves Figueira Neto



Comunidade Cristã

Sem Fronteiras

Rua Júlio Haueisen, 889 -

São Jacinto - Tel.: (33) 3521-0486

CEP: 39.801-090 - Teófilo Otoni - MG

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

13/192

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Naifon Alzabi	M4248493		
02	Antonio Carlos Dias	—	Rua Haueisen N.º 695	B. S. Jacinto
03	Margarite Barbosa de Souza	MG10477216	RUA SANTOS DOMONT 260	S. JACINTO
04	Sebastião Castro Srebo	M.4.478.986	RUA J. EIRINO, 542	Palmeiras
05	Anderson Andrade Rocha	M.9.715.970	R. CAMILO PATES N.º 155 A	Centro.
06	Sebastião Gomes Amara	M3 208355	" " " "	S. Jacinto
07	Gustavo Mendes	—	Rua Espírito Santo n.º 33	Telhada
08	Reinaldo B. Silva	M.3.441.20	RUA RUY PRATES n.º 142A.	Telhada
09	Claudioer Nascimento dos	M.3264794	RUA JOSE AUGUSTO FARIAS N.º 910	Teófilo Otoni
10	Teodoro Carlos de Sa	M.992.757	AV. Luiz Boelli n.º 1210	Teófilo Otoni
11	Teodoro Tristão de Oliveira	M.1.484.222	Rua 53, P.º 20 Jpiranga-	Jpiranga
12	Daniel Dutra do Amaral	MG-14431442	R. Felipe Haueisen, n.º 1356	S. Jacinto
13	Dirceu Ramos Soares Jr.	M.7.268.207	R. PLINIA MOURAS N.º 95.	S. JACINTO
14	João Batista da Silva	11580936	R. PLINIA MOURAS N.º 315	S. Jacinto
15	de Maria dos Santos	577518-37	R. Santos Domont .620	S. JACINTO
16	Alvaro Belli Wolkeking	MG-13244.444	Rua Kurt H. Holbach n.º 10	S. Jacinto
17	CARLOS SILVA SA	MG 932.838.92	RUA MOURAS 142	S. Jacinto
18	Alvaro Ferreira do Amaral	—	R. Romil Freire N.º 07	S. Jacinto
19	Alvaro Ferreira do Amaral	—	R. Júlio Haueisen	S. Jacinto
20	João José Costa Ramos	—	R. Marcos J. M. Gazzinelli - 539	S. Jacinto

João Gonçalves Pinheiro
13/192
COMISSÃO DE REGISTRO

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

13/205

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	José Pereira dos Santos	11.848.180-57	Rua A nº 34 São Jacinto	[Assinatura]
02	ROBERTO MARX	4219162	RUA SANTOS DUMONT	[Assinatura]
03	HAMILTON M. CRUZ	796568	" " " B São Jacinto	[Assinatura]
04	Conrado Bento de Souza	M.6295 449	RUA SANTOS DUMONT 303, S. JACINTO	[Assinatura]
05	Dionor da Silva Santos	M.2546537	Rua 37 236 Matinópolis	[Assinatura]
06	Evonel Augusto	M.2147534	" GUSTAVO LEONARDO 178 S. JACINTO	[Assinatura]
07	Cleop Ferreira de Lima	MG.12.721.751	Rua Julio Hauwisen nº 1262 - São Jacinto	[Assinatura]
08	Adão Monte	11.639.983	Rua Julio Hauwisen nº 649 B São Jacinto	[Assinatura]
09	Wilmo Pereira	---	Rua " " "	[Assinatura]
10	JOÃO LUIZ JESUS SANTOS	M97264321	RUA J Nº 175 SÃO JACINTO	[Assinatura]
11	Christiane Uiter dos Santos	146-11.692.752	Rua Julio Hauwisen nº 700A - São Jacinto	[Assinatura]
12	Regine Salomão	29.155.270-9	R: Marcos B.M. Gazzanelli nº 381 - B: Jardim Imaculado	[Assinatura]
13	Robson Hauser	---	R. Ribeiro Preto nº 671 - São Jacinto	[Assinatura]
14	Thaniel Rausch Gade	11.915.407-611	Julio Hauwisen 844 São Jacinto	[Assinatura]
15	Paulo Roberto	---	R. Julio Hauwisen 925 São Jacinto	[Assinatura]
16	Joaquim Fumier Congesta	17641578	Rua Antônio do Silva Gomes nº 16	[Assinatura]
17	Salvador Amadeu da Silva	2491803	Rua Adalberto Hollerbach. 830 S. Jacinto	[Assinatura]
18	Valdeci Ribeiro de Araújo	5.825.799	Rua Gustavo Leonardo S. Jacinto	[Assinatura]
19	José Ferreira de Souza	M.1.416.474	Julio Hauwisen 1.262-A	[Assinatura]
20	Janniere P. Keller	MG.11.444.820	R. Adalberto Hollerbach nº 525	[Assinatura]

José Juncal - [Assinatura]

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

17/222

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cristã sem Fronteiras de Defesa Comunitária (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Episódio de Maria Colares	M 3688 493	Rua Julio Hauersen 1061 São Jacinto	[Assinatura]
02	João dos Santos Almeida	—	Rua 43 nº 89 Matinha	[Assinatura]
03	Sergio Luiz Bauer	M 5754671	RUA MARCOS J. CAZINCESE Nº 358	[Assinatura]
04	Adilson B. Sardinha	M 6-17500290	AV. SIDONIO OTONI, 1262	[Assinatura]
05	João Teixeira da Costa	M. 4.588.366	R. OLEGARIO LIMA. N: 149	[Assinatura]
06	Adriana Kyria	M 6 10 180 076	M. Justino K... nº 166	[Assinatura]
07	Milto Cassimiro	M 1622 216	Rua Fritz Wolff nº 58	[Assinatura]
08	JOÃO CARLOS PEREIRA SARDÓ	M. 6.172.466	R. JULIO HAUERSEN Nº 4120 S. JACINTO	[Assinatura]
09	Fabio Samir	MG. 8.115.608	R. SANTOS DUMONT Nº 82 B: 11	[Assinatura]
10	Roberto Detling Rodrigues	29600516	WILMA DE OLIVEIRA HORTA	[Assinatura]
11	Carlos Alessandro S. G. O.	M 611052382	R. JOÃO BURMAN Nº 69 S. JACINTO	[Assinatura]
12	Deilton Siqueira de Silva	M 8846817	R. CÍLIO BAUCH Nº 94 S. JACINTO	[Assinatura]
13	Mauro Bonfim Gomes	MG 13044013	Rua Julio Hauersen nº 1001 S. Jacinto	[Assinatura]
14	Renato Walf Gama	MG 11250278	AV. SANTANA Nº 78 BAIRRO S. JACINTO	[Assinatura]
15	MARCELO DE SAUZA MOTA	MG 80.387.212	RUA JULIO HAUERSEN S. JACINTO	[Assinatura]
16	Roberto de Souza	MG 11816517	RUA LAURA PAULA BARBOSA, 101 S. JACINTO	[Assinatura]
17	FABIO RIBEIRO	M 3052015	Rua Moana Chaves 101 S. Jacinto	[Assinatura]
18	Melina Lapa Montenegro	M 1728578	Rua Julio Hauersen 969 S. Jacinto	[Assinatura]
19	Samara Edileusa Mota	M 4918864	Rua Julio Hauersen 522 S. Jacinto	[Assinatura]
20	Julio Cesar de Mattos Seal	M 4102299	Rua Julio Hauersen 422 S. Jacinto	[Assinatura]

João Gonçalves Figueira Neto

Ministério do Esporte

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

19/241

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cristã sem Fronteiras de difusão comunitária (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP 39801392	ASSINATURA
01	ARISTONI MENDES BARBOZA	M2-902747	R. AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA-28 SÃO JACINTO	Reis for m. 7. Boekora
02	MARCELO RODRIGUES RUNGIRIM	M-5556071	R. Julio Hausman 669 São Jacinto	Manoel Rungi Rungi
03	Valdeci Roder de Jesus	M-6.296.781	R. PARIBA N-220 ALTO TABATA RA	Valdeci Roder de Jesus
04	Jansen Raimundo Soares	M-11074263	R. JOÃO FELIX DE ALMEIDA 507	Jansen Soares
05	Oliver Alves Moraes; Capitão PM	M-5.548-206	R. Dona SANTIKA Nº155- B. Monte Carlo	Oliver Moraes
06	Maria Sueli Martins Almeida	M-3664.665	R. Dona Santika Nº155 B. Monte Carlo	Maria Sueli Martins Almeida
07	BERTO LUIZ ROCHA	04496600-0	R. JULIO HAUSEN-1140-B S. JACINTO	Berto Rocha
08	Nelson Lipe	M2 187 055	R. Julio Hausman 436	Nelson Lipe
09	Roni Scheffel Orsano	MG-13.328 166	R. Julio Hausman 554	Roni Scheffel Orsano
10	Julio Hausman Santos	MG-12.272.242	R. S. Nº 13 MATINA	Julio Hausman Santos
11	Santo Martinho Raphael Batista	MG-12.807.423	Rua Julio Hausman 649 - São Jacinto	Raphael Batista
12	Altamiro dos Santos Souza	MG-12.978.353	Rua Carlos, nº 215 Taboão das Fitas	Altamiro dos Santos Souza
13	Victor dos Santos Sangreman	MG-13.006.370	R. Dona Santika nº 395	Victor dos Santos Sangreman
14	Guilherme Borges	MG 10667799	AV. Santana Nº 1095	Guilherme Borges
15	Bruno Benjamin da Silva	MG-10116 168	RUA PAO DE EUSTÁQUIO, 46 B	Bruno Benjamin da Silva
16	Douglas Leite	MG 7615030	(R. JU) R. CAIO RAUSCH- 34	Douglas Leite
17	Rita de Lúcia da Silva	M4250402	R. Gustavo Löhler 456 Apt 01 B.S. Jacinto	Rita de Lúcia da Silva
18	Victor Nunez	M4621710	R. Gustavo Löhler 456 S. Jacinto	Victor Nunez
19	José Antonio dos Santos Souza		R. João Fritz Wolff Nº 171 S. Jacinto	José Antonio dos Santos Souza
20	Osvaldo Antonio Oliveira	M-1260062	R. Julio Hausman Nº 1591 S. Jacinto	Osvaldo Antonio Oliveira

João Gonçalves Pinheiro Neto

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA
(ABAIXO-ASSINADO)

Entidade: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página: 18
Assinaturas válidas totais: 259

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Andreia Rodrigues Pereira	MG-11.800.378	Rua Julio Haneisen 1346 B. São Jacinto CEP. 39800.000	Andreia Rodrigues Pereira
2	Luiz Carlos Rodrigues	M-6573.099	Rua Julio Haneisen 1346 B. São Jacinto cep 39800.000	Luiz Carlos Rodrigues
3	Ramiro Rodrigues Pereira	M-1.030.955	Rua Julio Haneisen 1346 B. São Jacinto cep 39800.000	Ramiro Rodrigues Pereira
4	Ana Paula Barbosa Santos	MG-12.223.891	Rua Julio Haneisen 4407 B. São Jacinto cep 39800.000	Ana Paula Barbosa Santos
5	Maria Eliene Barbosa Santos	MG-3.016.613	Rua Julio Haneisen 677 B. São Jacinto cep 39800.000	Maria Eliene Barbosa Santos
6	Patrícia Barbosa dos Santos	MG-15660.053	Rua Julio Haneisen 677 B. São Jacinto cep 39800.000	Patrícia B. dos Santos
7	Wilo Oppe	M-1487.814	Rua Julio Haneisen 4408 B. São Jacinto cep 39800.000	Wilo Oppe
8	Humberto Costa	M-250.617	Rua Julio Haneisen 649 B. São Jacinto cep 39800.000	Humberto Costa
9	Maria Edith	640	Rua Julio Haneisen 670 B. São Jacinto cep 39800.000	Maria Edith
10	Maria Elza Gomes	M-9.549.991	Rua Julio Haneisen 1387 B. São Jacinto cep 39800.000	Maria Elza Gomes
11	Josef Wetzker Filho	MG-12111.399	Rua Julio Haneisen 1348 B. São Jacinto cep 39800.000	Josef Wetzker Filho
12	Maria Pereira dos Santos	M-7.605.787	Rua Julio Haneisen 1348 B. São Jacinto cep 39800.000	Maria Pereira dos Santos
13	Yeralda Rosa Moreira	MG-15.118.618	Rua Julio Haneisen 1348 B. São Jacinto cep 39800.000	Yeralda Rosa Moreira
14	Edi Rosa Moreira	MG-10.548.348	Rua Julio Haneisen 1348 B. São Jacinto cep 39800.000	Edi Rosa Moreira
15	Ady Dinda Junger de Freitas	M-7.385.318	Rua Julio Haneisen 1378 B. São Jacinto cep 39800.000	Ady Dinda Junger de Freitas
16	Marabúcia Rodrigues		Rua Julio Haneisen 1346 B. São Jacinto cep 39800.000	Marabúcia Rodrigues
17	Luciene Maria de Jesus	MG-16.902.000	Rua Julio Haneisen 1378 B. São Jacinto cep 39800.000	Luciene Maria de Jesus
18	Jocilto F. Amaral	MG-089.663	Rua Julio Haneisen 1379 B. São Jacinto cep 39800.000	Jocilto F. Amaral
19	Norma A. Congonças	MG-13.833.205	Rua Julio Haneisen 1379 B. São Jacinto cep 39800.000	Norma A. Congonças
20	Ramilda Pereira Bispo	MG-8.057.990	Rua Julio Haneisen 1027 B. São Jacinto cep 39800.000	Ramilda Pereira Bispo

João Gonçalves Pinheiro Neto



7/266

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cristã sem fronteiras de difusão comunitária (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Mariem Pereira dos Santos	—	Rua Evardo Medeiros nº 2550 São Jacinto	—
02	Mariete de Oliveira	—	Rua Plínio Negreiros nº 74 São Jacinto	—
03	Alice Pereira da Silva	—	Av. Sidônio Stoni nº 2600 São Jacinto	—
04	Luís Cardoso do Silva	MG-74.754	Rua Pernambuco nº 117 Taboão das Fitas	—
05	Alfredo Martin Santos	—	Rua Hermenegildo Leite 415.	—
06	Volmir Viana de Souza	M-6-296.786	RUA SEBASTIÃO COMES DE MATOS 255	—
07	Wilson Ribeiro de Azevedo	—	Rua Plínio Negreiros da Silva. 345	—
08	João Ferreira Passos	M-2772686	Rua do Instituto nº 30	—
09	Wladimir de Mattos Santos	MG-10820-115	RUA SÃO BURMAN Nº 175 São Jacinto	—
10	João Carlos de Jesus	MG-6-84.1506	R. GUSTAVO LEONARDO Nº 997 RJ	—
11	Wladimir Lima Santos	MG-11-299.308	RUA MARCOS ANTONIAS SOARES Nº 181A	—
12	Luís Carlos de Souza	MG-11857-831	RUA SANTOS DUMAS - 620 São Jacinto	—
13	Emílio Paschole Neto	MG-13346-915	R. Gustavo Leonardo, 951, 9 Jacinto	—
14	Antônio José Gomes	MG-3945-259	R. DE DARCY DE ALMEIDA 8A B. G. P. Zangá	—
15	Gebran Guerra de Lencastre	MG-11.535763	R. ERIO RAUCH Nº 86 A. S. JACINTO	—
16	Neuman de Souza	MG-13855-000	R. Julio Houston 1201 São Jacinto	—
17	William Gonçalves de Oliveira	M. 588.216	R. Gustavo Leonardo 703 S. Jacinto	—
18	Huber Kellerbach	—	R. Julio Houston 925 S Jacinto	—
19	Sergio A. Duarte	—	R. GILBERTO ALVES FRANCO 82 S JACINTO	—
20	Pedro R. D.	MG 208286	R. Julio Houston nº 147	—

João José dos Santos Neto



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

20/286

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cristã sem Fronteiras de difusão comunitária (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP.	ASSINATURA
01	LUIZ CARLOS BARBOSA VIEIRA	2200583	PRACA ELOISA DE MATTOS 4046	[Assinatura]
02	Lauro Brainer	M4927578	Rua marcos miglio gozzini 758 Jacinto	[Assinatura]
03	ERONILDO FREGATA BARBOSA	M.5.695.101	RUA SEBASTIAO VIEIRA PARRIC 486 - S. JACINTO	[Assinatura]
04	MILAM CARUMHO	0790608047	RUA SILVANA SUMAN 41	[Assinatura]
05	Roberto Augusto de Jesus Santos	M4166707	RUA GUSTAVO DUEHLER Nº 456 ADIOL	[Assinatura]
06	Camilo de Jesus Soares	M.8.86.260	Rua 03 n. 54 S. Jacinto	[Assinatura]
07	Rosivaldo Martin Loureiro	M7834.154	Av. Santana 829 Bairro Matinha 22/09/05	[Assinatura]
08	João Paulo Gomes Guimarães	M611.001.193	R. D. D. de Archanjo nº 640 B. Itaquara	[Assinatura]
09	Ademir José Pinheiro	M778928	R. JULIO HAUSEN	[Assinatura]
10	Ernack Passos Bonina	M4506487	R. William Oliveira Herla - S. Jacinto	[Assinatura]
11	Lygia Weber Lemos	M611.186.205	AV. SIDONIO OTONI, 2600 - S. JACINTO	[Assinatura]
12	BILMAR MABALHAES SILVA	M2843410	RI JULIO HAUSEN 391-S JACINTO	[Assinatura]
13	Guarés Batista da Silva	211037000	rua a plonietressorato Jacinto	[Assinatura]
14	Sergio Brudski	M3075260	RUA JOÃO BERTZ 28 - A	[Assinatura]
15	Dias Ditzold Laube	M64612060	Ava CLEMENTE QUITERIA 192 MATINHA	[Assinatura]
16	Leonardo Leon Lopes	M-8723124	Rua Julio Hausen 477 S Jacinto	[Assinatura]
17	GILSON WOLF	M.459856	JULIO HAUSEN Nº 1201 S. Jacinto	[Assinatura]
18	Jaclero Roberto	M5281095	A. SEBASTIAO G. MATOS S. JACINTO 174	[Assinatura]
19	Flávio Belli Soares	M-19256056	R. GUSTAVO LEONARD 15 JACINTO - Nº 993	[Assinatura]
20	Luiz F. Costa	M250617	Júlio Hausen 449 São João	[Assinatura]

João Gonçalves Pinheiro

Associação Cristã sem Fronteiras de difusão comunitária

MANDOU



Ministério das Comunicações - SSCE
Fls. 59
Rubrica

Destinatário:
Ministério das Comunicações – SSCE / DOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – 3º Andar, Anexo
Oeste – Sala 300 – Brasília - DF
70044-900

ACF - RÁPIDO VALE
01 DEZ. 2010
Santa Rita do Sapucaí - MG

SEDEX
CORREIOS
MANDOU, CHEGOU.
PESO (kg) 328
AR MP
SZ 03716637 4 BR

AR

DH

HEGOU.



X[®]

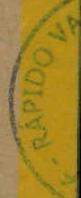
SEDEX[®]



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:
Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda.
Rua São Francisco, 185 – Bairro Boa Vista
Santa Rita do Sapucaí – MG
37540-000

SEDEX[®]



MANDOU, CHEGOU.

SE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária** na localidade de **Teófilo Otoni / MG**, processo nº **53000.064284/2010**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 30º, publicado no DOU de 03/09/2010, com prazo final em 02/12/2010, constatou-se que a entidade:

I. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 07 de junho de 2011.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
SIAPE n.º 1187933
Analista Técnico-Administrativo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.064284/10 Localidade/UF: Teófilo Otoni/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Processo	
1.	A Entidade é uma: Associação
2.	Requerimento de Solicitação? Sim
Fl. 01	
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Não
Será Solicitado.	
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim
A) Estatuto Social, registrado no Livro "A" (fls. 6 a 11); B) Ata de Reunião da Comunidade do Bairro São Jacinto, datada de 09/10/2004, registrada no livro "A" (fls. 12); C) Ata de Fundação, datada de 06/11/2004, registrada no livro "A" (fls. 13); e D) Ata de Eleição, datada de 18/09/2010, registrada no livro "A" (fls. 14). OBS: A denominação da entidade diverge nos documentos citados acima, as vezes o mesmo documento contém mais de uma razão social diferente.	
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim
Embora a entidade se denomine Associação Cristã sem Fronteiras, as Atas e o Estatuto proíbem expressamente qualquer forma de proselitismo, inclusive religioso, não tendo sido indentificada uma Entidade Religiosa à qual a requerente poderia estar vinculada.	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim
fls. 25 a 58.	
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim
fls. 25 - Rádio Sem Fronteiras FM.	
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim
fl. 25 X → 23	
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim
fl. 25 X → 23	
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim
fl. 05. Número de Inscrição: 07.600.995/0001 - Situação Cadastral: Ativa - Atividades econômicas compatíveis com o serviço pleiteado. Denominação: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária.	
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 02 anos (art. 9) Validade: 18/09/2012
Nome do Dirigente	CPF
Cargos	Maioridade / Emancipação
Nacionalidade	Declaracao
João Gonçalves Pinheiro Neto	207.922.636-34
Presidente	Sim
Sim	Sim
Sim	Sim

OBS: Os cargos acima dispostos divergem daqueles constantes do Estatuto Social;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.064284/10 Localidade/UF: Teófilo Otoni/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Alan Sena de Oliveira	092.202.886-99	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Geisa das Neves Pereira Gonçalves	939.201.566-68	Secretária	Sim	Sim	Sim
Anália Pereira da Silva	064.034.066-04	2ª Secretária	Sim	Sim	Sim
Thiago Pinheiro de Matos	073.813.006-05	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Matsuo Shinkawa de Oliveira	003.483.116-99	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

- a) Provas de Maioridade e Nacionalidade: fls. 15 a 20;
 b) Declarações de Fiel Cumprimento: fls. 24;
 c) Declaração de ausência de vínculos: fls. 23;
 d) Relação de Associados: fls. 21 e 22;
 e) Comprovante de Pagamento de Taxa: fls. 04;
 f) Declaração de Endereço de Sede: fls. 23 - Rua Júlio Haueisen, nº 889, Bairro: São Jacinto - Teófilo Otoni/MG.

13.	Conclusão da Análise
<p>A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:</p> <p>a) adequar os cargos que atuamente compõem a diretoria ao art. 10 do Estatuto; b) prestar esclarecimentos quanto a verdadeira razão social da entidade, uniformizando a denominação utilizada nas Atas, CNPJ e Estatuto Social; c) Declaração de que a residência dos dirigentes se situa no raio de 01 quilômetro contado a partir da antena, juntamente com os comprovantes de residência dos membros da diretoria; d) Alterações Estatutárias.</p> <p>É o relatório. À consideração superior.</p>	



 Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
 (Analista)

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
 SIAPE nº 1787355
 Analista Técnico-Administrativo

63
Rubrica: [assinatura]
SSCF - das Comunicações



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2ª que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais:

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.064284/2010**, de interesse da **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária**, na localidade de **Teófilo Otoni / MG**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 63 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 07 de junho de 2011.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Sisape nº 1787953
Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3118 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

AR na folha 70

Brasília, 9 de junho de 2011.

Ao Senhor

JOÃO GONÇALVES PINHEIRO NETO

Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária

Rua Júlio Haueisen, nº 889 – São Jacinto

39.801-090 Teófilo Otoni – MG

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.064284/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.064284/2010**, na localidade de **Teófilo Otoni / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

I. Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou razões sociais que variam de acordo com o documento apresentado, conforme abaixo indicado:

- Na “Ata de Reunião da Comunidade do Bairro São Jacinto”, datada de 09/10/2004, consta na trigésima linha a seguinte denominação: **Associação Cristã Sem Fronteiras;**
- Na “Ata de Fundação”, datada de 06/11/2004, consta, na segunda e na vigésima sétima linhas, a denominação: **Associação da Comunidade Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária;** enquanto que na sexta linha consta a denominação: **Associação Cristã Sem Fronteiras;**
- No “Estatuto Social” encaminhado consta, no art. 1 a denominação: **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária;**
- No registro do “CNPJ” consta como denominação: **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária;** e
- Na “Ata de Eleição”, datada de 18/09/2010, consta a seguinte denominação: **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária.**

II. Desta forma a entidade deverá definir qual a sua verdadeira Razão Social e encaminhar a comprovação da retificação nos documentos em que esteja disposta de modo divergente; de modo a uniformizar a denominação utilizada nos diversos documentos;

III. Constatou-se que a entidade elegeu, em 18/09/2010, uma diretoria composta por cargos distintos daqueles estabelecidos no art. 10 de seu Estatuto Social. Solicitamos, portanto, nova Ata de Eleição, devidamente registrada, constando a eleição dos cargos dispostos no art. 10 de seu estatuto; e que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, abaixo especificadas:

a. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1;

b. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, ou seja, **na área delimitada pela circunferência de raio igual a um quilômetro contado a partir do local onde a entidade pretende instalar o sistema irradiante**, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h”, da Norma Complementar nº 01/2004;

c. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i”, da Norma Complementar nº 01/2004;

d. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j”, da Norma Complementar nº 01/2004;

III. Comprovantes de residência de todos os dirigentes associativos (documentos tais como contas de água, luz, gás ou telefone, contratos de locação ou escrituras de imóvel), para que se verifique se as respectivas residências atendem o subitem 8.2, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004. Chamamos atenção para a necessidade de todos os membros da diretoria residirem na área da comunidade atendida, ou seja, naquela circunscrita pelo raio de um quilômetro a partir do local onde se pretende instalar o sistema irradiante, uma vez que Teófilo Otoni não se enquadra na definição de localidade de pequeno porte, dada pelo inciso II, do art. 8 do Decreto 2.615/1998;

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de quaisquer outras entidades, mediante compromissos ou relações religiosas, em atenção ao art. 11 da Lei 9.612/1998;

V. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação de certos artigos ao disposto na Lei 10.406/2011, alterada pela Lei 11/127/2005; na Lei 9.612/1998; e na Norma Complementar 01/2004, conforme transcrição a seguir:

a. Tendo em vista o exposto no item I deste ofício, a entidade deverá, se for o caso, alterar a Denominação constante do art. 1;

b. Não consta, do capítulo I do Estatuto Social, o tempo de duração da entidade, contrariando o subitem 7.2.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004, transcrito abaixo:

*“7.2.1. O Estatuto Social das associações comunitárias e fundações deverá:
(...)”*

“e) conter a denominação, os fins, o endereço da sede e o tempo de duração da entidade e, ainda, quando houver, o fundo social”;
(Norma Complementar 01/2004);

c. Não consta, dentre os direitos dos associados dispostos no art. 4, menção expressa ao direito de votar e ser votado para todos os cargos deliberativos e administrativos existentes, como exige o subitem 7.2.1.1, alínea “c”:

*“7.2.1.1. Os Estatutos Sociais das associações comunitárias deverão ainda conter disposições que:
(...)”*

“c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes”;
(Norma Complementar 01/2004)

e. Não consta do estatuto menção expressa de que os associados pessoas jurídicas terão direito, por intermédio de seus representantes legais, de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, conforme estabelecido no subitem 7.2.1.1 alínea “d” da Norma Complementar 01/2004:

*“7.2.1.1. Os Estatutos Sociais das associações comunitárias deverão ainda conter disposições que:
(...)”*

“d) assegurem o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes”;
(Norma Complementar 01/2004)

f. O art. 5, §1º, que trata da exclusão de associados, não prevê o direito de recurso, contrariando o art. 57 da Lei 10.406/2002:

“Art. 57. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto”;
(Lei 10.406/2002, alterada pela Lei nº 11.127, de 2005)

g. Não foram estabelecidas, no art. 6 do Estatuto Social, as competências da Assembléia Geral tratadas pelo art. 59 da Lei 10.406/2002, conforme exige o subitem 7.2.1.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004:

*“7.2.1.1. Os Estatutos Sociais das associações comunitárias deverão ainda conter disposições que:
(...)”*

“h) determinem as competências da Assembléia Geral, observadas as disposições constantes do art. 59 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil”

(Norma Complementar 01/2004); e

“Art. 59. Compete privativamente à assembléia geral: (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

“I – destituir os administradores; (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

“II – alterar o estatuto. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

“Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores”. (Lei 10.406/2002, alterada pela Lei nº 11.127, de 2005).

h. O art. 7, §1º do Estatuto Social, ao exigir requerimento de mais de um quinto dos associados para convocar a Assembléia Geral, contraria o art. 60 da Lei 10.406/2002:

“Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la”. (Lei 10.406/2002, alterada pela Lei nº 11.127, de 2005)

i. O art. 14, que trata da instituição do conselho comunitário da entidade, não está adequado ao art. 8 da Lei 9.612/1998, conforme transcrito abaixo:

“Art. 8. A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei”. (Lei 9.612/1998)

j. O art. 32, inciso “c” – que enumera, dentre as despesas da entidade, o pagamento de “comissão para agenciadores de patrocínio do comércio local” – contraria o disposto no art. 18 da Lei 9.612/1998, uma vez que tal procedimento é característico de publicidade comercial, vedada pelo artigo supracitado:

“Art. 18. As prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida” e (Lei 9.612/1998)

“19.6.1. Entende-se por apoio cultural o pagamento dos custos relativos a transmissão da programação ou de um programa específico, mediante a divulgação de mensagens institucionais da entidade apoiadora”. (Norma Complementar 01/2004)

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Arquivo de Comunicação
F. 07
R. 07
BSCCE

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

30^o Ext 2



SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 3118/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC recebido em 22/06/2011.

Processo nº: 53000.064284/2010

Local: Teófilo Otoni UF: MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 037495/2011-50
SEAPA/SCE
21/07/2011-09:06

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências, tendo em vista a necessidade de reuniões dos associados em Assembléia Geral, bem como os trâmites necessários no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de nossa Comarca.

Teófilo Otoni, 18 de Julho de 2011.


assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: João Gonçalves Pinheiro Neto
CPF: 207.922.636-34

Endereço para correspondência: Rua Júlio Haueisen – nº 889 – Bairro São Jacinto, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, CEP 39801-090.

ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
25 / 07 / 2011
buro

slavo

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

Destinatário:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF



SEDEX
CORREIOS
MANDOU, CHEGOU.
PESO (kg) *0,22*
FC092838
AR MP
SZ 22368557 3 BR

M. das Comunicações
69
EGC

MANDOU, CHEGOU.

SEDEX[®]

SEDEX[®]

MANDOU, CHEGOU.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:

João Gonçalves Pinheiro Neto
Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
Rua Júlio Haueisen, N° 889 – São Jacinto
39.801-090 Teófilo Otoni – MG

MANDOU, CHEGOU.

SEDEX[®]

iu.

[®]

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

OFÍCIO NA FL. 65

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NC Of. 3118 /2011/CGRC/DEOC/SCE - MC
33000.064284/10

DESTINATAIRE

das Comunicações
70
Rubrica (Pao)
S8CF

EP JOÃO GONÇALVES PINHEIRO NETO
ASSOC. CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSAO COMUNITARIA
RUA JULIO HAUEISEN, 889 - SÃO JACINTO

CE 39801-090 TEÓFILO OTONI/MG

F PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Geisa das Neves Pereira Goncalves 22/06/11

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Geisa das Neves Pereira Goncalves

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8421637-9



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**CORREIOS
BRASIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

RJ 92511502 6 BR



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FÔRTE

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

NOME OU

ENDEREÇO

CIDADE /

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF**

UF

BRASIL

Empty boxes for postal code and zip code: [] [] [] [] [] - [] [] []

30° EXIG

19



Teófilo Otoni (MG), 21 de Julho de 2011

Ao
Ministério das Comunicações - SCE - DEOC
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º Andar
Brasília - DF - 70044-900

At.: **Sr. Octavio Penna Pieranti**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 038-149/2011-99
SEAPA/SCE
26/07/2011-09:47

Ref.: Ofício 3118/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Prezado Senhor:

Em atendimento ao ofício supra-citado, segue anexa documentação relacionada abaixo.

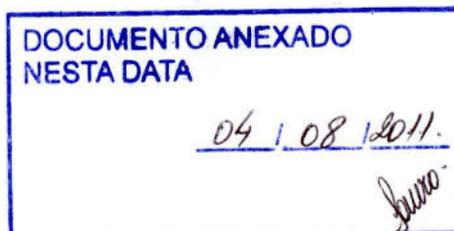
- 1) Cópia autenticada da ata de alteração estatutária.
- 2) Cópia autenticada do estatuto alterado.
- 3) Cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria.
- 4) Cópias autenticadas do RG e do CPF dos três diretores eleitos.
- 5) Cópias autenticadas dos comprovantes de residência dos diretores eleitos.
- 6) Declaração, com três subitens, assinada pelo representante legal eleito - original.
- 7) Declaração assinada pelos três diretores eleitos - original.

Sendo só para o momento, agradeço pela atenção, e solicito retomada na análise do nosso processo nº 53000.064284/2010.

Atenciosamente,

Anália Pereira da Silva

Anália Pereira da Silva



secao

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.156.678 DATA DE EMISSÃO 19/05/87

Nome: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MARQUES

Filiação: GEROLINO PEREIRA MARQUES MARIA TEIXEIRA MARQUES

Nº de Validade: TEOFILO OTONI-MG DATA DE NASCIMENTO: 04/01/67

DCC ORIGEM: NAS.LV-65A FL-167V TEOFILO OTONI-MG

CRP: 588603800-00

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR: *Antônio Carlos Teixeira Marques*

PII-811

LEI Nº 146 DE 29/09/83

Podley Juramento do Estado de Minas Gerais Corregedor Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

BOH 26627

3º Tabelionato de Teófilo Otoni

Fone: (33) 3522-3126

Confere com original apresentado

22 JUL 2011

Antônio Carlos Teixeira Marques

- Bel. Vinícius Agostini de Paula - TAB. INTERINO
- Bel. Fabrício Agostini de Paula - TAB. SUBSTITUTO
- Rodrigo Rievers Pacheco - ESCRIV. AUTORIZADO
- Vinícius Rievers de Almeida - ESCRIV. AUTORIZADO
- Eli dos Anjos Costa - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Ministério das Comunicações - SCS

Fis. 72

Subs. 1

010

TEOFILO OTONI

Antônio Carlos Teixeira Marques

Podley Juramento do Estado de Minas Gerais Corregedor Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

BOH 26628

TABELIONATO DE TEOFILO OTONI

Fone: (33) 3522-3126

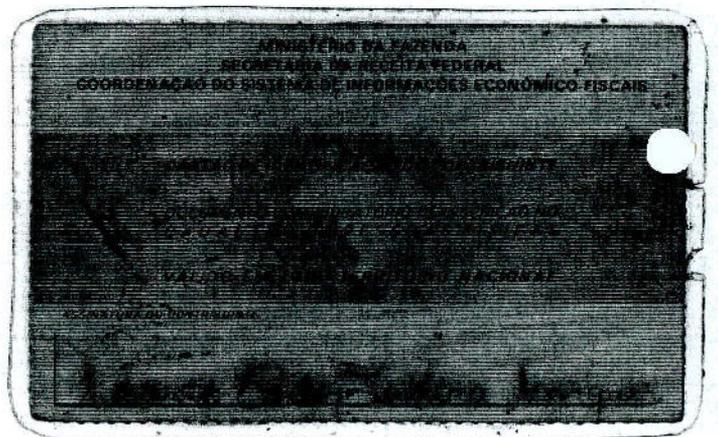
Confere com original apresentado

22 JUL 2011

Antônio Carlos Teixeira Marques

- Bel. Vinícius Agostini de Paula - TAB. INTERINO
- Bel. Fabrício Agostini de Paula - TAB. SUBSTITUTO
- Rodrigo Rievers Pacheco - ESCRIV. AUTORIZADO
- Vinícius Rievers de Almeida - ESCRIV. AUTORIZADO
- Eli dos Anjos Costa - ESCRIVENTE AUTORIZADO

PROT.





Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
 Agosto/2001

CORREIOS
 www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
064.034.066-04

Nome
ANALIA PEREIRA DA SILVA

01/07/1953

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL
M. 1.403.589

Nome
ANALIA PEREIRA DA SILVA

Filiação
Clara Pereira dos Santos

Novo CPF 064.034.066-04
 NACIONALIDADE
 DATA DO NASCIMENTO
27-07-1977

ASSINATURA DO PORTADOR
Anália Pereira da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL
M. 1.403.589

Nome
ANALIA PEREIRA DA SILVA

Filiação
Clara Pereira dos Santos

Novo CPF 064.034.066-04
 NACIONALIDADE
 DATA DO NASCIMENTO
27-07-1977

ASSINATURA DO PORTADOR
Anália Pereira da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

TABELA DE TEÓFILO TONI-MG
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original

19 JUL. 2011

[Handwritten Signature]

Karina Santana Pinheiro - Tabela
 Emol: 3,22 TFJ: 1,01 TOTAL: 4,23

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

TABELA DE TEÓFILO TONI-MG
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original

19 JUL. 2011

[Handwritten Signature]

Karina Santana Pinheiro - Tabela
 Emol: 3,22 TFJ: 1,01 TOTAL: 4,23

Ministério das Comunicações
 Rubrica
73
 SCE



NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.00-14



UF: MG Nº 316860051 05/34/12/200 Pag: 1/2

LIRALSO ANTONIO DA SILVA
R ANTONIO DA SILVA GOMES, 131
SAO JACINTO
TEOFILO OTONI

39.800.000
MG

REFERENCIA DA FATURA: Para contato com a Copasa Informe esse número MATRICULA: 0 0 008 556 4 5

MÊS: 05/2011

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

Table with columns: SERVIÇO, RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL, PUBLICA. Rows: Agua, Esgoto.

Table with columns: HIDROMETRO, LEITURA, CONSUMO FATURADO, PRÓXIMA LEITURA. Rows: Atual, Anterior, Dias de Consumo, m³, Litros.

TARIFA

Table with columns: Faixa de consumo em 1.000 litros, Consumo da faixa em 1.000 litros, Unidades Atendidas, Volume Total, Mil Litros Água, Valor R\$, Mil Litros Esgoto, Valor R\$, Sub Total R\$. Rows: MINIMO, 6 A 10, SOMA, Desconto Tarifario.

HISTÓRICO DE CONSUMO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

Table with columns: Volume Faturado Litros, Dias entre medições, Média Diária Litros, Descrição dos serviços, Valor. Rows: Mai/2011, Abr/2011, Mar/2011, Feb/2011, Jan/2011, Dez/2010, Nov/2010, Out/2010, Set/2010, Ago/2010, Jul/2010, Jun/2010.



SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

Table with columns: Litros de água, Água, Esgoto, R\$. Row: 212 Litros de água, R\$0,53, R\$0,35.

VENCIMENTO: 23/05/2011

TOTAL A PAGAR: *****R\$23,41

ATENTACION: RUA ANTONIO DA SILVA GOMES, 131 - SAO JACINTO - TEOFILO OTONI - MG - CEP: 30322-3126. Telefone: (31) 3522-3126. Apresente com original apresentado.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

115 - 24 HORAS

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA

R PADRE VIRGILINO 811
CENTRO
De 08:30 as 18:30 Tel: 33 35231577

INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA

INFORMAÇÕES GERAIS

A COPASA, ISENTANDO DE MAIS COMPROVAÇÕES PARA O PERÍODO, DECLARA QUITADOS OS DEBITOS DO ANO DE 2010. TARIFAS AJUSTADAS A PARTIR DE 29/04/2011. RESOLUCAO 004/2011. AGENCIA REGULADORA DE AGUA E ESGOTO - ARSAE

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 518-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)

Table with columns: Cloro, Coliformes Totais, Cor, Escherichia Coli, Fluoreto, Turbidez. Rows: Mínimo, Analisadas, Fora Padrões, Dentro Padrões.

Observações:

Significado dos parâmetros: vide verso

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número desta fatura. (Autenticar no verso)

Table with columns: MATRICULA, NÚMERO DA FATURA, MÊS / REF., VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR. Row: 0 008 556 415, 001.11.22158006-1, 05/2011, 23/05/2011, *****R\$23,41

82670000000-1 23410019100-1 11122158006-6 13168600512-8





Água tratada: melhor para quem usa.

 Matar a sede: água tratada mata a sede com saúde.	 Lavar a roupa: água tratada limpa melhor e protege as roupas.
 Tornar banho: água tratada limpa a pele e hidrata o corpo naturalmente.	 Lavar a louça: água tratada garante uma limpeza mais adequada.
 Lavar e preparar os alimentos: água tratada contribui para purificar os alimentos.	 Cuidar da higiene pessoal: água tratada contribui para eliminar germes e bactérias.

isso é da sua conta Confira os dados desta fatura. Em caso de dúvida, anote nos quadrinhos ao lado a mesma sequência dos números pretos mostrados no hidrômetro. Procure a Copasa antes do vencimento da conta.

Descritivo das análises de qualidade da água

Cloro(mg/L) - Limite: 0,20 a 2,00 - Produto químico utilizado para eliminar microorganismos.
Coliformes Totais(NMP/100ml) - Limite: Obs. 1 - Indicador utilizado para medir a qualidade microbiológica da água.
Cor(uH) - Limite: 15,00 - Indica a presença de substâncias que prejudicam o aspecto estético da água.
Escherichia Coli(NMP/100ml) - Limite: Obs. 1 - Indicador da presença de material fecal na água.
Fluoreto(mg/LF) - Limite: 0,60 a 0,85 - Produto químico adicionado à água que auxilia na prevenção da cárie dental.
Turbidez(UT) - Limite: 5,00 - Indica a presença de partículas em suspensão na água.

Obs 1: * **Coliformes Totais:** sistemas que analisam 40 ou mais amostras por mês: ausência em 100ml em 95% das amostras examinadas no mês.
 Sistemas que analisam menos de 40 amostras por mês: apenas uma amostra poderá apresentar resultado positivo em 100ml.
 * **Escherichia coli:** ausência em 100ml.

As amostras coletadas que apresentaram resultados fora dos limites estabelecidos foram recoletadas e novas análises foram realizadas. As recoletas foram acompanhadas de uma inspeção sanitária no local da ocorrência que determinou ou não descargas na rede de distribuição e/ou outras ações operacionais de modo a assegurar que a qualidade da água fosse prontamente restabelecida.

A administração de condomínios verticais e/ou horizontais, deverá informar aos condôminos sobre a qualidade da água.

IMPORTANTE

"Cuide bem da água tratada que chega na sua casa com toda pureza e qualidade. Confira sempre o estado de conservação das instalações hidráulicas e, principalmente, da caixa d'água que deve estar sempre bem tampada e conservada."

Mais informações sobre qualidade da água da Copasa nas Agências de Atendimento ou pelo site www.copasa.com.br

PAGANDO ATÉ O VENCIMENTO, VOCÊ EVITA:
Cobrança de Multa de 2%, Juros de Mora e Atualização Monetária, Emissão de Aviso de Débito e Suspensão do Fornecimento.

O PAGAMENTO DESTA FATURA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

A documentação que regulamenta a prestação de serviços pela Copasa encontra-se à disposição para consulta nas agências de atendimento.

Pessoas desaparecidas

 Gabriel dos Passos de Andrade Desapareceu em 31 de Dezembro do 2007 em Belo Horizonte - MG Hoje ele tem 10 anos.	 Lorrany Estefane Oliveira Santos Desapareceu em 26 de dezembro de 2008 em Pedra Azul - MG Hoje ela tem 4 anos.
 Bruna Marques Melo Desapareceu em 23 de outubro de 2009 em Frutal - MG Hoje ela tem 4 anos.	 Eder Pereira Lima Desapareceu em 13 de março de 1999 em Belo Horizonte - MG Hoje ele tem 27 anos.

Quando uma pessoa de sua família desaparecer, a ocorrência deve ser imediata. Não espere 24 ou 48 horas. Ligue imediatamente 0800 2828 197.

Autenticação

Ministério das Comunicações
Fls. 5
Rubrica K

OBADIAS PEREIRA DE LIMA
RUA PANTALEAO F ALMEIDA 130 CS
SAO JACINTO
39800-000 TEOFILO OTONI, MG
CPF 419.085.206-63

Referente a
JUN/2011
Código de Débito Automático:
000055340335

Nº DO CLIENTE
7003850281

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001262833 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação Residencial Monofásico	Medição AB0930038461	Datas da Leitura ANTERIOR: 06/05 ATUAL: 06/06 PRÓXIMA: 06/07	Datas da Nota Fiscal EMISSÃO: 08/06 APRESENTAÇÃO: 14/06	Nº DA INSTALAÇÃO 3005534033
---	--------------------------------	--	--	--

Informações Técnicas	Consumo kWh
Tipo de Medição: Energia	152
Leitura Anterior: 16.691	
Leitura Atual: 16.843	
Constante de Multiplicação: 1	

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11. Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010, encontra-se disponível no nosso site WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis relativas ao ano anterior. Há débitos anteriores. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	152	0,61664294	93,70
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			12,34
Multa 2% conta de 05/2011 sobre R\$ 76,51			1,53



Indicadores de Qualidade de Fornecimento
Teófilo Otoni 1
Mês: 04/2011

Apurado Mensal	Valores Permitidos:		
	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 0,93	5,43	10,86	21,73
FIC 1,00	3,36	6,72	13,45
CMIG 0,93	3,11	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$40,28

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	19,30	20,60	Enc. Setoriais	5,37	5,73
Distribuição	31,97	34,12	Tributeo	34,46	36,78
Transmissão	2,60	2,77	Total	93,70	100,00

VENCIMENTO
27/06/2011

VALOR A PAGAR
R\$ 107,57

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
JUN/11	152	4,90	31
MAI/11	127	4,23	30
ABR/11	159	4,82	33
MAR/11	109	3,89	28
FEV/11	154	5,31	29
JAN/11	128	4,13	31
DEZ/10	133	4,29	31
NOV/10	117	3,90	30
OUT/10	113	3,77	30
SET/10	106	3,31	32
AGO/10	72	2,40	30
JUL/10	109	3,76	29
JUN/10	99	3,09	32

Reservado ao Fisco
93DD.22EA.31A7.49F2.BFE1.0E36.B5B8.8EE5

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
93,70	30	28,11	1,13	5,22

REAVISO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)
Até 08/06/2011 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica após a(s) data(s) discriminada(s):
Mês/ano: 05/2011 Valor - R\$: 91,11 Data prevista para desligamento: 28/06/2011

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade.

"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."



NEPONÉSIA BARBOSA MONTEIRO
76 anos.
Desaparecida em Belo Horizonte/MG desde 25/03/2011



EDUARDO FELIFE DE PAIVA ANACLETO
18 anos.
Desaparecido em Santos Dumont/MG desde 16/10/2010

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197

PARA USO DOS CORREIOS

- 01-Mudou-se
- 02-Endereço insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido

- 05-Desconhecido
- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

Responsável:

Endereço para devolução:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG

04440101
1001
ABO930038461

Contrato Especial
9912249679/DR/MG
CEMIG
CORREIOS

VERDE É A NOSSA MARCA. E NOSSO COMPROMISSO.
5 DE JUNHO: DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE
Homenagem da Cemig, pioneira em ações de preservação ambiental.

CEMIG A Melhor Energia do Brasil. GOVERNO DE MINAS

www.cemig.com.br/atendimento

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
VENCIMENTO: 27/06/2011



OBADIAS PEREIRA DE LIMA
RUA PANTALEAO F ALMEIDA 130 CS
SAO JACINTO
39800-000 TEOFILÓ OTONI, MG

SMI: 08-MG-01-08-08229596-001081

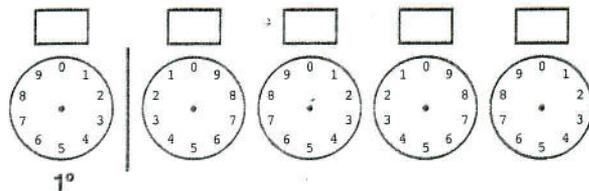


0710023917090611110816953005534033

Quando o pagamento de sua conta for realizado após a data de vencimento, é importante que a fatura quitada, seja apresentada em uma agência de atendimento ou deixada de forma visível ao eletricitista da Cemig, no próprio padrão de energia. Este procedimento vai evitar o corte/suspensão de energia em sua instalação.

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:
DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;
FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;
DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas. Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.
É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.
É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.
Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site: <http://www.cemig.com.br>
O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento.
O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



Autenticação mecânica

Instalação: 3005534033




Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
 3º TABELIONATO DE BONFÉLIAS OTONI
 Fone: (33) 3522-3126
 Confere com original apresentada.
 20 JUL 2011
 Bel. Vinícius Agostini de Paula - TAB. INTERINO
 Bel. Fabrício Agostini de Paula - TAB. SUBSTITUTO
 Rodrigo Rievers Pacheco - ESCR. AUTORIZADO
 Vinícius Rievers de Almeida - ESCR. AUTORIZADO
 Eli dos Anjos Costa - ESCR. AUTORIZADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL: **MG-14.970.057** DATA DE EXPEDIÇÃO: **17/10/2008**
 NOME: **ALAN SENA DE OLIVEIRA** Fls. **46**
 RUBRICA: 
 MATRÍCULA: **AURINO SANTOS DE OLIVEIRA**
HELENA SENA DA COSTA OLIVEIRA
 NATURALIDADE: **TEOFILO OTONI-MG** DATA DE NASCIMENTO: **28/7/1987**
 ORIGEM: **NASC. LV-141A FL-185**
TEOFILO OTONI-MG
 CPF: 
PII-2141 ASSINATURA DO DIRETOR:  **1. VIA**
 ET Nº 7.116 DE 20/03/83


Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
 3º TABELIONATO DE BONFÉLIAS OTONI
 Fone: (33) 3522-3126
 Confere com original apresentada.
 20 JUL 2011
 Bel. Vinícius Agostini de Paula - TAB. INTERINO
 Bel. Fabrício Agostini de Paula - TAB. SUBSTITUTO
 Rodrigo Rievers Pacheco - ESCR. AUTORIZADO
 Vinícius Rievers de Almeida - ESCR. AUTORIZADO
 Eli dos Anjos Costa - ESCR. AUTORIZADO


 MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF
092.202.886-99
ALAN SENA DE OLIVEIRA
28/07/1987






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.600.995/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CRISTÁ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSAO COMUNITARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SEM FRONTEIRAS FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JULIO HAUEISEM	NÚMERO 889	COMPLEMENTO	
CEP 39.801-090	BAIRRO/DISTRITO SAO JACINTO	MUNICÍPIO TEOFILO OTONI	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **7/10/2010** às **14:32:25** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **Anália Pereira da Silva**, na qualidade de representante legal da **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária**, declaro para os devidos fins que:

- a) todos os dirigentes da entidade residem na área delimitada pela circunferência de raio igual a um quilômetro contado a partir do local onde a entidade pretende instalar o sistema irradiante;
- b) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- c) a entidade requerente não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de quaisquer outras entidades, mediante compromissos ou relações religiosas.

Teófilo Otoni (MG), 20 de Julho de 2011

Anália Pereira da Silva

Anália Pereira da Silva
- Representante Legal -

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua Júlio Haueisem, 889 - São Jacinto
Teófilo Otoni - MG
39801-090

LOCAL: 06138 TELEFONE/CONTRATO: 3521-9661 CJ: 0 SU: 3 CONTA MES: 06/2011 DATA DE EMISSAO: 01/07/2011

PAG./LINHA DATA DESCRICAO TEL.ORIGEM TEL.CHAMADO HORARIO DURACAO TARIFA VALOR

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
06138	3521-9661	0	3	121,15
TOTAL				121,15

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

*** ATENCAO: UTILIZE O CODIGO DE BARRAS ABAIXO PARA EFETUAR O PAGAMENTO ***



AUTENTICAÇÃO
 3º TABELIONATO DE YEOFILO OTONI
 Fone: (33) 3522-3126
 Confere com original apresentado

21 JUL 2011

Bel. Vinicius Agostini de Paula - TAB. INTERINO
 Bel. Fabricio Agostini de Paula - TAB. SUBSTITUTO
 Rodrigo Rievis Padroso - ESCRIV. AUTORIZADO
 Vinicius Rievis de Almeida - ESCRIV. AUTORIZADO
 Eli dos Anjos Costa - ESCRIV. AUTORIZADO

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	104,96
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	80,89
LIGACOES PARA CELULAR	24,07
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	16,15
VALOR A PAGAR	R\$ 121,15
VENCIMENTO	18/07/2011

- Pagando até o vencimento, você evita:
 - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
 - Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

PARA USO DOS CORREIOS

- Desconhecido Não procurado Recusado Falecido Não existe o número indicado
 Mudou-se Endereço insuficiente CEP incorreto Ausente Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em: ___/___/___

Responsável: _____

ENDEREÇO OI FIXO PARA DEVOLUÇÃO: CX CAIXA POSTAL, 2000 AC BAIRRO BARROCA, CEP 30.411-970



Conta de Serviços de Telecomunicação



31 SIMPLIFICADO É DDD E DDI SEMPRE COM ECONOMIA.
LIGUE PRA 103 31 E PEÇA O SEU.



010000759



MARIA BERTULINA ALVES ANDRADE ;
RUA HELMUTH NEUMANN, 273
SAO JACINTO
39801-259 TEOFILO OTONI-MG

CDD TEOFILO OTONI/MG



200003989630095000000075920060711

SMI: 2V-01-MG-630-1-0000759-0000538



Certificado de Sistema de Qualidade
NBR ISO 9001:2000
O Sistema de Gestão da Qualidade do
Faturamento que para sua conformidade foi
certificado pelo DNV (OC50010),
credenciado pelo INMETRO.



Fale com a gente – GRÁTIS 103 31
Internet www.oi.com.br
Auxílio à lista 102*

* Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

Informações

Anatel - 133
Caixa Postal Oi: 711
CEP 50050-480, Recife - PE

Pra confirmar o código de seleção
de prestadora de longa distância (CSP)
disponível na sua localidade, ligue pra 102.

31 Oi • 12 CTBC • 13 Fonar • 14 Brasil Telecom • 15 Telefônica • 17 Transit • 21 Embratel • 23 Intellig
25 GVT • 26 IDT • 28 Alpamayo • 32 Convergla • 34 ETML • 35 Easytone • 37 Golden Line • 39 Engevov
41 TIM • 53 Ostara • 71 Dollarphone • 81 Sermatel • 91 IPCorp Telecom • 96 Amigo Telecom



31 SIMPLIFICADO: FICAR PERTO NUNCA FOI TÃO FÁCIL.

São várias opções de franquia pra você fazer DDD e DDI de fixo pra fixo. Aproveite.
Você não paga adesão, liga no dia e na hora que quiser e conta com tarifas mais econômicas.

Ligue agora pra 103 31 ou acesse www.oi.com.br/31simplificado.

AUTENTICACÃO MECÂNICA



" ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA "

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, Bairro Matinha – CEP 39800-000.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO utilizará como denominação fantasia Rádio Sem Fronteiras FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológica-partidária e condição social nas relações comunitárias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidas como associadas as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos aqueles que contribuem mensalmente com a ASSOCIAÇÃO.
- III – Honorários - formada por todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres do associado:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que atenda ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

ok



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda quinzena do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, por um quinto dos associados (contribuintes ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º do art. 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO;



- e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a ASSOCIAÇÃO, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes à vida financeira da ASSOCIAÇÃO, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§ 2º - O Conselho Comunitário poderá ser convocado extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, por um quinto dos associados (contribuintes ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.



IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, através de deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.



VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à AG pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto, com nova redação, foi aprovado na AG de 16 de Julho de 2011, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Teófilo Otoni, 18 de Julho de 2011



Anália Pereira da Silva

Anália Pereira da Silva
Diretora Geral
CPF: 064.034.066-04



José Anípol Silva Santos
Advogado
OAB/MG: 91.379



Reconheço por Semelhança(s) a(s) Firma(s) de <u>José Anípol Silva Santos</u>	
Dou fé.	
22 JUL. 2011	
Em Test. <u>[Signature]</u>	verdade

Anderson Vieira Gomes
Escrivão

Reconheço por SEMELHANÇA a firma <u>Anália Pereira da Silva</u>	
dou fé.	
T. Otoni: 22 JUL. 2011	
Em Test. <u>[Signature]</u>	de verdade.



CARTÓRIO FLÁVIO REIS
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 21.251.244/0001-17
 RUA DOUTOR REINALDO, 73 - CENTRO
 Fone: (00)3522-2120
Flavio Barbosa dos Reis - Oficial
 PROTOCOLO Nº 26272
 REG Nº 9376 - LIV A-23 - PÁG 240
 Teófilo Otoni, MG, 22 de julho de 2011.
Allan Vinicius Silva Gabriel - Escrevente

Emolu	Recom	TFJ	Total
67,64	4,07	22,99	94,70



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



Ata da Assembléia Geral

Aos 16 dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, às 14 horas, à Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, Bairro Matinha, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral os senhores membros associados da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor João Gonçalves Pinheiro Neto, presidente, convidando a mim, Geisa das Neves Pereira Gonçalves, para secretariar a sessão, o que aceitei. – A pedido do presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: alteração do estatuto social. – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do estatuto social com todas as alterações que se fazem necessárias para atender às exigências do Ministério das Comunicações relativamente ao pleito de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, bem como para o seu enquadramento no Novo Código Civil em vigência; e cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. – Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, o qual será redigido à parte. – Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária da assembléia. Após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada, e segue assinada por todos os associados presentes. Teófilo Otoni (MG), 16 de Julho de 2011.



Diretor Geral: Anália Pereira da Silva CPF 064.034.066-04
Diretor Administrativo: Antonio Carlos Teixeira Marques CPF 588.603.806-00
Diretor de Operações: Alan Sena de Oliveira CPF 092.202.886-99
Anália Pereira da Silva
Antonio Carlos Teixeira marques
Alan Sena de Oliveira
Geisa das neves Pereira Gonçalves
João Gonçalves Pinheiro Neto
Thiago Pinheiro de Matos
Matsuo Shinkawa de Oliveira
José Edson Guedes Batista
Célia Clauhs
Marilene Gonçalves pinheiro
Maria Emilia Pinheiro de Matos
Rose Mary Auar
Marivaldo Rodrigues Pereira
Oswaldo Rodrigues da Silva

*transcrito do livro de Atas, verso folha 4 e frente folha 5
João Gonçalves Pinheiro Neto
Geisa Das Neves Pereira Gonçalves*



CARTÓRIO FLÁVIO REIS
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 21.251.244/0001-17
 RUA DOUTOR REINALDO, 73 - CENTRO
 Fone: (00)3522-2120
 Flávio Barbosa dos Reis - Oficial
 PROTOCOLO Nº 26271
 REG Nº 9375 - LIV A-23 - PÁG 239
 Teófilo Otoni, MG, 22 de julho de 2011.
 Allan Vinicius Silva Gabriel - Escrevente

Emolu	Recom	TEJ	Total
73,19	4,40	24,84	102,43



[Faded and mostly illegible text, likely a duplicate or bleed-through of the main document's header and body.]





Ata da Assembléia Geral de Eleição e Posse da Diretoria

Aos 16 dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, às 18 horas, à Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, Bairro Matinha, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral de eleição e posse da diretoria os senhores membros associados da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor João Gonçalves Pinheiro Neto, presidente, convidando a mim, Geisa das Neves Pereira Gonçalves, para secretariar a sessão, o que aceitei. – A pedido do presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: eleição e posse da diretoria. – Iniciando-se os trabalhos, foi apresentada chapa única para a diretoria. Com aprovação unânime da assembléia geral, a gestão 2011/2015 ficou assim definida: Diretoria: **Diretor Geral: Anália Pereira da Silva**, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 064.034.066-04, cédula de identidade nº M-1.403.589 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Antonio da Silva Gomes, nº 131, Bairro Matinha, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais; **Diretor Administrativo: Antonio Carlos Teixeira Marques**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CPF nº 588.603.806-00, cédula de identidade nº M-5.156.678 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Helmut Naumann, nº 273, Bairro São Jacinto, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais e **Diretor de Operações: Alan Sena de Oliveira**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CPF nº 092.202.886-99, cédula de identidade nº MG-14.970.057 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, Bairro Matinha, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais. – O presidente da assembléia deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. – Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária da assembléia. Após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada, e segue assinada por todos os associados presentes. Teófilo Otoni (MG), 16 de Julho de 2011.



Diretor Geral: Anália Pereira da Silva CPF 064.034.066-04
Diretor Administrativo: Antonio Carlos Teixeira Marques CPF 588.603.806-00
Diretor de Operações: Alan Sena de Oliveira CPF 092.202.886-99
Anália Pereira da Silva
Antonio Carlos Teixeira Marques
Alan Sena de Oliveira
Geisa das neves Pereira Gonçalves
João Gonçalves Pinheiro Neto
Thiago Pinheiro de Matos
Matsuo Shinkawa de Oliveira
José Edson Guedes Batista
Célia Clauhs
Marilene Gonçalves pinheiro
Maria Emilia Pinheiro de Matos
Marivaldo Rodrigues Pereira
Rose Mary Auar
Oswaldo Rodrigues da Silva



transcrito do livro de atos folhas 5 e verso
João Gonçalves Pinheiro Neto
Geisa das Neves Pereira Gonçalves

CARTÓRIO FLÁVIO REIS
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 21.251.244/0001-17
 RUA DOUTOR REINALDO, 73 - CENTRO
 Fone: (00)3522-2120
 Flávio Barbosa dos Reis - Oficial
 PROTOCOLO Nº 26270
 REG Nº 9374 - LIV A-23 - PÁG 238
 Teófilo Otoni, MS, 22 de julho de 2011.
 Allan Vinicius Silva Gabriel - Escrevente

Emolu	Recom	TFJ	Total
59,02	3,55	20,12	82,69



[Faint, mirrored text from the reverse side of the document, including the same header and signature information as the main document.]

Ministério das Comunicações
Fls. 03
Rubrica

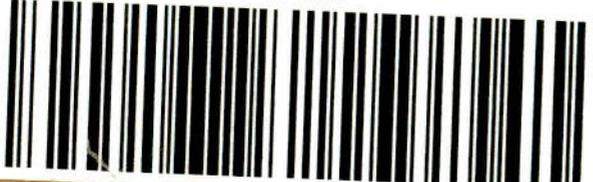
Destinatário:

Sr. Octavio Perma. Bianchi
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF

 **SEDEX**

AR MP PESO (kg) *0,100* MANDOU, CHEGOU.

SZ 22369021 6 BR



22 JUL 2011

22 JUL 2011
TEÓFILO OTTONI/MG

EGOU. ®

®
MANDOU, CHEGOU.

Remetente:

João Gonçalves Pinheiro Neto
Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
Rua Júlio Haueisen, N° 889 – São Jacinto
39.801-090 Teófilo Otoni - MG

NDOU, CHEGOU. ®


MANDOU, CH

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.064284/10 Localidade/UF: Teófilo Otoni/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Processo	
1.	A Entidade é uma: Associação
2.	Requerimento de Solicitação? Sim
Fl. 01	
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim
art. 2 (fls. 81)	
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim
A) Estatuto Social, registrado no Livro "A" (fls. 6 a 11); B) Ata de Reunião da Comunidade do Bairro São Jacinto, datada de 09/10/2004, registrada no livro "A" (fls. 12); C) Ata de Fundação, datada de 06/11/2004, registrada no livro "A" (fls. 13); e D) Ata de Eleição, datada de 18/09/2010, registrada no livro "A" (fls. 14). E) Estatuto Social alterado, datado de 18/07/2011, registrado no Livro "A" (fls. 81 a 86); F) Ata de Alteração Estatutária, datada de 16/07/2011, registrada no Livro "A" (fls. 87); G) Ata de Eleição da Diretoria, datada de 16/07/2011, registrada no Livro "A" (fls. 88).	
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim
Embora a entidade se denomine Associação Cristã sem Fronteiras, as Atas e o Estatuto proibem expressamente qualquer forma de proselitismo, inclusive religioso, não tendo sido indentificada uma Entidade Religiosa à qual a requerente poderia estar vinculada. Acrescente-se a isso a declaração de ausência de vínculos religiosos anexa às fls. 79.	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim
fls. 25 a 58.	
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim
fls. 25 - Rádio Sem Fronteiras FM.	
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim
fl. 25 - relativa à diretoria eleita na Ata datada de 18/09/2010; fl. 79 - relativa à diretoria eleita na Ata datada de 16/07/2011.	
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim
fl. 25 - relativa à diretoria eleita na Ata datada de 18/09/2010; fl. 79 - relativa à diretoria eleita na Ata datada de 16/07/2011.	
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim
fl. 77. Número de Inscrição: 07.600.995/0001-70 - Situação Cadastral: Ativa - Atividades econômicas e Natureza Jurídica compatíveis com o serviço pleiteado. Denominação: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária.	
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 04 anos (art. 12) Validade: 16/07/2015
Nome do Dirigente	CPF
Cargo	Maioridade / Emancipação
Nacionalidade	Declaracao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.064284/10 Localidade/UF: Teófilo Otoni/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Anália Pereira da Silva	064.034.066-04	Diretora Geral	Sim	Sim	Sim
Antônio Carlos Teixeira Marques	588.603.806-00	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Alan Sena de Oliveira	092.202.886-99	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

- a) Provas de Maioridade e Nacionalidade: fls. 72, 73 e 76;
b) Declarações de Fiel Cumprimento: fls. 78;
c) Declaração de ausência de vínculos: fls. 79;
d) Relação de Associados: fls. 21 e 22;
e) Comprovante de Pagamento de Taxa: fls. 04;
f) Declaração de Endereço de Sede: fls. 23 - Rua Júlio Hauelsen, nº 889, Bairro: São Jacinto - Teófilo Otoni/MG. OBS: O novo estatuto social traz novo endereço de sede: Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, bairro Matinha - 39.800-000.
g) Comprovaentes de Residência: fls. 74, 75 e 80;
h) Certidões criminais federais: ainda não solicitadas;
i) Certidões criminais estaduais: ainda não solicitadas.

13. **Conclusão da Análise**

O novo estatuto social da entidade traz um novo endereço de sede. Será solicitada sua confirmação, por meio de declaração da representante legal.

Constatou-se, ainda, que os comprovantes de residência encaminhados não estão em nome dos dirigentes, mas de terceiros. Será solicitado que a entidade apresente novos comprovantes em nome dos dirigentes, ou que esclareça a relação entre os titulares dos comprovantes apresentados e os membros da diretoria, devendo, se for o caso, encaminhar contrato de locação, com firma reconhecida.

Por fim, serão solicitadas as certidões criminais dos dirigentes.

É o relatório,
À consideração superior


Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
(Analista)

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0731/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Deferimento de Prorrogação de Prazo.**

Referência: Processo nº 53000.064284/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cristã Sem Fronteiras** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Teófilo Otoni / MG.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 3118/2011, de 09/06/2011, AR Postal em 22/06/2011, solicitando à entidade que apresente: a) esclarecimentos quanto à razão social, que varia de acordo com o documento apresentado, solicitando que seja uniformizada; b) adequação dos cargos diretivos eleitos na Ata de 18/09/2010 àqueles estabelecidos no Estatuto Social, juntamente com os documentos e declarações das alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004; c) comprovantes de residência de todos os dirigentes; d) declaração de que a entidade não mantém vínculos de subordinação com qualquer outra entidade mediante compromissos religiosos; e e) alterações estatutárias.

II. A entidade protocolou, tempestivamente, em 21/07/2011, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, justificando que a concessão de prazo adicional se faria imprescindível em virtude da necessidade de convocação de Assembleia Geral, para as deliberações relativas à razão social, à adequação do quadro diretivo e às alterações estatutárias, bem como o tempo gasto com os trâmites do cartório.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 3118/2011.

À consideração superior.

Brasília, 26 de julho de 2011.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siapa n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

pr/CGRC

Comunitária.

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão

Brasília, 27 de julho de 2011.



SIBELA LÉANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 27 de julho de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de julho de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Autorizo a concessão da prorrogação do prazo pelos fundamentos acima dispostos

Brasília, 02 de agosto de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 44.29 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 04 de Agosto de 2011.

Ao Senhor

JOÃO GONÇALVES PINHEIRO NETO
Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras
Rua Júlio Haucisen, nº 889 – Bairro São Jacinto
39.801-090 Teófilo Otoni – MG

Assunto: **Deferimento de Solicitação de Prorrogação de Prazo / Processo nº 53000.064284/2010.**

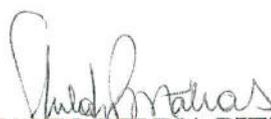
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.064284/2010**, na localidade de **Teófilo Otoni / MG**, e considerando a solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no Ofício nº 3118/2011, de 09/06/2011, AR Postal em 22/06/2011, informamos o que se segue:

I. A concessão de prazo adicional **foi deferida**, considerando que a entidade protocolou a solicitação tempestivamente, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, tendo apresentado motivos que justificassem a prorrogação do prazo. Sendo assim, a entidade deverá cumprir as exigências contidas no Ofício nº 3118/2011, no prazo de 30 dias contados da data do recebimento deste ofício. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

2. Ressaltamos que toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4647 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de 08 de 2011.

À Senhora

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária

Rua Julio Haueisem, nº 889 – São Jacinto

39.801-090 Teófilo Otoni – MG

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.064284/2010.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.064284/2010**, na localidade de **Teófilo Otoni / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

I. Da leitura do novo Estatuto Social, datado de 18/07/2011, constatou-se que a entidade alterou seu endereço de sede, da rua Júlio Haueisem, nº 889, Bairro São Jacinto, para Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, bairro Matinha. Dessa forma, solicitamos que a requerente confirme a alteração especificada acima, por meio de declaração, firmada pela representante legal, informando o atual endereço sede da Associação;

II. Em resposta ao ofício 3118/2011 de 09/06/2011, a entidade apresentou, a título de comprovação de residência de seus dirigentes, contas de água, luz e telefone em nome dos senhore(a)s Liralso Antônio da Silva, Obadias Pereira de Lima e Maria Bertulina Alves Andrade. Ocorre que nenhuma das pessoas acima faz parte do quadro diretivo da entidade. Assim sendo, deverá a requerente encaminhar documentação esclarecendo a relação existente entre os titulares dos comprovantes de residência apresentados e os dirigentes da Associação, devendo, nos casos em que existir relação de locação, comprová-la por meio do respectivo contrato, com firma reconhecida em cartório;

III. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

CGRC

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Ressaltamos que eventual pedido será submetido à análise da Secretaria de Comunicação Eletrônica e não serão aceitas prorrogações de prazo enviadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

Subseção Judiciária do TJO Oflôhi

Câmara de TJO Oflôhi

30° EX3



Teófilo Otoni (MG), 12 de Setembro de 2011

Ao
Ministério das Comunicações – SCE – DEOC
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar
Brasília – DF – 70044-900

At.: **Sra. Sibela Leandra Portella Matias**
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 049983/2011-18

Ref.: Ofício 4647/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC/SCE

30/09/2011-11:04

Prezada Senhora:

Em atendimento ao ofício supracitado, segue anexa documentação relacionada abaixo.

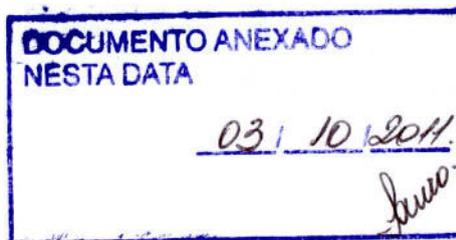
- (1) Cópia autenticada da certidão de casamento de Anália Pereira silva e Liralso Antonio da Silva.
- (2) Cópia autenticada da certidão de casamento de Antônio Carlos Teixeira Marques e Maria Bertulina Alves Andrade.
- (3) Declaração, com firma reconhecida em Cartório, de residência do Sr. Obadias Pereira de Lima, declarando que Alan Sena de Oliveira reside no endereço: Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, 130cs, Bairro São Jacinto.

Referente à cota N° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, seguem também anexas as certidões de feito criminal da justiça estadual e federal de todos os diretores.

Sendo só para o momento, agradeço pela atenção, e solicito retomada na análise do nosso processo nº 53000.064284/2010.

Atenciosamente,

Anália Pereira da Silva
Anália Pereira da Silva



SEDCO



DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **Anália Pereira da Silva**, na qualidade de representante legal da **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária** declaro para os devidos fins que:

Para adequação às regras do Ministério das Comunicações, alteramos nosso endereço da Rua Julio Haueisem N° 889 Bairro São Jacinto para a Rua Pantaleão Ferraz de Almeida N° 130 Bairro Matinha. Portanto, fica assim firmada nossa sede à Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, N° 130 – Bairro Matinha – CEP: 39800-000 – Teófilo Otoni – MG.

Teófilo Otoni (MG), 12 de Setembro de 2011

Anália Pereira da Silva

Anália Pereira da Silva
- Representante Legal -



ESTADO D_e



Minas Gerais

Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais

DISTRITO _____
MUNICÍPIO _____
COMARCA São João Del-Rei

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o Nº. 278, às fls. 281V do Livro Nº. 1 Base de Registro de Casamentos encontra-se e assento do matrimônio de

de Dono Antônio da Silva
e de Dona Amália Pereira dos Santos

contraído no dia 7 de Julho de 1973, perante o Meritíssimo

Juiz José Pe. Buciano Sarditi

e as testemunhas José Alves Moreira e

Paulo Otto Porto Neto

sendo o contraente : nascido em Araguari, deste estado

, aos 7 de Janeiro de 1949

profissão Motorista domiciliada em _____

e residente n. esta cidade, filho

de Juliano Nunes da Silva

e de Dona Abeminda Fontes da Silva

e a contraente : - nascida em Novo Cruzeiro, deste estado

, aos 1º de Julho de 1953

profissão Doméstica, domiciliada em _____

e residente n. esta cidade, filha

de Clara Pereira dos Santos

e de Dona _____

, passando a contraente, a chamar-se Amália Pereira

da Silva, tendo sido apresentados os documentos

a que se refere o art. 180 ns. _____ do Código civil.

Observações: Casamento realizado sob o Regime de Comunhão

de Bens; no âmbito da Lei 1110 de 23-5-1950



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 273640

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 064.034.066-04**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 13h08, 16/08/2011.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: trf1.mg@trf1.jus.br



POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO - UAI TEOFILO OTONI

*
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
*

NOME : ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MARGUES
REGISTRO GERAL : M - 5.156.678
M : PAI : GEROLINO FERREIRA MARGUES
NOME MAE : MARIA TEIXEIRA MARGUES
DATA NASCIMENTO : 04/01/1967
NATALIDADE : TEOFILO OTONI / MG
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 15 h. 29 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

TEOFILO OTONI , 16/08/2011

AUTENTICAÇÃO
3º TABELIONATO DE TEOFILO OTONI
Fone: (33) 3522-3126
Confere com original apresentado

18 AGO 2011

- Bel. Vinicius Agostini de Paula - TAB. INT. M. G. M. G.
- Bel. Fabricio Agostini de Paula - TAB. SUB. M. G. M. G.
- Rodrigo Rievers Pacheco - ESCREV. AUT. M. G. M. G.
- Vinicius Hevares de Almeida - ESCREV. AUT. M. G. M. G.
- Eli dos Anjos Costa - ESCR. VENTE. M. G. M. G.



AUTORIDADE POLICIAL

X0105306

207414



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1105794

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MARQUES, ou vinculado ao **CPF: 588.603.806-00**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h50, 18/08/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO MINAS GERAIS



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CIDADÉ DE TEÓFILO OTONI — ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão de Casamento

ANÉSIA NORONHA - Serventuária
MOACYR NORONHA - Substituto
NILZETE GOMES DA SILVA - Escrevente

LIVRO Nº 66 B FLS: 215 e 215 Vº TERMO: 4.431

CERTIFICO que do mencionado livro de Registro de Casamentos deste cartório, termos e folhas citados, consta o assento do matrimônio

de Antonio Carlos Teixeira Marques /
e de Dona Maria Bertulina Alves Andrade /
que passou a assinar: Maria Bertulina Andrade Marques /
contraído no dia 14 de Julho de 1.990, perante o Juiz de Paz
Elvís Jacintho de Deus /
e as testemunhas relacionadas no termo /

sendo o contraente: nascido em esta Cidade /
aos 04 de Janeiro de 1.967 /

profissão tecnico em contabilidade / domiciliado
e residente nesta Cidade /

Filho de: Gerolino Pereira Marques /
e de Dona Maria Teixeira Marques /

e a contraente nascida em Crispim Jaques, desta Municipio /
aos 14 de Janeiro de 1.961 /

profissão técnica em enfermagem / domiciliada
e residente nesta Cidade /

Filha de: Maria das Flores Soares de Andrade /
e de Dona /

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro Art. 180, números 1, 2 e 4 /

OBSERVAÇÕES: Casamento realizado sob o regime de: comunhão parcial de bens /

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ:
Teófilo Otoni, 19 de Abril de 1991



Moacyr Noronha
OFICIAL

DECLARAÇÃO

Eu, Obadias Pereira de Lima RG: MG-10.707.083 SSP
MG CPF: 419.085.206-63.

Declaro para os devidos fins que Alan Sena De Oliveira
portador da identidade nº MG-14.970.057 SSP M.G e CPF
nº 092.202.886-99, reside no endereço: Rua Pantaleão
Ferraz de Almeida, nº 130, Bairro: Matinha, Cidade:
Teófilo Otoni, Estado MG, CEP: 39800-000 conforme
comprovante de residência em anexo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Obadias Pereira de Lima



Anália Pereira da Silva



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 273632

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ALAN SENA DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 092.202.886-99**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 13h05, 16/08/2011.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

OBADIAS PEREIRA DE LIMA
RUA PANTALEAO F ALMEIDA 130 CS
SAO JACINTO
39800-000 TEOFILO OTONI, MG
CPF 419.085.206-63

Referente a
JUL/2011
Código de Débito Automático:
000055340335

Nº DO CLIENTE
7003850281

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001400704 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação Residência 1 Monofásico	Medição AB0930038461	Datas de Leitura ANTERIOR: 06/06 ATUAL: 06/07 PRÓXIMA: 05/08	Datas da Nota Fiscal EMISSÃO: 08/07 APRESENTAÇÃO: 14/07	Nº DA INSTALAÇÃO 3005534033
--	--------------------------------	--	--	--

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	16.843	16.970	1	127

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11. Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010, encontra-se disponível no nosso site WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis relativas ao ano anterior. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	127	0,61295801	77,83
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			12,34
Multa 2% conta de 06/2011 sobre R\$ 93,70			1,87
Juros mora 1% am+IGPM: 13 dia(s) sobre R\$76,51			0,46
Juros mora 1% am+IGPM: 10 dia(s) sobre R\$93,70			0,26
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,38978000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento
Teofilo Otoni 1
Mês: 05/2011

Apurado Mensal	Valores Permitidos:		
	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	5,43	10,86
FIC	0,00	3,36	6,72
DMIC	0,00	3,11	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$32,65

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	16,13	20,72	Enc. Setoriais	4,49	5,77
Distribuição	26,70	34,31	Tributos	28,33	36,40
Transmissão	2,18	2,80	Total	77,83	100,00

VENCIMENTO
27/07/2011

VALOR A PAGAR
R\$ 92,76

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
JUL/11	127	4,23	30
JUN/11	152	4,90	31
MAI/11	127	4,23	30
ABR/11	159	4,82	33
MAR/11	109	3,89	28
FEV/11	154	5,31	29
JAN/11	128	4,13	31
DEZ/10	133	4,29	31
NOV/10	117	3,90	30
OUT/10	113	3,77	30
SET/10	106	3,51	32
AGO/10	72	2,40	30
JUL/10	109	3,76	29

Reservado ao Fisco
E640.0D95.55D5.4DAC.FC3F.324A.8ACD.775A

Base de cálculo (R\$)	ICMS Aliquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
77,83	30	23,35	0,88	4,10

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BPT 00640
FONE: (33) 3522-3126
Fere com original apresentado

16 ABO 2011

- Bel. Vinícius Agostini de Paula - TAB. INTERINO
- Bel. Patrícia Agostini de Paula - TAB. SUBSTITUTO
- Rodrigo Ribeiro Pacheco - ESCREV. AUTORIZADO
- Vinícius Neves de Almeida - ESCREV. AUTORIZADO
- Eli dos Anjos Costa - ESCREVENTE AUTORIZADO

"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."



WESTERLEY VIEIRA ANTUNES

24 anos.
Desaparecido em
Brumadinho/MG
desde 15/12/2007



JOAQUIM LOPES DE PAULA

67 anos.
Desaparecido em
Pimenta/MG
desde 08/03/2011

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: **0800 23 23 197**

PARA USO DOS CORREIOS

- 01-Mudou-se
- 02-Endereço insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido

- 05-Desconhecido
- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

Responsável:

Endereço para devolução:

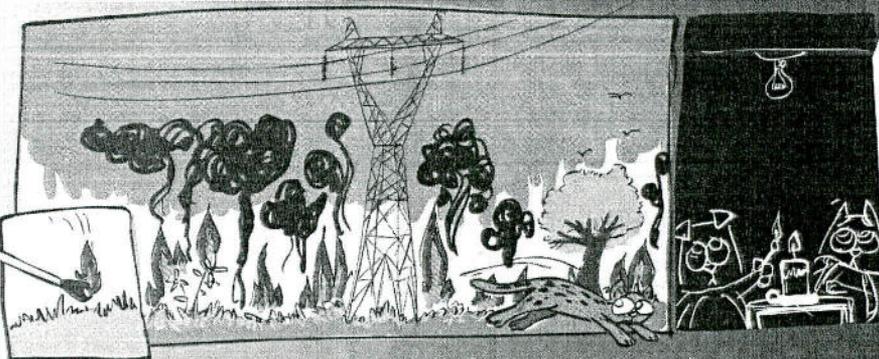
DEVOLUÇÃO ELETRONICA - CEDO
RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG



CEMIG

A Melhor Energia do Brasil.

04440101
1001
ABO930038461



O fogo, perto da torre de energia, pode deixar cidades inteiras no escuro. Evite queimadas



Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia

www.cemig.com.br/atendimento



OBADIAS PEREIRA DE LIMA
RUA PANTALEAO F ALMEIDA 130 CS
SAO JACINTO
39800-000 TEOFILÓ OTONI, MG

SM1:08-MG-01-08-08332203-013185

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
VENCIMENTO: 27/07/2011



0710023917090711119470153005534033

Você sabia que pode ajudar uma Instituição Filantrópica através da sua conta de energia?

Para isso, basta você procurar a Instituição Filantrópica de sua preferência e verificar se ela está cadastrada na Cemig para receber a sua doação.

Sua contribuição pode fazer a diferença na vida de muitas pessoas.

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;

FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;

DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.

Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.

É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.

Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site:

<http://www.cemig.com.br>

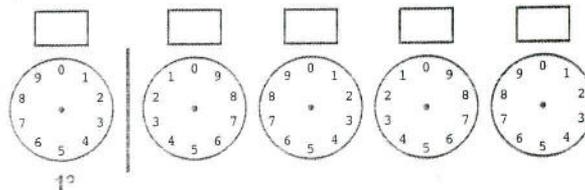
O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento.

O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores

"DOAR SANGUE É UM GESTO INSUBSTITUÍVEL, QUE REPRESENTA ESPERANÇA DE VIDA PARA MUITOS. SEGUINDO AS NORMAS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS), A HEMOMINAS TRABALHA PARA PRESERVAR A SAÚDE DOS CANDIDATOS À DOAÇÃO E DOS PACIENTES QUE IRÃO RECEBER O SANGUE."

EXISTEM MILHARES DE LIVROS VIRTUAIS GRATUITOS NO SITE <http://www.dominiopublico.gov.br> ACESSO O PORTAL E BOA LEITURA!

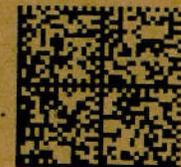
Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



Instalação: 3005534033

28565018





BR201048
A48678



Destinatário:

AK Sibela Leandra Portella Matos

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) *0.070*

R.M. 65650522 7 BR



AK

Permelente: Associação Cristã Sem Fronteiras
Fruêlis Pereira da Silva
Rua: Paralelo Famos de Almeida, 130
Bairro: Malinha
Fregido: Afonso, Nunes Soares
CEP: 39800000



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

105
SSECM - das Comunicações
Audiotor. P. 20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.064284/10 Localidade/UF: Teófilo Otoni/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Processo	
1.	A Entidade é uma: Associação
2.	Requerimento de Solicitação? Sim
Fl. 01	
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim
art. 2 (fls. 81)	
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim
A) Estatuto Social, registrado no Livro "A" (fls. 6 a 11); B) Ata de Reunião da Comunidade do Bairro São Jacinto, datada de 09/10/2004, registrada no livro "A" (fls. 12); C) Ata de Fundação, datada de 06/11/2004, registrada no livro "A" (fls. 13); e D) Ata de Eleição, datada de 18/09/2010, registrada no livro "A" (fls. 14). E) Estatuto Social alterado, datado de 18/07/2011, registrado no Livro "A" (fls. 81 a 86); F) Ata de Alteração Estatutária, datada de 16/07/2011, registrada no Livro "A" (fls. 87); g) Ata de Eleição da Diretoria, datada de 16/07/2011, registrada no Livro "A" (fls. 88).	
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim
Embora a entidade se denomine Associação Cristã sem Fronteiras, as Atas e o Estatuto proibem expressamente qualquer forma de proselitismo, inclusive religioso, não tendo sido indentificada uma Entidade Religiosa à qual a requerente poderia estar vinculada. Acrescente-se a isso a declaração de ausência de vínculos religiosos anexa às fls. 79.	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim
fls. 25 a 58.	
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim
fls. 25 - Rádio Sem Fronteiras FM.	
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim
fl. 25 - relativa à diretoria eleita na Ata datada de 18/09/2010; fl. 79 - relativa à diretoria eleita na Ata datada de 16/07/2011.	
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim
fl. 25 - relativa à diretoria eleita na Ata datada de 18/09/2010; fl. 79 - relativa à diretoria eleita na Ata datada de 16/07/2011.	
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim
fl. 77. Número de Inscrição: 07.600.995/0001-70 - Situação Cadastral: Ativa - Atividades econômicas e Natureza Jurídica compatíveis com o serviço pleiteado. Denominação: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária.	
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 04 anos (art. 12) Validade: 16/07/2015
Nome do Dirigente	CPF
Cargo	Maioridade / Emancipação
Nacionalidade	Declaracao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.064284/10 Localidade/UF: Teófilo Otoni/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
E F Anália Pereira da Silva	064.034.066-04	Diretora Geral	Sim	Sim	Sim
☐ F Antônio Carlos Teixeira Marques	588.603.806-00	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
E F Alan Sena de Oliveira	092.202.886-99	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

- a) Provas de Maioridade e Nacionalidade: fls. 72, 73 e 76;
 b) Declarações de Fiel Cumprimento: fls. 78;
 c) Declaração de ausência de vínculos: fls. 79;
 d) Relação de Associados: fls. 21 e 22;
 e) Comprovante de Pagamento de Taxa: fls. 04;
 f) Declaração de Endereço de Sede: fls. 95 - Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, Bairro: Matinha - Teófilo Otoni/MG.
 g) Comproverantes de Residência: fls. 74, 75 e 80 - OBS: Ver fls 96 e 100 para certidões de casamento da Presidente e do Diretor Administrativo;
 h) Certidões criminais federais: 97, 99 e 102 (Não são da subseção judiciária de Teófilo Otôni);
 i) Certidões criminais estaduais: 98 (Emitida pela Polícia Civil).

13. Conclusão da Análise

A entidade apresentou corretamente declaração de endereço de sede, confirmando a alteração realizada.

Foram encaminhadas igualmente as certidões de casamento comprovando a relação existente entre a presidente e o diretor administrativo com os titulares dos comprovantes de residência anexos às fls. 74 e 80. Foi apresentada ainda declaração do titular do comprovante de residência anexo à fl. 75 de que o Diretor de Operações reside no respectivo endereço.

Resta como pendência as certidões criminais, que foram inadequadamente apresentadas pela entidade. Nenhuma das certidões criminais federais foram expedidas pela Subseção Judiciária de Teófilo Otôni. Quanto às Certidões Estaduais, apenas o diretor administrativo a apresentou, tendo sido emitida pela polícia civil.

Desta forma, considerando que a entidade não cumpriu todas as exigências, seu processo será indeferido.

É o relatório,
 À consideração superior

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
 (Analista)

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
 Siape n.º 1787956
 Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1520/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.064284/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Teófilo Otoni / MG.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal toda a documentação solicitada por meio do ofício nº 4647, datado de 09/08/2011. As certidões de feito criminal Federais não foram emitidas pelo órgão judiciário competente, qual seja, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, **subseção judiciária de Teófilo Otoni**. Ressaltamos ainda que a Diretora Geral e o Diretor de Operações não apresentaram qualquer certidão de feito criminal da emitida pela justiça estadual e, ainda, que a certidão apresentada pelo Diretor Administrativo foi emitida pela Polícia Civil. As certidões de feito criminais estaduais deveriam ser emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, comarca de Teófilo Otoni.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 06 de outubro de 2011.



PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siapa n.º 1787958
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 06 de out. de 2011.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

Brasília, 06 de outubro de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 06 de outubro de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 10 de 10 de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6056 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de 10 de 2011.

À Senhora

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Cristão Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
Rua Júlio Hauensem, nº 889 – São Jacinto
39.801-090 Teófilo Otôni – MG

Assunto: **Indeferimento de Processo / Processo nº 53000.064284/2010.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.064284/2010, na localidade de **Teófilo Otôni / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o pleito de outorga foi indeferido pelo fundamento a seguir:

I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal toda a documentação solicitada por meio do ofício nº 4647, datado de 09/08/2011. As certidões de feito criminal Federais não foram emitidas pelo órgão judiciário competente, qual seja, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, **subseção judiciária de Teófilo Otôni**. Ressaltamos ainda que a Diretora Geral e o Diretor de Operações não apresentaram qualquer certidão de feito criminal da emitida pela justiça estadual e, ainda, que a certidão apresentada pelo Diretor Administrativo foi emitida pela Polícia Civil. As certidões de feito criminais estaduais deveriam ser emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, comarca de Teófilo Otôni.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos que apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CGRC

30°

JNT



AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3, 3º andar 70044-900 – DF

(61) 3311-6177

Referente ao ofício: 6056/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 059436/2011-32

MG: Teófilo Otoni, 17 de novembro de 2011.

SEARA/SCE
23/11/2011-09:07

A/C

Ao Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Dr. Genildo Lins de Albuquerque Neto

Assunto: **Pedido de Reconsideração ao Indeferimento de Processo/**
Processo n. 53000.064284/2010.

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA, Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, com endereço na Rua Julio Haueisem, n. 889. Bairro São Jacinto na Cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, CEP. 39.801-090; vem com o devido respeito pedir **RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO, PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Aproveitando também para apresentar explicações à documentação exigida da referida Associação.

Como o processo de credenciamento para nossa região não é costumeira e somos pessoas simples temos dificuldades (pelo menos em nosso caso). Pedimos a compreensão de Vossa Senhoria em nos permitir outra chance de nos adequar as normas de acordo com a Lei; sendo nosso imenso desejo realizar o sonho de ver funcionando a Rádio Comunitária que servirá como meio de comunicação a toda população carente.

Segue anexa a documentação exigida espero estar correta.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30 / 11 / 2011.
Genildo

Seclar

Sem mais para o momento aproveito para externar votos de estima e apreço
por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Anália Pereira da Silva

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão
Comunitária.



TJMG - COMARCA DE TEÓFILO OTONI
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MARQUES
CPF: 58860380600 RG: 5156678/MG
DATA NASCIMENTO: 04/01/1967
PAI: GEROLINO PEREIRA MARQUES
MÃE: MARIA TEIXEIRA MARQUES

TEÓFILO OTONI, 07 de NOVEMBRO de 2011 - 16:31:28

MARCELO VIEIRA MENDONÇA
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

Bel. Marcelo Vieira Mendonça
Oficial de Apoio Judicial B
PJPI-Mat. 11.107-0
Teófilo Otoni-MG

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. EUSTAQUIO PEIXOTO
AV. DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415 BAIRRO: CENTRO CEP: 39800000
TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE TEÓFILO OTONI
JUSTIÇA COMUM

1467

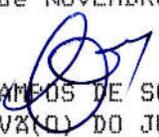
CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações de natureza CÍVEL, NADA HAVER E/OU TER HAVIDO CONTRA:

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MARQUES
CPF: 58860380600 RG: 5156678/MG
DATA NASCIMENTO: 04/01/1967
PAI: GEROLINDO PEREIRA MARQUES
MÃE: MARIA TEIXEIRA MARQUES

TEÓFILO OTONI, 09 de NOVEMBRO de 2011 - 12:39:21


ELIANE CAMPOS DE SOUZA PAVÃO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

FÓRUM DES. EUSTAQUIO PEIXOTO
AV. DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415 BAIRRO: CENTRO CEP: 39800000
TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 393824-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MARQUES
CPF: 588.603.806-00

Consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) na Justiça Federal de Primeira Instância, Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/mg:

Processo	Vara	Dt.Distr.	Classe	Autor	Dt.Trans. Penal
12565-86.2010.4.01.3813	TOT	11/03/2011	EXEC FISCAL / OUTRAS	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS	-

Teófilo Otoni/MG, 10:18h, 10/11/2011.

Existe(m) 1 processo(s).

ANDRE DO NASCIMENTO SOUZA
Analista Judiciário

Endereço: Rua Dr. Reinaldo, 105, Centro, Teófilo Otoni/MG
Fone: (33) 3087-0111 FAX: (33) 3087-0112
E_MAIL:

Pg: 1 de 1



tempo, providencie cópia do documento.

Confira os dados contidos no recibo de aposta, pois ele é o único comprovante que o habilita a receber o prêmio. O prazo para receber o prêmio é de 90 dias, a contar da data de apuração do concurso. Para sua segurança, adquira somente bilhetes de lotéricas autorizados pela CAIXA.

ESTE RECIBO É UM TÍTULO AO PORTADOR. PARA TORNÁ-LO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, ESCREVA NO VERSO O SEU NOME COMPLETO E NÚMERO DO CPF.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (Informações, reclamações, sugestões e elogios) / 0800 726 2192 (Atendimento a pessoas com deficiência auditiva).

Ouvidoria: 0800 725 7474 (Situações não solucionadas e denúncias).

 **Loterias CAIXA**

A vida útil dos dados impressos neste comprovante é de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: evite expor o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor; à umidade excessiva e ao contato com óleos ou outros produtos químicos. Se precisar manter o recibo por mais tempo, providencie cópia do documento.



- O CRCMG disponibilizou uma **SENHA PESSOAL** para que você possa ter acesso a seus dados cadastrais, nova **DECORE**, inscrição em cursos, emissão de guias de anuidades, além de muitos outros serviços.
- Para obtenção da senha, basta entrar no portal do CRCMG, www.crcmg.org.br, clicar no link [Esqueci Minha Senha] dentro da aba de [Serviços on-line]. A senha será enviada automaticamente para seu e-mail cadastrado no CRCMG.
- **CRCNotícias**: Informativo virtual que possui informações curtas e objetivas sobre eventos, cursos e convênios, além de artigos e modificações da legislação. Cadastre-se no portal: www.crcmg.org.br
- **EM NOVEMBRO, HAVERÁ ELEIÇÕES NO CRCMG. VOTO OBRIGATÓRIO!**

CAIXA**104-0****Recibo do Sacado**

LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO	
F. PERICIAISMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE						31/10/2011	
CEDENTE						AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE	
CONS. REGIONAL DE CONTABILIDADE DE M. GERAIS						0084.003.00570897-7	
DATA DO DOCUMENTO		NUMERO DO DOCUMENTO		ESPECIE DOC.	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	
14/10/2011		8601970698-4		GUIA	N	14/10/2011	
USO DO BANCO		CARTEIRA	ESPECIE	QUANTIDADE	VALOR	NOSSO NUMERO	
		SR	R\$		X	8601970698-4	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE):						(-) VALOR DO DOCUMENTO	
ANUIDADE 2010 5/30 13,02						144,79	
ANUIDADE 2011 5/7 55,15						(-) DESCONTO / ABATIMENTO	
ANUIDADE 2006 5/30 20,41						0,00	
ANUIDADE 2007 5/30 17,70						(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
M.ELEICAO2007 5/30 4,81						0,00	
ANUIDADE 2008 5/30 15,64						(+*) MORA / MULTA	
ANUIDADE 2009 5/30 14,24						0,00	
M.ELEIC.2009 5/30 3,82						(+*) OUTROS ACRESCIMOS	
						0,00	
						(-) VALOR COBRADO	
						144,79	

"Aceitar o recebimento até o dia 09 do mês posterior ao vencimento. NÃO receber após essa data."

SACADO

MG-046804/O ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MARQUES

R HELMUTH NEUMANN 273 SAO JACINTO

39800-000 TEOFILO OTONI MG

SACADOR / AVALISTA

CÓDIGO DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

- O CRCMG disponibilizou uma **SENHA PESSOAL**, para que você possa ter acesso a seus dados cadastrais, nova **DECORE**, inscrição em cursos, emissão de guias de anuidades, além de muitos outros serviços.

- Para obtenção da senha, basta entrar no portal do CRCMG, www.crcmg.org.br, clicar no link [Esqueci Minha Senha] dentro da aba de [Serviços on-line]. A senha será enviada automaticamente para seu e-mail cadastrado no CRCMG.

- **CRCNotícias**: Informativo virtual que possui informações curtas e objetivas sobre eventos, cursos e convênios, além de artigos e modificações da legislação. Cadastre-se no portal: www.crcmg.org.br

- EM NOVEMBRO, HAVERÁ ELEIÇÕES NO CRCMG. VOTO OBRIGATÓRIO!



CRCMG
Conselho Regional de Contabilidade
de Minas Gerais

CAIXA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS



ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MARQUES
R HELMUTH NEUMANN 273
SAO JACINTO
39800-000 TEOFILÓ OTONI - MG

12.659



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALAN SENA DE OLIVEIRA
CPF: 09220288699 RG: 14970057/MG
DATA NASCIMENTO: 28/07/1987
PAI: AURINO SANTOS DE OLIVEIRA
MÃE: HELENA SENA DA COSTA OLIVEIRA

TEÓFILO OTONI, 24 de OUTUBRO de 2011 - 15:38:02


GISLANE MILLITZA DE OLIVEIRA MENDES
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTA DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. EUSTAQUIO PEIXOTO
AV. DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415 BAIRRO: CENTRO CEP: 39800000
TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE TEÓFILO OTONI
JUSTIÇA COMUM



1533

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALAN BENA DE OLIVEIRA
CPF nº 02220288699

TEÓFILO OTONI, 18 de NOVEMBRO de 2011 - 11:04:24


ELIANE CAMPOS DE SOUZA PAVÃO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

COMARCA DE TEÓFILO OTONI - MG
SECRETARIA DA VARA DE
EXECUÇÕES CRIMINAIS E FISCAIS
Fórum Des. Eustáquio Peixoto
Av. Dr. Júlio Rodrigues n.º 415, Bairro
Marapara - Teófilo Ottoni - MG
CEP 39803-902

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. EUSTAQUIO PEIXOTO
AV. DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415 BAIRRO: CENTRO CEP: 39800000
TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 368339-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ALAN SENA DE OLIVEIRA
CPF: 092.202.886-99

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG

Teófilo Otoni/MG, 13:57h, 24/10/2011.



Existe(m) 0 processo(s).

ANDRE DO NASCIMENTO SOUZA
 Analista Judiciário

Endereço: Rua Dr. Reinaldo, 105, Centro, Teófilo Otoni/MG
 Fone: (33) 3087-0111 FAX: (33) 3087-0112
 E_MAIL:

Pg: 1 de 1





TJMG - COMARCA DE TEÓFILO OTONI
JUSTIÇA COMUM



1532

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ANALIA PEREIRA DA SILVA
CPF nº 6406406604

TEÓFILO OTONI, 18 de NOVEMBRO de 2011 - 11:07:00

ELIANE CAMPOS DE SOUZA PAVÃO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

TEÓFILO OTONI/MG
SECRETARIA DA VARA DE
EXECUÇÕES CRIMINAIS E FISCAIS
Fórum Des. Eustáquio Peixoto
Av. Dr. Júlio Rodrigues n.º 415, Bairro
Matão para - Teófilo Otoni - MG
CEP 39803-902

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. EUSTAQUIO PEIXOTO
AV. DOUTOR JULIO RODRIGUES,415 BAIRRO: CENTRO CEP: 39800000
TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE TEÓFILO OTONI
JUSTIÇA COMUM



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ANALIA PEREIRA DA SILVA
CPF: 06403406604 RG: 1403589/MG
DATA NASCIMENTO: 01/07/1953
PAI: N/INFORMADO
MÃE: CLARA PEREIRA DOS SANTOS

TEÓFILO OTONI, 31 de OUTUBRO de 2011 - 13:38:27


GISLANE MILITZA DE OLIVEIRA MENDES
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. EUSTAQUIO PEIXOTO
AV. DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415 BAIRRO: CENTRO CEP: 39800000
TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS



119
M. das C...

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 390604-1

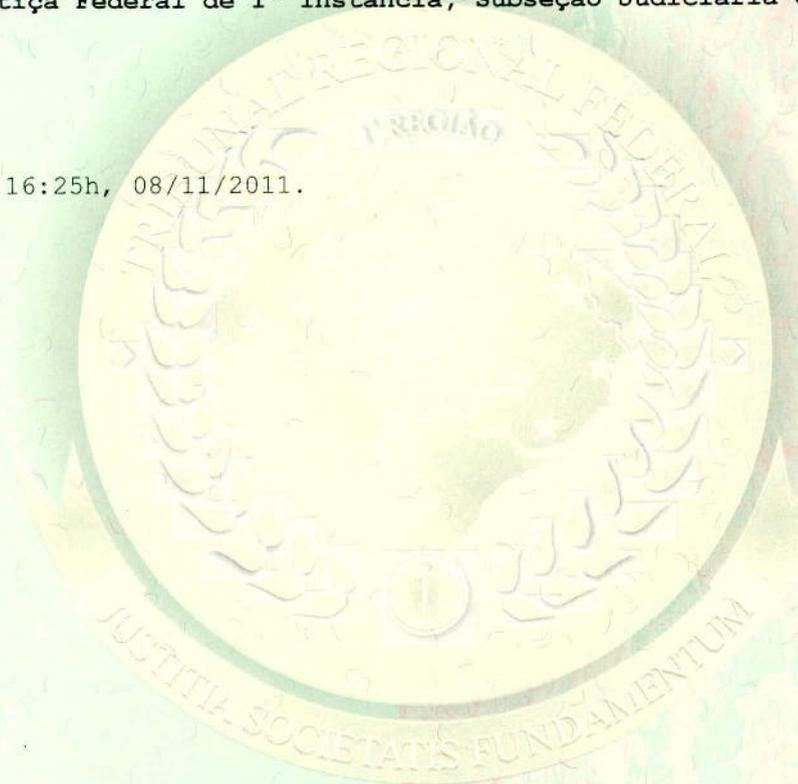
CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA

CPF: 064.034.066-04

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG

Teófilo Otoni/MG, 16:25h, 08/11/2011.



Existe (m) 0 processo (s).

ANDRE DO NASCIMENTO SOUZA
Analista Judiciário

Endereço: Rua Dr. Reinaldo, 105, Centro, Teófilo Otoni/MG
Fone: (33) 3087-0111 FAX: (33) 3087-0112
E_MAIL:



OR

FE
OU, C

AR

120
2

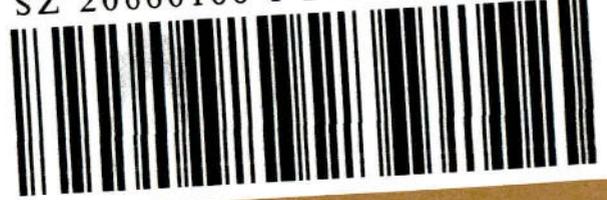
Destinatário:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de serviços de Comunicações Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3, 3º andar 70044-900 – DF

COMERCIAL
 1-8 NOV. 2011
 TEÓFILO OTORAMA

SEDEX
 CORREIOS
 MANDOU, CHEGOU.
 PESO (kg) *0.070*

COMERCIAL
 1-8 NOV. 2011
 TEÓFILO OTORAMA

SZ 20660166 1 BR



X
HEGOU.
®

CEDEX
MANDOU, CHEGOU.
®

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

CORREIOS

CORREIOS

CORREIOS

Remetente:

Anália Pereira da Silva

Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão
Comunitária, com endereço na Rua Julio Haueisem, n. 889. Bairro São Jacinto
na Cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, CEP. 39.801-090;

30° INT

2



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3, 3º andar 70044-900 – DF
(61) 3311-6177

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Referente ao ofício: 6056/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

53000 059450/2011-36

SEAPA/SCE

Teófilo Otoni, 14 de novembro de 2011.

A/C

Ao Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Dr. Genildo Lins de Albuquerque Neto

Assunto: **Pedido de Reconsideração** ao Indeferimento de Processo/
Processo n. **53000.064284/2010**.

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA, Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, com endereço na Rua Julio Haueisem, n. 889. Bairro São Jacinto na Cidade de **Teófilo Otoni**, Estado de **Minas Gerais**, CEP. 39.801-090; vem com o devido respeito pedir **RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO, PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Aproveitando também para apresentar explicações e pedir dilação do prazo legal para que a entidade apresente a documentação exigida da referida Associação, ou outros integrantes caso seja necessário.

Como o processo de credenciamento de novo membro é mais demorado e burocrático (pelo menos em nossa região). Necessitamos de um prazo maior por conta desse imprevisto, pedimos a compreensão de Vossa Senhoria em nos permitir outra chance de nos adequar as normas de acordo com a Lei; sendo nosso imenso desejo realizar o sonho de ver funcionando a Rádio Comunitária que servirá como meio de comunicação a toda população carente.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30 / 11 / 2011
Lins

Setor

Sendo assim, pedimos a dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias a contar a partir do recebimento desta explicação de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que apresentamos junto a esse pedido de reconsideração toda a documentação necessária.

Sem mais para o momento aproveito para externar votos de estima e apreço por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Anália Pereira da Silva

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária.

122
9

Destinatário:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3, 3º andar 70044-900 – DF

16 NOV 2011

SEDEX
CORREIOS
PESO (kg) **0030** MANDOU, CHEGOU.
FC0928138
AR MP
SZ 20659832 7 BR



AR

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
®

Remetente:

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão
Comunitária, Rua Julio Haueisem, n. 889. Bairro São Jacinto na Cidade de
Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, CEP. 39.801-090

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
®

S



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Nota Técnica nº 2478/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do Pedido de Autorização.**

Referência: Processo nº 53000.064284/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária**, da localidade de **Teófilo Otoni / MG**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 1520/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, encaminhada por meio do Ofício nº 6056/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 10/10/2011, AR Postal em 18/10/2011.

ANÁLISE

2. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica recurso administrativo formulado pela **Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária**, o qual visa a manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 2/2010, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 3/9/2010, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

3. Tem-se que após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, o qual concluiu pela necessidade de encaminhamento de documentação, com vistas as sanar pendências constantes do requerimento, conforme descrição explicitada no Ofício nº 4647/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 9/8/2011. Ocorre que a requerente não apresentou correta e integralmente a documentação solicitada por este Ministério, a saber, Certidões de Feitos Criminais dos membros do quadro diretivo, o que levou ao indeferimento do pedido, conforme determina o subitem 9.2.1 da Norma Complementar MC nº 1/2004.

4. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o a revisão do ato proferido, encaminhando, juntamente com o pedido recursal, documentação que julgou suficiente para sanear as pendências ora apontadas.

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do ato de indeferimento do pedido de autorização. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

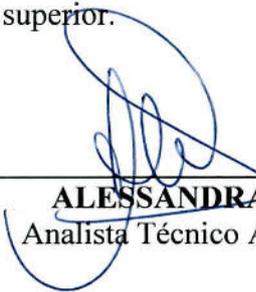
I. A requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando a documentação relacionada no Ofício nº 4647/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 9/8/2011, conforme faculta o subitem 9.7.3 da Norma Complementar MC nº 1/2004, extinguindo, assim, a razão que motivou o indeferimento do pedido de outorga, possibilitando a continuidade da tramitação dos autos.

CONCLUSÃO

6. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo provimento do recurso administrativo interposto, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

Brasília, 29 de outubro de 2012.



ALESSANDRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial de 19 de outubro de 2012.

Brasília, 31 de outubro de 2012.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2478/2012/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 31 de outubro de 2012.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3887/2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de outubro de 2012.

À Senhora

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária
Rua Júlio Haueisem nº 889 – São Jacinto
39801-090 Teófilo Otoni - MG

Assunto: **Encaminhamento de documentos relativos à análise de recurso administrativo.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.064284/2010**, de interesse da **Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária**, da localidade de **Teófilo Otoni / MG**, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2478/2012/CGRC/SCE-MC, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.

2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.064284/2010 Localidade / UF: TEÓFILO OTONI/MG
Entidade: ASSOCIACAO CRISTA SEM FRONTEIRAS DE DIFUSAO COMUNITARIA
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Antônio Carlos Teixeira Marques	588.603.806-00	Diretor Administrativo	16/07/2011 16/07/2015	
Alan Sena de Oliveira	092.202.886-99	Diretor de Operações	16/07/2011 16/07/2015	
Anália Pereira da Silva	064.034.066-04	Diretor Geral	16/07/2011 16/07/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Instruído e regular

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl. 1;
- b) CNPJ, nº 07.600.995/0001-70: fl. 77;
- c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 4;
- d) relação de associados: fl. 21 e 22;
- e) manifestações de apoio: fl. 25 a 58;
- f) estatuto social, datado de 18/9/2010, rg.-PJ: fl. 81 à 86;
- g) ata de alteração estatutária, de 16/7/2011, rg.-PJ: fl. 87;
- h) ata de fundação, datada de 6/11/2004, rg.-PJ: fl. 13;
- i) ata de eleição, datada de 16/7/2011, rg.-PJ: fl. 88;
- j) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 72, 73 e 76;
- l) comprovante de residência: fls. 74, 75 e 80 (96 e 100 - certidões de casamento);
- m) declarações do anexo 3: fl. 25, 79, 95 (sede: R. Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, bairro Matinha);
- n) certidões criminais das justiças estadual e federal: fls. 111 a 119;
- o) declarações de fiel cumprimento: fl. 78;
- p) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 64.

MANDATO: 4 ANOS.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1994/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.064284/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Teófilo Otoni / MG**, protocolizado em 09/12/2010.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, incluindo os seguintes documentos:

a. Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

b. declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel;

c. planta de arruamento indicando:

c.1. escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2. nomes das ruas;

c.3. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS'', com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS'') da latitude, assim como

os da longitude, não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4. o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5. o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS", com apenas (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6. localização das residências dos dirigentes da entidade;

d. diagrama de irradiação horizontal da antena da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

e. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo;

f. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta;

g. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

h. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta;

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante; e

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamento da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.

127
 S. M. das Comunicações

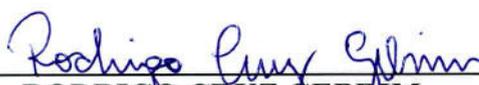
3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 29 de julho de 2013.



RODRIGO CRUZ GEBRIM
 Engenheiro / Analista de Infraestrutura

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 30 de julho de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.</p>	
<p>c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:</p> <p>c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;</p> <p>c.2) nomes das ruas;</p> <p>c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM’ SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM’) como os segundos (SS”) da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;</p> <p>c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM’ SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM’) e os segundos (SS”) da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM’ SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM’) e os segundos (SS”) da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.</p>	
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.</p>	
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1,</p>	

alínea “f”, da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” , da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i” , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j” , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k” , da Norma nº 01/2011.	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 3954 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de julho de 2013.

À Senhora

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
Rua Júlio Haueisem, nº 889 – São Jacinto.
39801-090 / Teófilo Otoni - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.064284/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.064284/2010**, na localidade de **Teófilo Otoni / MG**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1994 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

CGRC

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EX2

46



PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 055101/2013-15

SEAPA/SCE

18/09/2013-09:07



PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

NORMA: 01/2011 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



OFÍCIO Nº: 3954/2013/CGRC/SCE-MC

PROCESSO Nº: 53000.064284/2010

ENTIDADE: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária

Teófilo Otoni - Matinha - MG

score
130

SUMÁRIO



ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I		Parte Técnica	
	1.1	Formulário de Informações Técnicas	2
	1.2	Transmissor – Características Básicas	3
	1.3	Certificado de Homologação do Transmissor	4
	1.4	Especificação da Antena	5
	1.5	Especificação do Cabo Coaxial	6
	1.6	Estrutura do Sistema Irradiante	7
	1.7	Imagem de Satélite – Google Earth	8
	1.8	Estudo de Perfil Topográfico	9
	1.9	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Projeto	10
	1.10	Parecer Conclusivo	11
II		Declarações:	
	2.1	Interrupção das Transmissões em Caso de Interferências	12
	2.2	Cota do Terreno	13
	2.3	Gabaritos de Proteção a Aeródromos	14
	2.4	Horário de Funcionamento de Estação	15
	2.5	Limitação da Exposição à Radiação não-Ionizante	16
III		Planta de Arruamento	17



1.1 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – PROJETO TÉCNICO

SECEM das Comunicações
Fls. 133
Rubrica

1 – SERVIÇO:

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

DENOMINAÇÃO SOCIAL:

Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária

CNPJ:

07.600.995/0001-70

DENOMINAÇÃO FANTASIA:

Sem Fronteiras FM

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE:

LOGRADOURO:

Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, 132

BAIRRO:

Matinha

CIDADE:

Teófilo Otoni

UF

MG

LATITUDE:

17° 50'40" S

LONGITUDE:

41° 29'31" W

CEP:

39801-340

FONE:

(33) 9967.0354

FAX:

(33) 3521.0354

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE:

LOGRADOURO:

Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, 132

BAIRRO:

Matinha

CIDADE:

Teófilo Otoni

UF

MG

LATITUDE:

17° 50'40" S

LONGITUDE:

41° 29'31" W

5 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO:

LOGRADOURO:

Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, 132

BAIRRO:

Matinha

CIDADE:

Teófilo Otoni

UF

MG

LATITUDE:

17° 50'40" S

LONGITUDE:

41° 29'31" W

6 – TRANSMISSOR:

FABRICANTE:

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

MODELO:

MTFM98

POTÊNCIA:

025 W

CERTIFICAÇÃO:

0916-06-0312

7 – ANTENA:

FABRICANTE DA ANTENA:

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

MODELO:

MTDIP100/1

GANHO MAX (GT):

0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO:

12 m

ALTURA DA TORRE:

14 m

ALTITUDE DO LOCAL:

384 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE:

KMP Pirelli

MODELO:

RGC213

COMPRIMENTO (L):

15,0 m

ATENUAÇÃO 100 m (AL):

4,2 dB

PERDAS TOTAIS NA LINHA (PL) :

1,03 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF):

0,79

Comprimento da linha (L):	15	metros
Atenuação em 100 metros (A _L):	4,2	dB
Perdas na linha (P _L = $\frac{L \cdot A_L}{100}$):	0,63	dB
Perdas em conectores (P _C): 2 x 0,20	0,4	dB
Perdas totais na linha (P _D = P _L + P _C):	1,03	dB
Perdas na linha (P _V = 10 ^(0,1xPD)):	1,27	Abs.
Eficiência da linha (E _F = $\frac{1}{P_V}$):	0,79	Abs.



9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) =$$

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,79) = \mathbf{-17,05 \text{ dBk}}$$

- Pt Potência do transmissor, em kW.
- Ght Ganho da antena, no plano horizontal, em
- Gvt Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 W.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}[\text{dBk}] - 20 \log (d) [\text{km}]$$

$$\mathbf{E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,05) - 20 \log (1) = 89,95 \text{ dB}\mu}$$

- E (dBμ) Intensidade de campo no limite da área de prestação de serviço
- ERP (dBk) Potência efetiva irradiada
- D (km) Distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de execução do serviço)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

Pedro Luiz Koscak

REG.CREA

56.483

ENDEREÇO

Rua São Francisco, 185 - Piso 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

Boa Vista

CIDADE

Santa Rita do Sapucaí

UF

MG

CEP

37540-000

TELEFONE

35 - 3471.3130

FAX

35 - 3471.3130

E-MAIL

LATITUDE22@DENKI.IND.BR

LOCAL

Santa Rita do Sapucaí

DATA

04 de Setembro de 2013

ASSINATURA



1.2 - TRANSMISSOR:

Transmissor de FM Comunitária MTFM98 – MONTEL



Certificado de homologação: [0916-06-0312](#)

O transmissor MTFM98 foi projetado para atender a necessidade das emissoras de rádio comunitária na faixa de 87,8 MHz à 108 MHz, com 25 Watts de potência de RF, Gerador de Estéreo, Compressor de Áudio e Limitador de Áudio Embutidos.

:: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

- Baixo custo com qualidade assegurada;
- Geração de frequência controlada por PLL e microcontrolador;
- Protegido contra sobrecargas, transientes de rede ou falha do sistema irradiante;
- Medidor exclusivo de nível de modulação;
- Rápida monitoração de funcionamento dos circuitos internos;
- Compressor/limitador de áudio embutido;
- Entrada de áudio balanceada/desbalanceada;
- Saída de áudio multiplexado (Opcional);
- Produtos de acordo com as normas do Ministério das Comunicações;
- Homologado pela Anatel.

:: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1 - Especificações Gerais:

Tensão de entrada	127/220 VAC ± 15%, selecionável manualmente através da chave seletora no painel traseiro.
Temperatura de operação	0° C a 60° C
Impedância da antena	50 Ohms desbalanceados
Estabilidade de frequência	+/- 5 PPM
Umidade máxima	95%
Número de canais de RF	01 (um) programável por microcontrolador

1.2 - Especificações Operacionais:

Tipo de modulação	Frequência modulada (FM)
Tipo de emissão	180 KF3E ou 256KF8E
Faixa de frequência	87,5 à 108 Mhz
Espaçamento de canais de RF	200 Khz
Consumo	Máximo 100 Watts

1.3 - Especificações do Transmissor:

Potência de Saída	25 Watts redutível até 1 Watt
Impedância de saída de RF	50 Ohms
Emissão de frequência espúrias	>= +/- 120 à 240 Khz >=25 dBc >= +/- 240 à 600 Khz >=35 dBc >= +/- 600 Khz >=60 dBc
Geração de Frequência	Através de PLL com VCO de operação exclusiva
Resposta de frequência de áudio	20 Hz à 15.000 Hz (com pré-ênfase de 7,5u,5)
Frequência da sub-portadora piloto	19.000 Hz +/- 2 Hz
Nível de modulação do sinal piloto	Entre 6 e 7,5 Khz
Desvio máximo da portadora	+/- 75 Khz nominal
Impedância de entrada de áudio	300 / 600 Ohms +/- 10% balanceado/desbalanceado
Distorção Harmônica	Melhor que 3%
Diafonia do canal estereofônico (Separação de canais)	Melhor que 40 dB

1.4 - Especificações de Monitoração:

Painel Frontal	Indicadores luminosos	- Estéreo/Mono - Saturação de áudio canais direito/esquerdo - Potência - Oscilador
	Display de cristal líquido	- Frequência de operação - Numero do canal de operação - Bar Graph canais esquerdo e direito - Bar Graph Potência de saída - Bar Graph Potência refletida - Locked/Unlocked (frequência travada) - Tensão alimentação da fonte e volts

1.5 - Especificações Mecânicas:

Caixa, tampas e painéis metálicos com proteção à corrosão e pintura eletrostática, laterais em alumínio natural

Medidas Externas	L = 390 mm	A = 95 mm	C = 255 mm
Peso Aproximado	4,2 Kg		



1.3 - CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO TRANSMISSOR:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
 (Intransferível)

Nº **0916-06-0312**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **10/02/2011**

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06, emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN, 256KF8EHF

Modulação: FM.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 30/06/2006.

Quando do seu fornecimento, o(s) produto(s) deve(m) estar ajustado(s) na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
 Gerente Geral de Certificação e
 Engenharia do Espectro

das Com
 Fis. 139
 Rubrica



1.4 - ESPECIFICAÇÕES DA ANTENA:



MTDIP100/1 - Antena tipo Dipolo para Radiodifusão

Aplicação:

A Antena tipo dipolo aberto foi projetada, desenvolvida e testada cuidadosamente nos laboratórios da **Montel** para ser a melhor antena do mercado nacional em sua classe de operação.

Destinada a utilização em sistemas de radiodifusão comunitária, é um equipamento robusto, de fácil operação e incorpora a mais alta tecnologia, praticidade na manutenção e obtenção de peças para reposição.

A principal característica da antena dipolo MTDIP100-1 é sua construção com materiais não oxidantes. A antena foi especialmente projetada para transmissão em regime contínuo.

É um produto de fácil instalação, dispensando qualquer ajuste de maior natureza, bastando apenas seguir as instruções de montagem fornecida com o produto.

Principais benefícios:

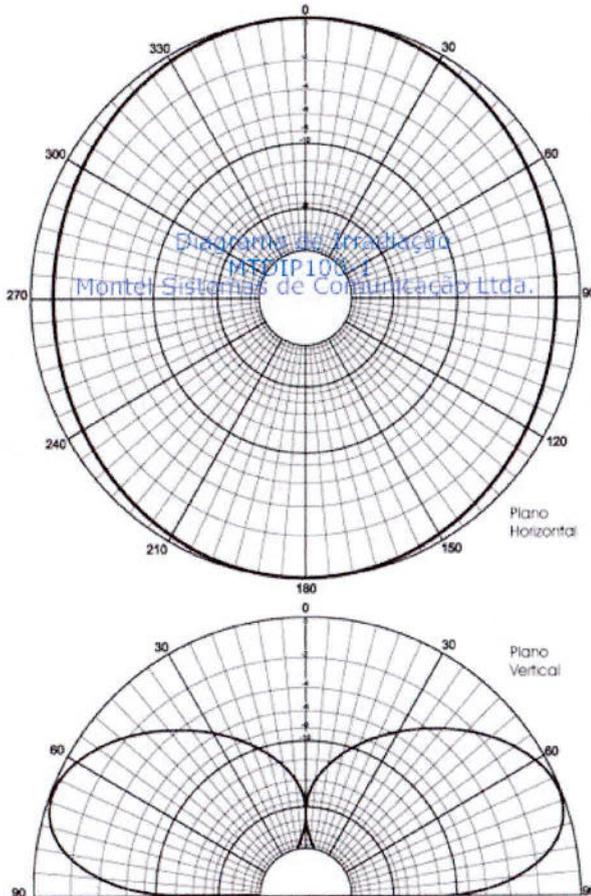
- Alta confiabilidade;
- Alta eficiência;
- Totalmente testada em condições de uso em campo;
- Estrutura em alumínio extrudado com varetas irradiantes de latão rosqueadas;
- Produto de acordo com as normas do Ministério das Comunicações;
- Facilidade de instalação;
- Pode ser fornecida com cabo de conexão ao transmissor;
- Praticidade de troca de frequência apenas substituindo as varetas irradiantes;
- Auxilia na proteção do transmissor contra descargas atmosféricas quando montada corretamente conforme instruções de montagem;
- 12 meses de garantia;
- Atende a proteção IP20 da norma NBR6146.

Características Técnicas: **MTDIP100/1**

Frequência	80 MHz à 470 MHz
Ganho	0 dBd
Tipo	Antena tipo dipolo aberto
ROE (VSWR)	melhor que 1.5:1
Potência Máxima	500 Watts
Relação F/B	0 dB
Banda passante	1 MHz (+/- 500 KHz)
Impedância	50 Ohms
Polarização	Vertical
Terminação	Conector tipo UHF fêmea
Modelo	Omni direcional
Dimensões Mecânicas:	
Comprimento	0,9 metros máximo (80 MHz)
Peso aproximado	2,0 Kg
Reservamos o direito de alterar qualquer característica sem prévio aviso	

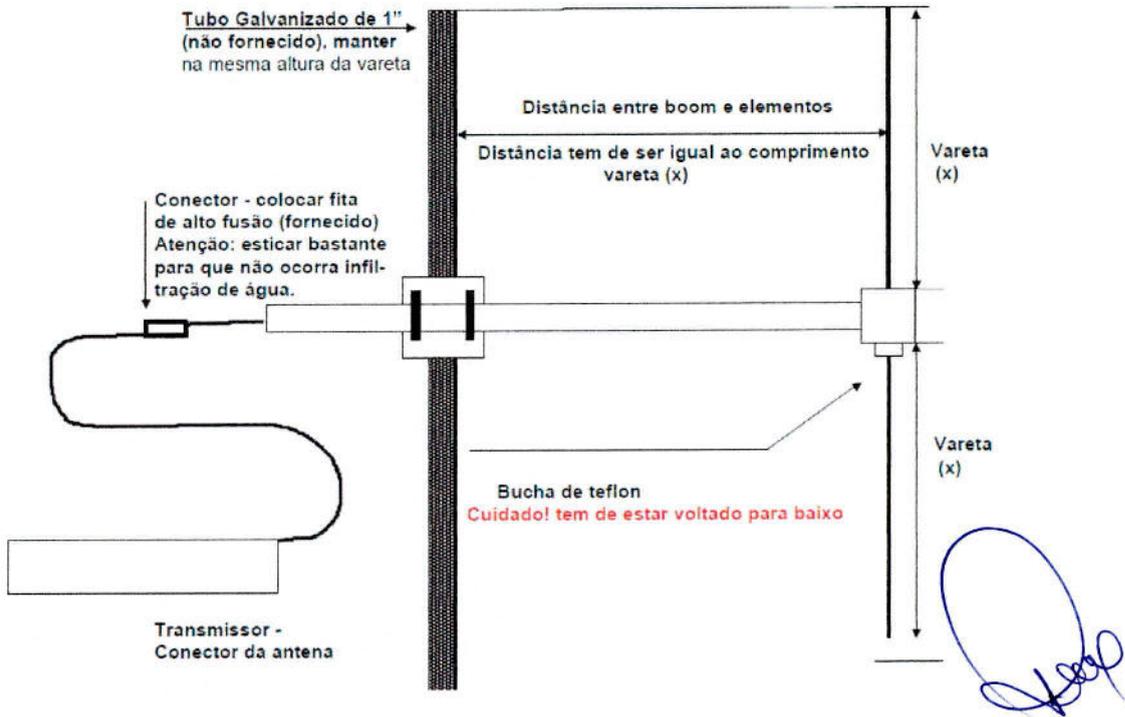
MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

Rua João de Paula Franco, 469 - Jardim Marabá I - São Paulo - SP (11) 5523.2733 www.montel.com.br



Ganho da Antena Dipolo por Radial (MTDIP 100/1)								
Referência 0 dB = 0,224 v _{rms} (1mW / 50 Ohms)								
Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical		Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical
	dB	uVrms	dB	uVrms		dB	uVrms	dB
0	0	224	-20	22,4	185	0	224	
5	0	224	-14	44,7	190	0	224	
10	0	224	-11	63,3	195	0	224	
15	0	224	-10	70,9	200	0	224	
20	-0,05	222	-9	79,5	205	-0,05	222	
25	-0,1	221	-7	100	210	-0,1	221	
30	-0,2	218	-5,8	114,7	215	-0,2	218	
35	0,3	216	4,2	137,9	220	0,3	216	
40	-0,4	213,5	-3,5	149,4	225	-0,4	213,5	
45	0,5	211	2	178	230	0,5	211	
50	-0,6	208,7	-1,5	188,1	235	-0,6	208,7	
55	0,7	206,3	1	200	240	0,7	206,3	
60	-0,8	203,9	-0,5	211	245	-0,8	203,9	
65	-	199,3	0	224	250	-1	199,3	
70	-1,1	197	0	224	255	-1,1	197	
75	1,15	195,9	1	200	260	1,15	195,9	
80	-1,2	194,8	-1,5	188,1	265	-1,2	194,8	
85	-1,25	193,6	-4	141	270	-1,25	193,6	
90	-1,3	192,5	-10	70,9	275	-1,3	192,5	
95	1,3	192,5			280	1,3	192,5	
100	-1,25	193,6			285	-1,25	193,6	
105	-1,2	194,8			290	-1,2	194,8	
110	-1,15	195,9			295	-1,15	195,9	
115	-1,1	197			300	-1,1	197	
120	-	199,3			305	-1	199,3	
125	-0,8	203,9			310	-0,8	203,9	
130	-0,7	206,3			315	-0,7	206,3	
135	-0,6	208,7			320	-0,6	208,7	
140	-0,5	211			325	-0,5	211	
145	-0,4	213,5			330	-0,4	213,5	
150	-0,3	216			335	-0,3	216	
155	-0,2	218			340	-0,2	218	
160	-0,1	221			345	-0,1	221	
165	-0,05	222			350	-0,05	222	
170	0	224			355	0	224	
175	0	224			360	0	224	
180	0	224						

Montagem da Antena MTDIP100





1.5 - ESPECIFICAÇÕES DO CABO COAXIAL:



RG Type Cables

RGC-8 Foam-Dielectric Braided Cable

RGC-8 SERIES	
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor	
Material	Bare copper
Diameter Inner Conductor, mm (In)	2.7 (0.11)
Diameter Dielectric, mm (In)	7.4 (0.29)
Outer Conductor	Foil Bonded Tape + Tinned
Material	Copper Braid
Diameter Copper Outer Conductor, mm (In)	8.1 (0.32)
Jacket	PE
Diameter over Jacket Nominal, mm (In)	10.2 (0.40)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.137 (0.092)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (In)	60 / 210 (2.36 / 8.27)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

CONNECTORS

RGC-8 Connectors See pages 56

ELECTRICAL SPECIFICATIONS

Impedance, ohm	50
Velocity, percent	87
Capacitance, pF/m (pF/ft)	78.0 (23.8)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	707
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	3.0 (0.9)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	5.3 (1.6)

RGC-8 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.
30	2.5	0.7
50	3.1	0.9
100	4.1	1.2
200	5.6	1.7
450	8.7	2.6
800	11.8	3.6
1000	13.2	4.0
1800	18.2	5.5
2000	19.4	5.9
2400	22.3	6.8

RG Type Cables

RGC-213 Foam-Dielectric Braided Cable

RGC-213 SERIES	
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor	
Material	Bare copper
Diameter Inner Conductor, mm (In)	2.6 (0.10)
Diameter Dielectric, mm (In)	7.3 (0.29)
Outer Conductor	Aluminum Foil + Tinned
Material	Copper Braid
Diameter Copper Outer Conductor, mm (In)	8.1 (0.32)
Jacket	PE
Diameter over Jacket Nominal, mm (In)	10.3 (0.41)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.126 (0.085)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (In)	50 / 205 (1.97 / 8.07)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

CONNECTORS

RGC-213 Connectors See pages 56

ELECTRICAL SPECIFICATIONS

Impedance, ohm	50
Velocity, percent	82
Capacitance, pF/m (pF/ft)	82.0 (25.0)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	707
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	3.5 (1.07)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	8.0 (2.43)

RGC-213 Attenuation

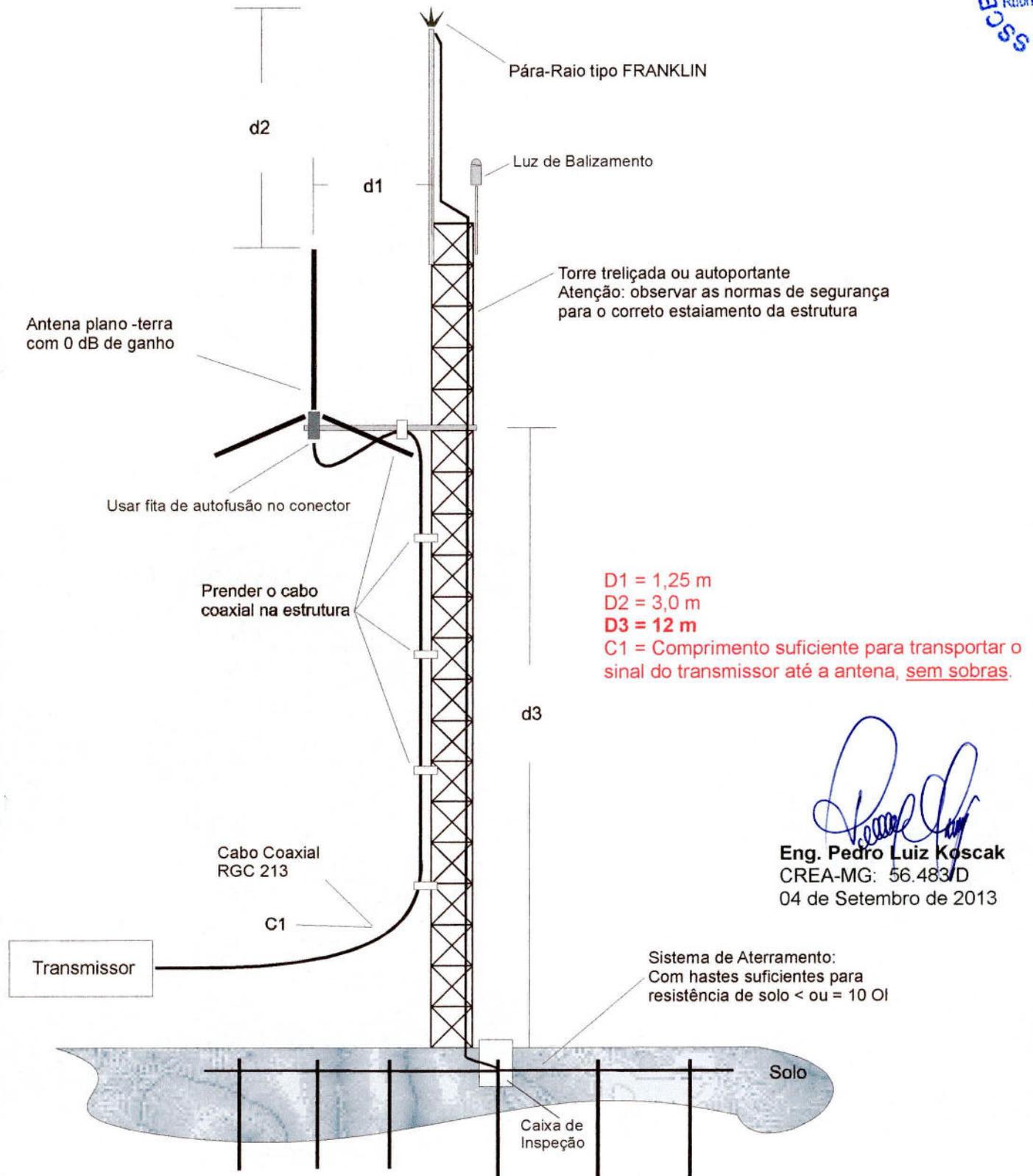
Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.
30	2.4	0.7
50	3.0	0.9
100	4.2	1.3
200	6.1	1.9
450	9.5	2.9
800	13.2	4.0
1000	14.9	4.5
1800	20.9	6.4
2000	22.3	6.8
2400	25.2	7.7



1.6 - ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE:



**ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE DA:
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

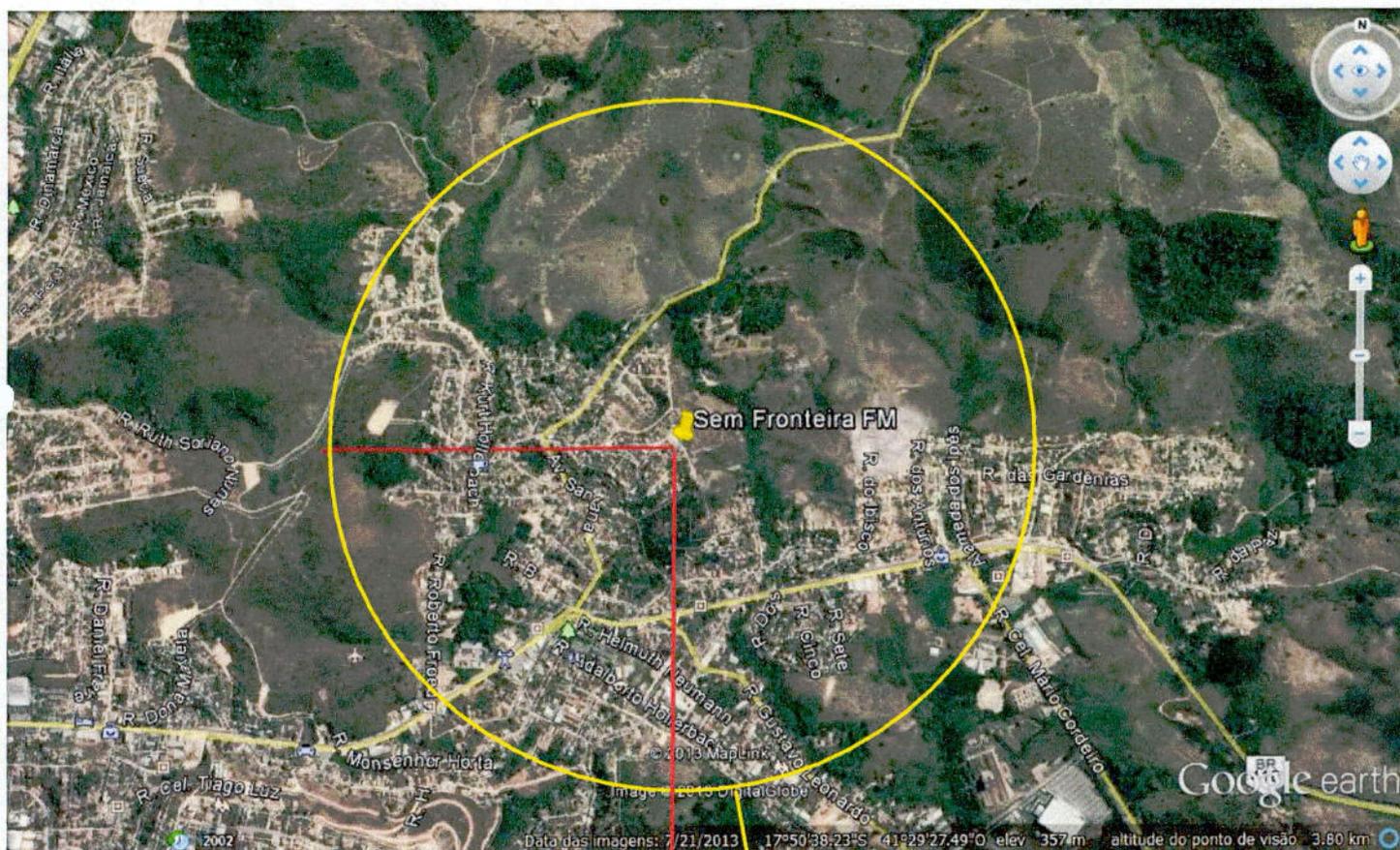


Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA-MG: 56.483/D
04 de Setembro de 2013

CONTRATAR UM PROFISSIONAL HABILITADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA TORRE, DO SISTEMA IRRADIANTE, DO PÁRA-RÁIOS E DO ATERRAMENTO.

1.7 – IMAGEM DE SATÉLITE:

Editor: Google Earth

**Sem Fronteiras FM**

Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, 132

Latitude: 17°50'40" S

Longitude: 41°29'31" W

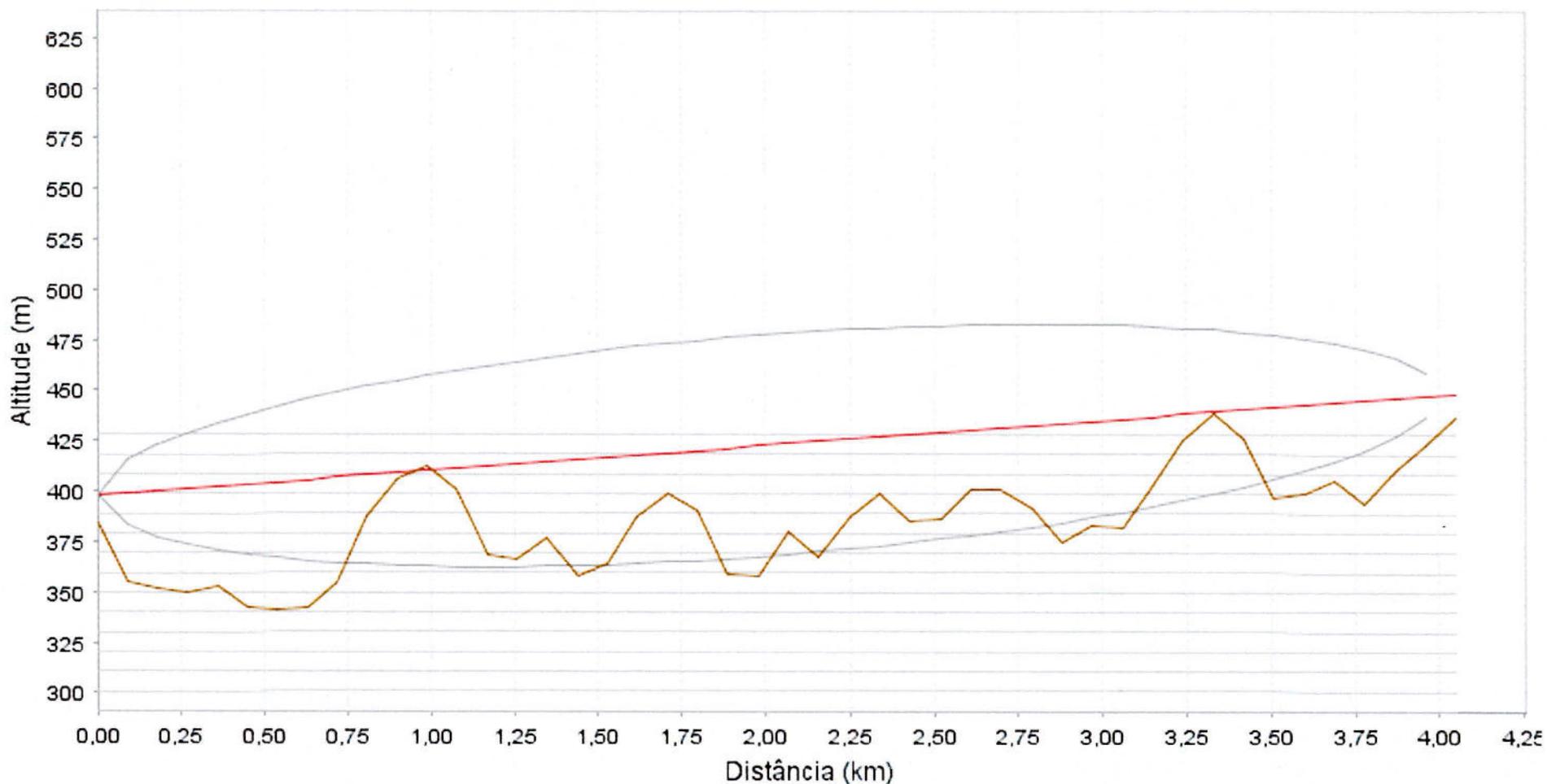
Linha de Contorno de 1,0 km





1.8 - ESTUDO DE PERFIL TOPOGRÁFICO:

Leituras espaçadas em até 100 m do perfil topográfico centradas no sistema irradiante e a cada 30 graus para análise da intensidade do sinal ao longo do percurso.

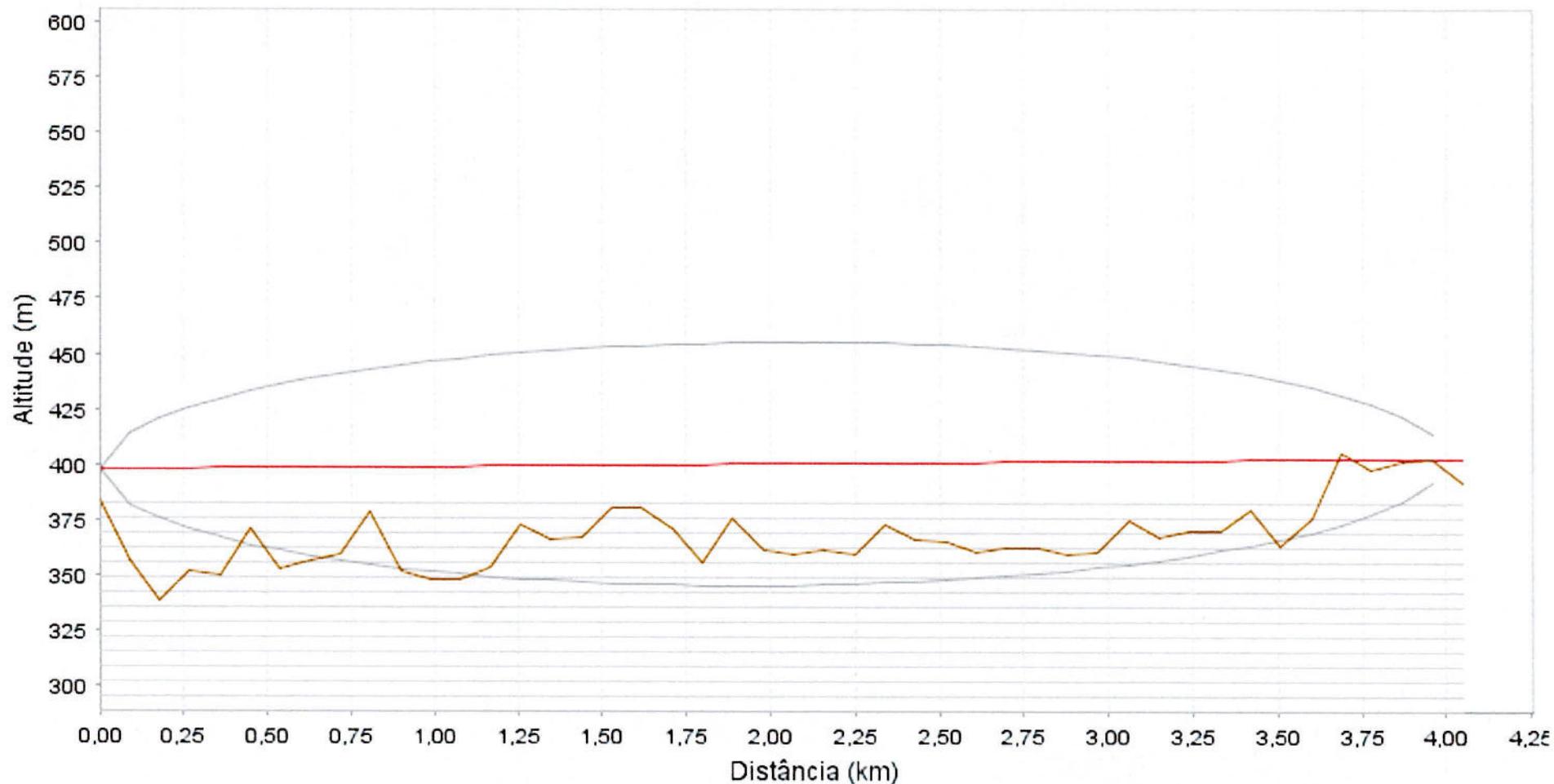


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5039.85	Latitude : 17S4830.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2930.55	Longitude : 41W2931.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 0,0	Azimute (Graus) : 180,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 384	Altitude (m) : 438	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 543 HCI: 14	NMT (m) : 369 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	



Data de Geração : 04/09/2013 14:06:55

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



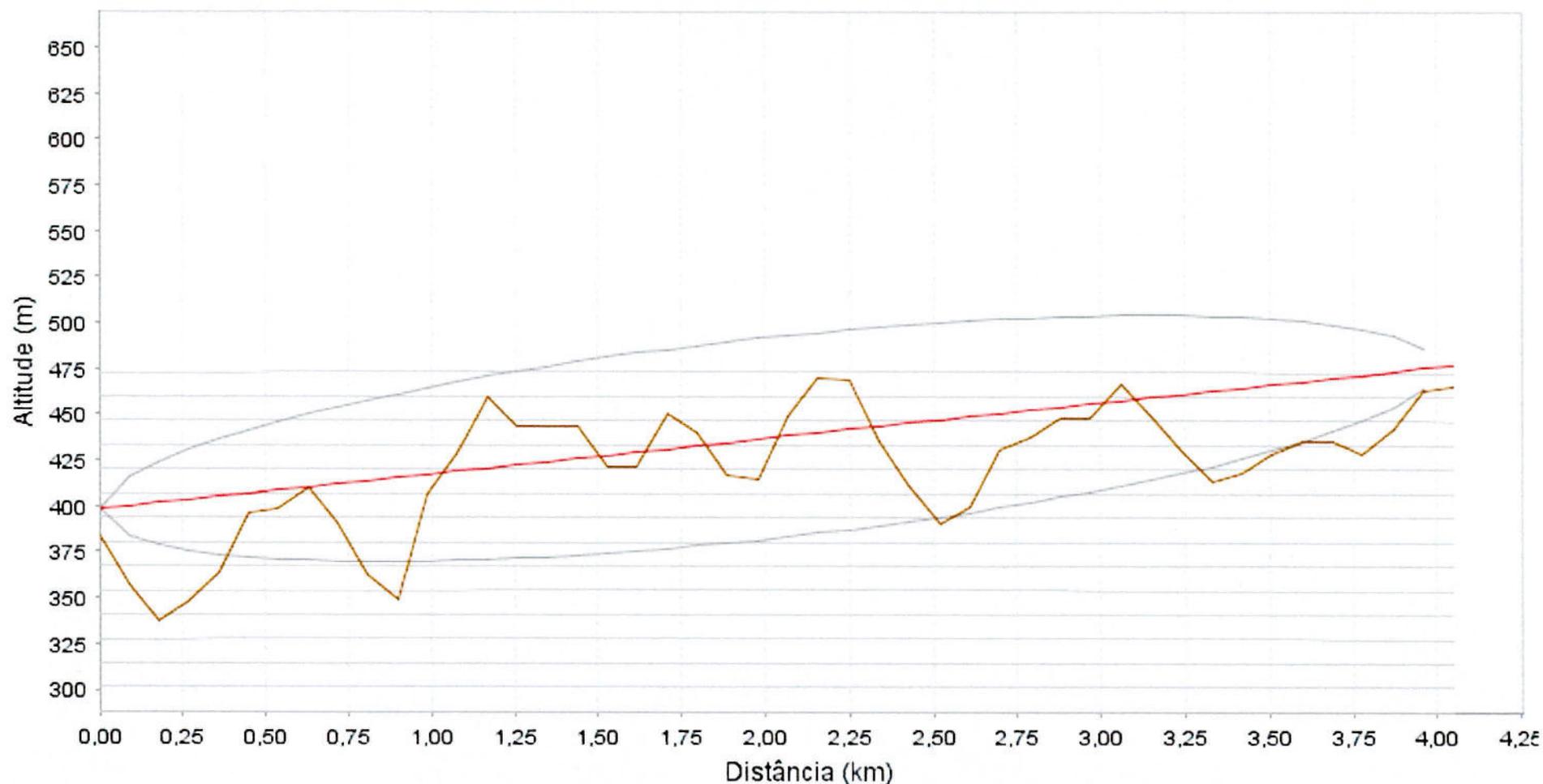
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5039.85	Latitude : 17S4847.17	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2930.55	Longitude : 41W2823.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 30,0	Azimute (Graus): 210,0°	Fator K : 1.33333334
Altitude (m) : 384	Altitude (m) : 393	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 507 HCI: 14	NMT (m) : 407 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

Data de Geração : 04/09/2013 14:10:40

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



[Handwritten signature]

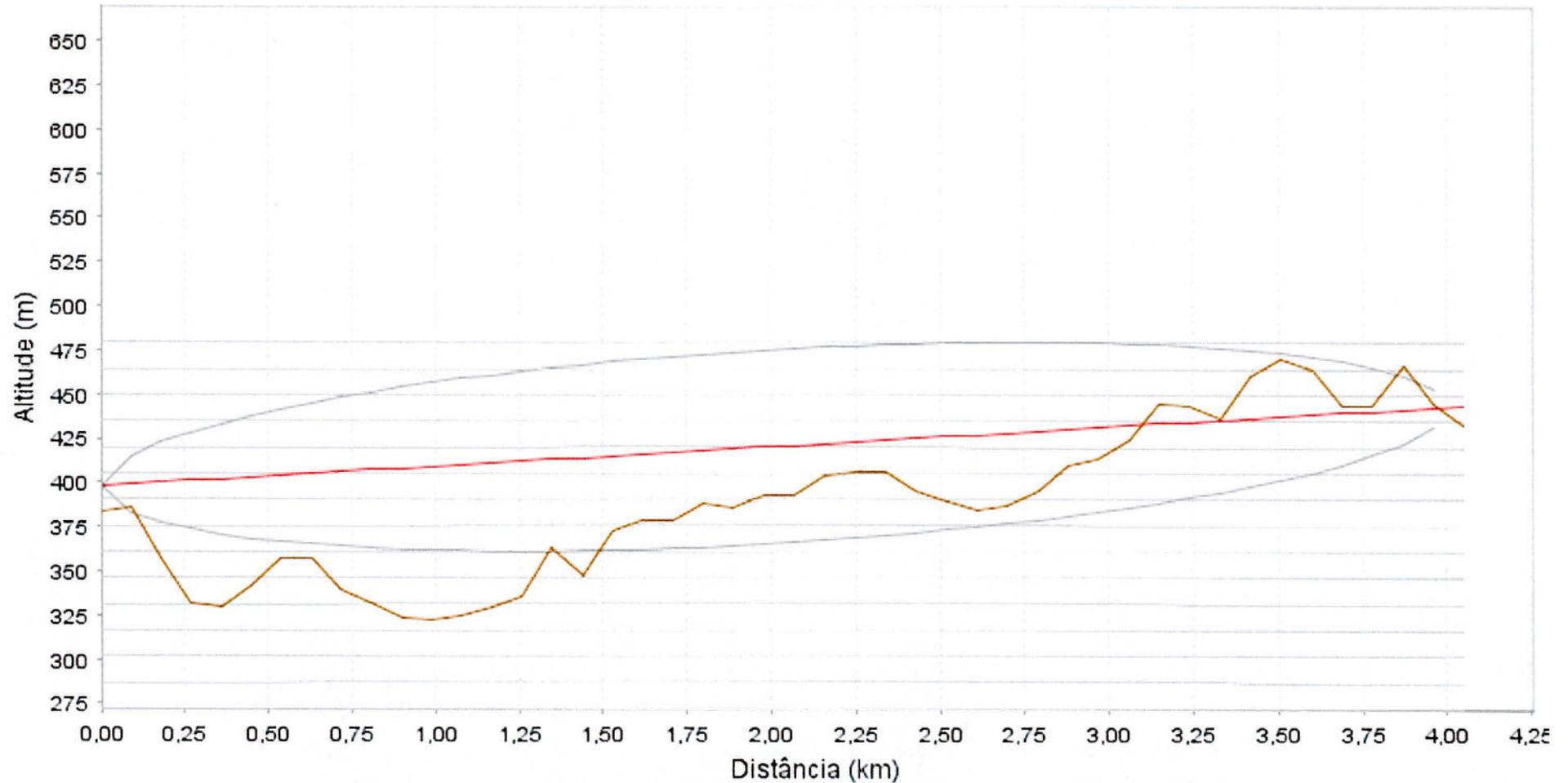


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5039.85	Latitude : 17S4935.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2930.55	Longitude : 41W2733.	Distância (km) : 4
Azimute(Graus): 60,0	Azimute(Graus): 240,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 384	Altitude (m) : 466	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 411 HCI: 14	NMT (m) : 388 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

Data de Geração : 04/09/2013 14:11:19

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



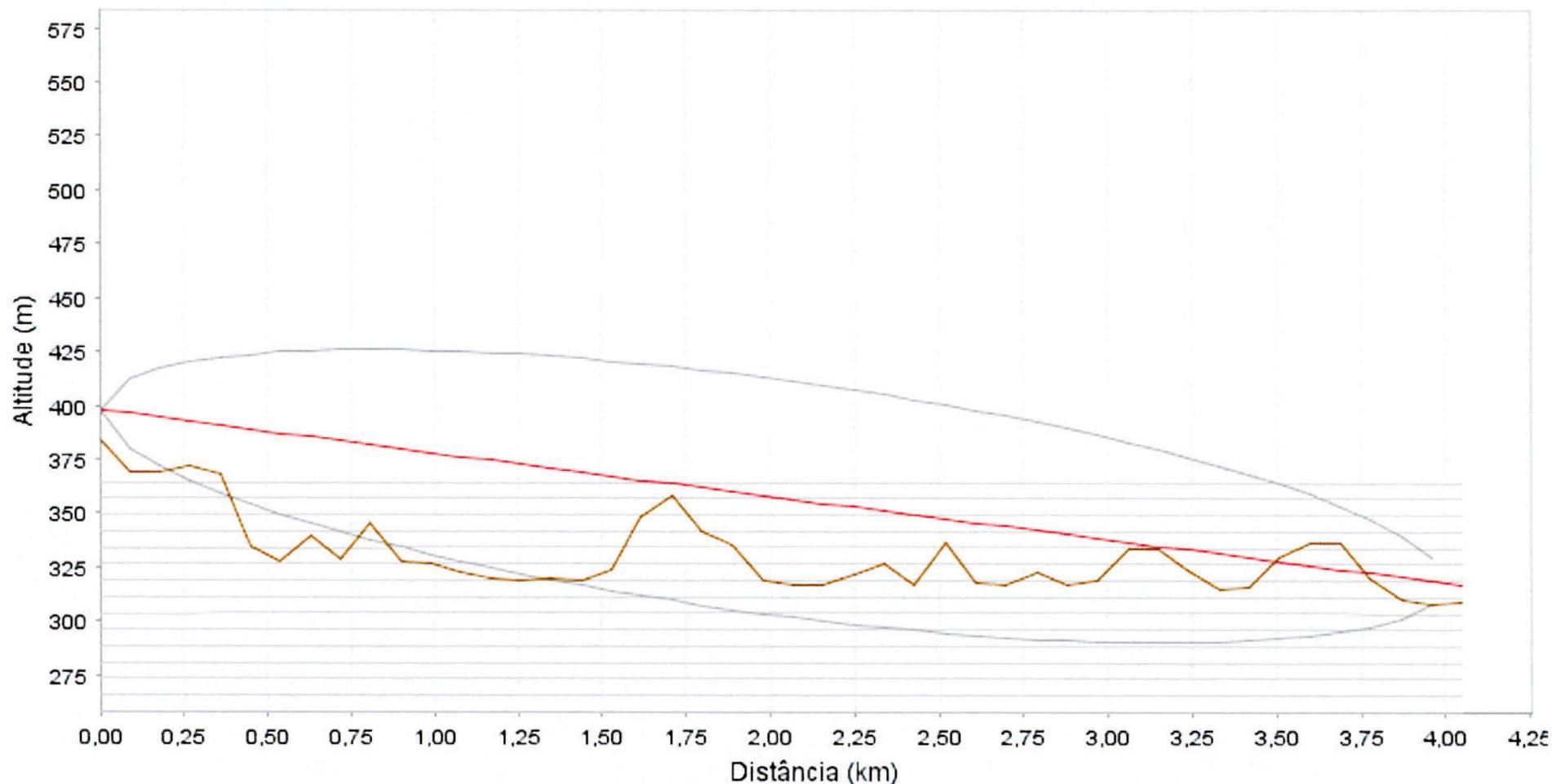
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5039.85	Latitude : 17S5145.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2930.55	Longitude : 41W2733.	Distância (km) : 4
Azimute(Graus): 120,0	Azimute(Graus): 300,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 384	Altitude (m) : 433	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 356 HCI: 14	NMT (m) : 454 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

Data de Geração : 04/09/2013 14:12:09

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

SSCE - M. das Com. de Reg. e Rec. de Freq. 153



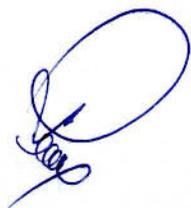


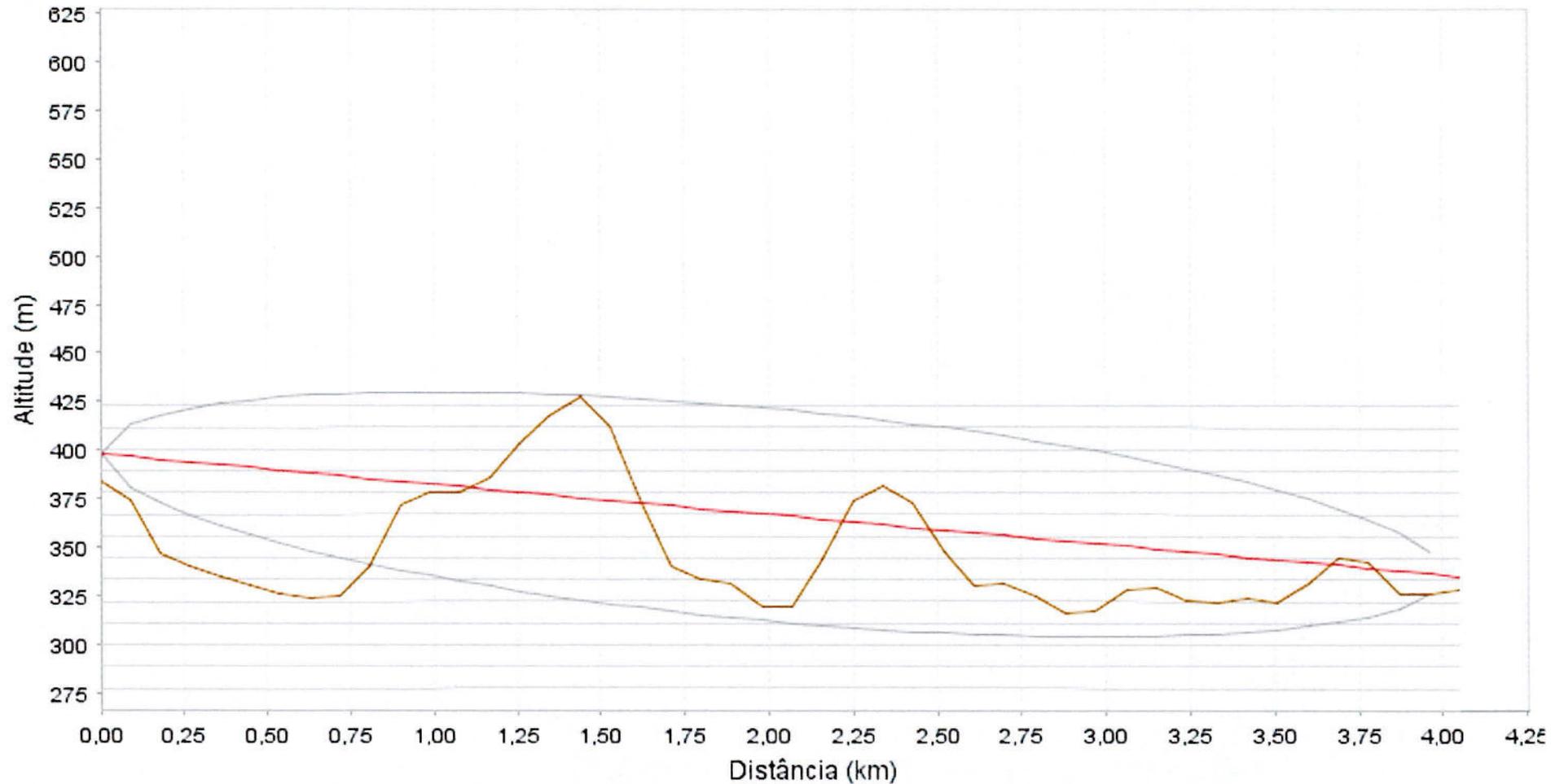
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5039.85	Latitude : 17S5233.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2930.55	Longitude : 41W2823.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 150,0	Azimute (Graus): 330,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 384	Altitude (m) : 308	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 462 HCI: 14	NMT (m) : 433 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

Data de Geração : 04/09/2013 14:12:39

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

SSCE-M. Fis. 159
Rubens
de Comunicações



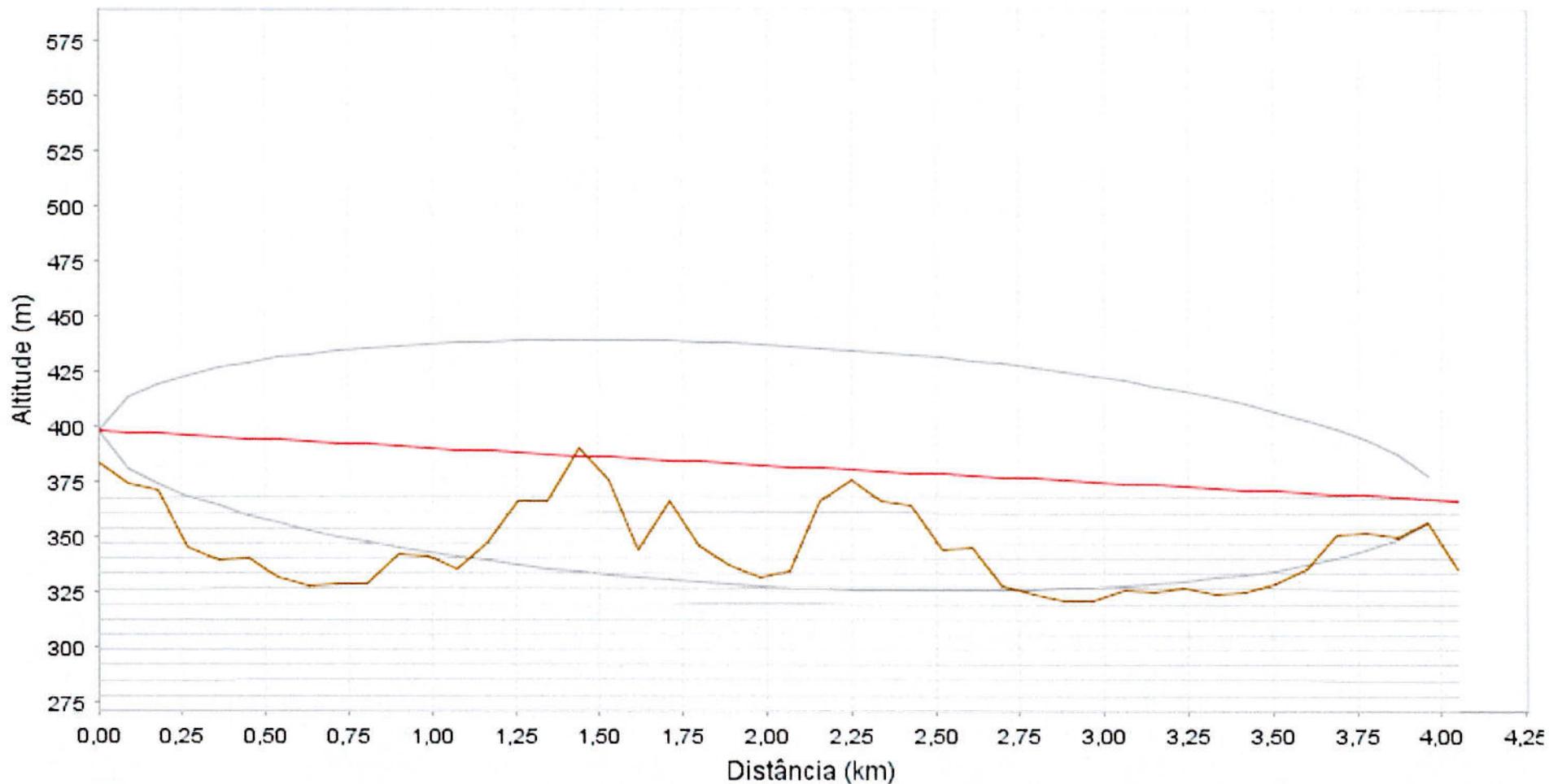


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5039.85	Latitude : 17S5250.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2930.55	Longitude : 41W2931.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 180,0	Azimute (Graus): 360,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 384	Altitude (m) : 326	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 380 HCI: 14	NMT (m) : 490 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

Data de Geração : 04/09/2013 14:13:00

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



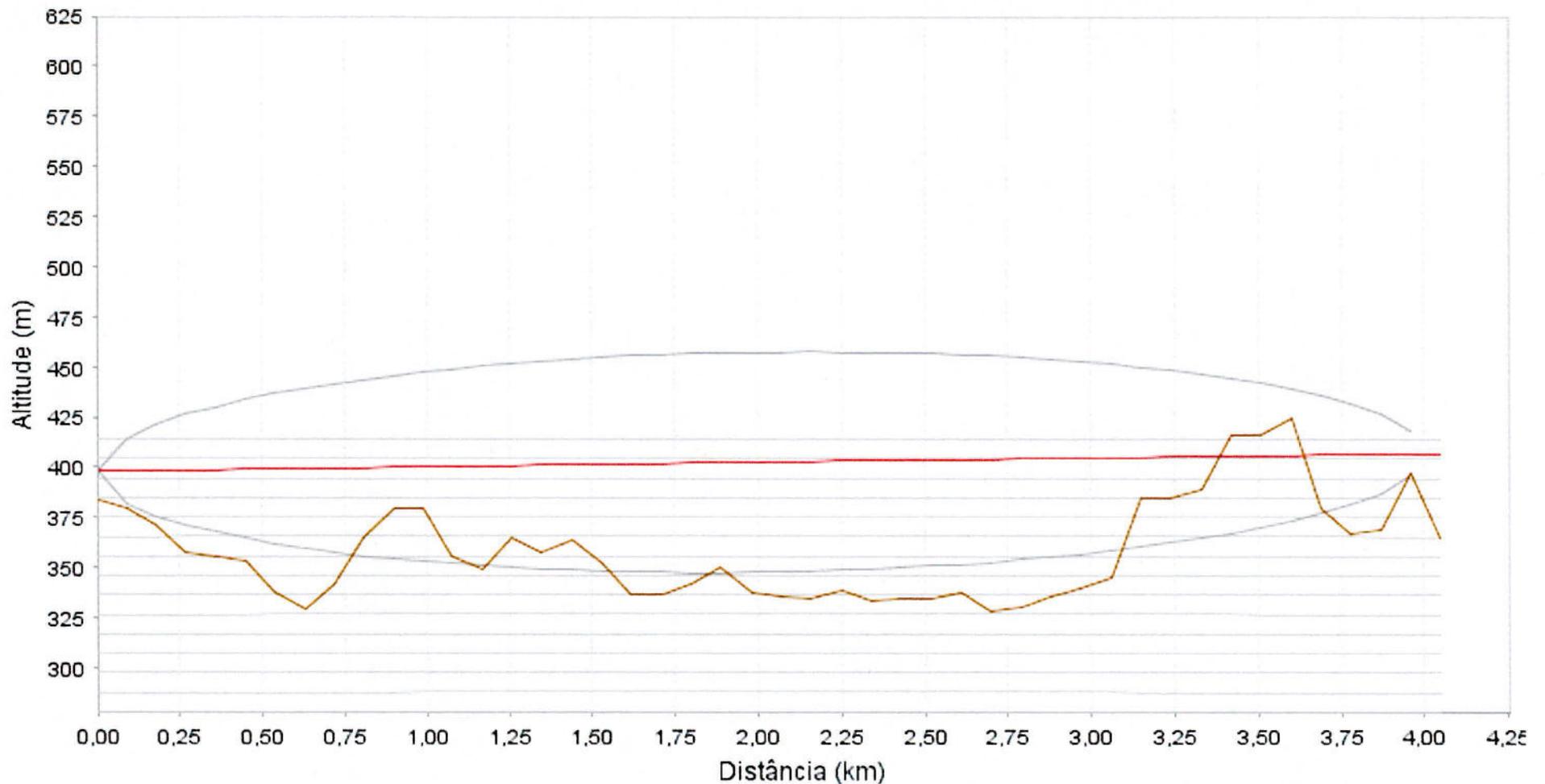


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5039.85	Latitude : 17S5233.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2930.55	Longitude : 41W3038.49	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 210,0	Azimute (Graus) : 30,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 384	Altitude (m) : 357	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 481 HCI: 14	NMT (m) : 468 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

Data de Geração : 04/09/2013 14:13:17

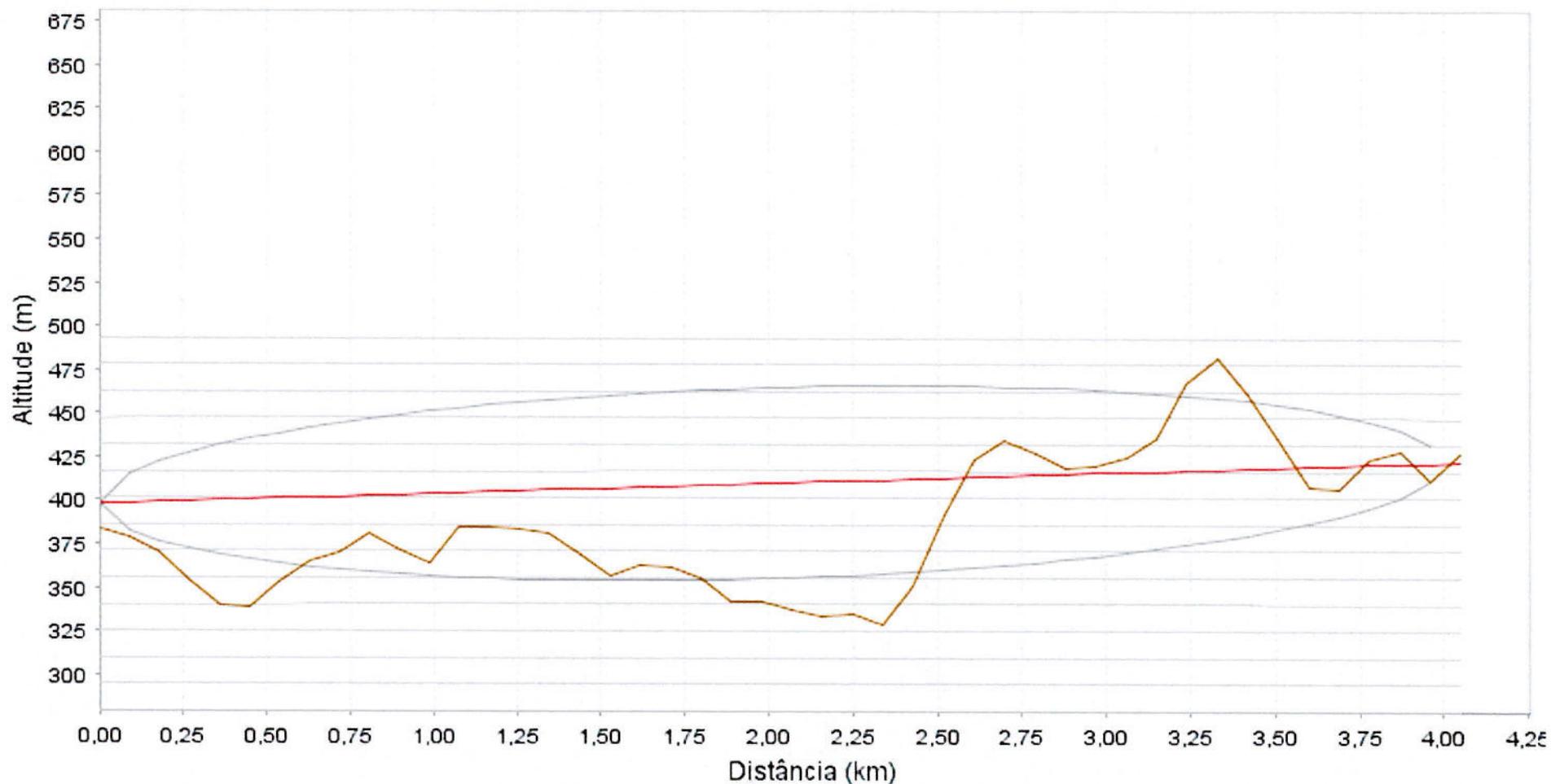
SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas





Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5039.85	Latitude : 17S5145.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2930.55	Longitude : 41W3128.21	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 240,0	Azimute (Graus): 60,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 384	Altitude (m) : 397	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 459 HCI: 14	NMT (m) : 421 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

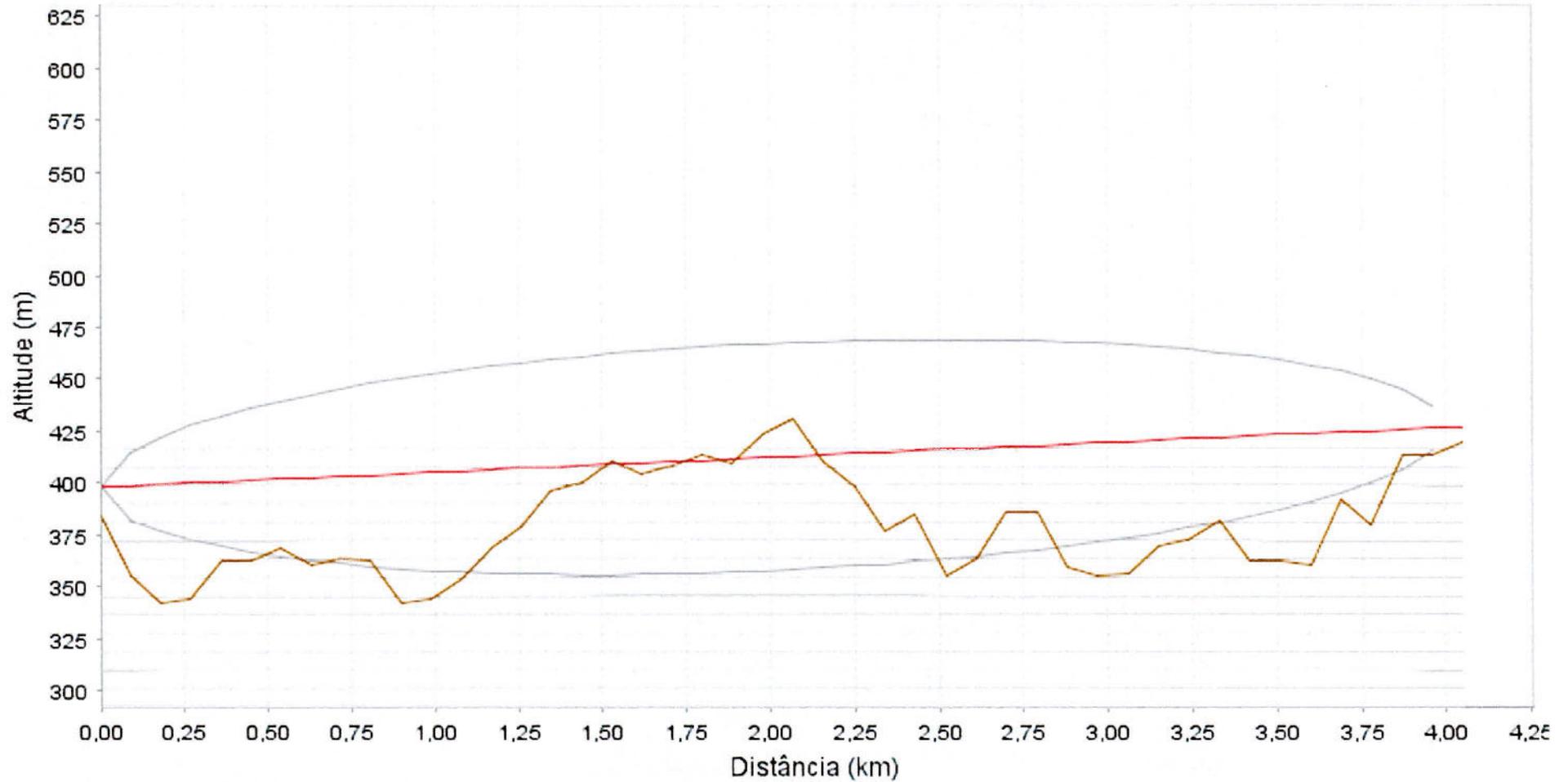




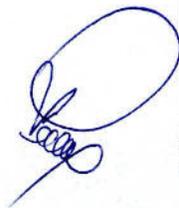
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5039.85	Latitude : 17S5040.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2930.55	Longitude : 41W3146.40	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 270,0	Azimute (Graus) : 90,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 384	Altitude (m) : 412	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 531 HCI: 14	NMT (m) : 431 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

Data de Geração : 04/09/2013 14:14:00





Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5039.85	Latitude : 17S4847.17	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2930.55	Longitude : 41W3038.46	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 330,0	Azimute (Graus): 150,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 384	Altitude (m) : 417	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 511 HCI: 14	NMT (m) : 401 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	



**1.9 - ART DE PROJETO:
Nº 142013-01335472**

Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Telecomunicações
Atribuições anotadas em carteira do CREA/MG: Artigos 8º e 9º da
Resolução 218 do CONFEA.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201300000001335472



1. Responsável Técnico
PEDRO LUIZ KOSCAK
 Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1402177720

Registro: 04.0.0000056483

2. Dados do Contrato
 Contratante: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA**
 Logradouro: **RUA PANTALEÃO FERRAZ DE ALMEIDA**
 Cidade: **TEÓFILO OTONI**
 Contrato:
 Valor: **200,00**

Bairro: **MATINHA**
 UF: **MG**

CNPJ: 07.600.995/0001-70

Nº: 000132

CEP: 39801360

Celebrado em: **28/08/2013**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço
 Logradouro: **RUA PANTALEÃO FERRAZ DE ALMEIDA**
 Cidade: **TEÓFILO OTONI**
 Data de início: **29/08/2013** Previsão de término: **09/09/2013**
 Finalidade: **OUTRO**
 Proprietário: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Bairro: **MATINHA**
 UF: **MG**

Nº: 000132

CEP: 39801360

CNPJ: 07.600.995/0001-70

4. Atividade Técnica	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
SES de *agosto* de *13*
PEDRO LUIZ KOSCAK RNP: 1402177720
Anália Pereira da Silva
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA CNPJ: 07.600.995/0001-70

9. Informações
 - A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 VALOR DA OBRA: R\$ R\$1,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,

Valor da ART: **45,00**

Registrada em: **28/08/2013**

Valor Pago: **45,00**

Nosso Número: **000000001297189**



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



1.10 - PARECER CONCLUSIVO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Telecomunicações, com as atribuições anotadas em carteira do CREA-MG nos artigos 8º e 9º da Resolução 218 do CONFEA, portanto, como profissional habilitado, atesto que a instalação proposta pela Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, atende a todas as exigências da Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998, Norma 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária e suas referências, e que, o contorno de 91 [dB μ] da emissora não fica situado a mais de 1 [km] de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 04 de Setembro de 2013

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor



DECLARAÇÃO

2.1 – INTERRUPTÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO.

Eu, Anália Pereira da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, declaro que:

Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEL.

Teófilo Otoni (MG), 04 de Setembro de 2013.

Anália Pereira da Silva
Anália Pereira da Silva
CPF: 064.034.066-04
Diretora Geral



DECLARAÇÃO

2.2 - COTA DO TERRENO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da emissora Sem Fronteiras FM, situada em Latitude: 17°50'40" S; Longitude: 41°29'31" W; atende às condições exigidas pela Norma nº 01/2011 que especifica em seu item 19.2.5.1.2 conforme mostra estudo específico de relevo anexo.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 04 de Setembro de 2013.

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor



DECLARAÇÃO

2.3 – GABARITOS DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Baseado nos dados constantes da declaração anexa emitida pela Prefeitura de Teófilo Otoni, e após análise técnica, eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a emissora Sem Fronteiras FM não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, conforme **Portaria nº 256/GC5-Maer**, de 13 de Maio de 2011 do Ministério da Aeronáutica.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 04 de Setembro de 2013.



Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Declaração

A Prefeitura de Teófilo Otoni Minas Gerais declara, para fins de constituição de processo de outorga de operação de sistema de rádio difusão comunitária, para a entidade Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária junto ao Ministério das Comunicações, que existe aeródromo nesta localidade: Rodovia BR 116 S/N, trevo automóvel Clube MG.

Referenciamento Geoespacial		Pista 1	
VFR_DIURNO	IM	COMPRIMENTO	1190m
VFR_NOTURNO	IM	LARGURA	23m
IFR_DIURNO		CABECEIRA A	11m
IFR_NOTURNO		CABECEIRA B	29m
HEMIS_LAT		PISO	SPH
LATGG	17	PCN	0
LATMM	3	TIPO_PAV	
LATSS	7	RESIST SUBLEITO	
HEMIS_LONG		PRESSÃO MAX	
LONGGG	41	AVALIAÇÃO PCN	
LONGMM	0	PMPA (Kg)	
LONGSS	4	PMP (MPA)	
ELEVAÇÃO	79		

Teófilo Otoni 09 de setembro de 2013

Getulio Afonso Porto Neiva
GETULIO AFONSO PORTO NEIVA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Anderson Vieira Gomes
Escrivente

Av. Luiz Boali n. 230 - Centro - Teófilo Otoni
Minas Gerais - CEP 39.800-000
Tel. (33) 3529 2216 - Fax (33) 3529 2231

Receita Municipal de Teófilo Otoni - Minas Gerais

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

BKI 33391

ABELONATO

09 SET. 2013

Getulio Afonso Porto Neiva

Anderson Vieira Gomes

09 SET. 2013

Anderson Vieira Gomes

Anderson Vieira Gomes



DECLARAÇÃO

2.4 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO

Eu, Anália Pereira da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, declaro que o horário pretendido para funcionamento da estação é:

Diariamente, das 06:00 às 24:00 horas.

Teófilo Otoni (MG), 04 de Setembro de 2013.

Anália Pereira da Silva

Anália Pereira da Silva
CPF: 064.034.066-04
Diretora Geral



DECLARAÇÃO

2.5 – LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO NÃO-IONIZANTE

Declaro que, o sistema de transmissão de Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, situada na Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, 132, Matinha, Teófilo Otoni, MG, local com as seguintes coordenadas: Latitude: 17° 50' 40" S, Longitude: 41° 29' 31" W, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela RESOLUÇÃO ANATEL Nº 303, DE 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 04 de Setembro de 2013.

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor

III - PLANTA DE ARRUAMENTO

Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
 170
 05/05/2010

3.0 - Anotações constantes da Planta de Arruamento:

3.1 – Localização do Transmissor e Sistema irradiante: 

3.2 – Localização da Sede da Entidade: 

3.3 – Localização do Estúdio: 

3.4 – Raio de atuação – traçado de 1,0 km em torno do transmissor: 

3.5 – Localização da residência dos diretores da entidade:

IND.	NOME	CARGO	ENDEREÇO
<u>D1</u>	Anália Pereira da Silva CPF: 064.034.066-04	Diretora Geral	Rua Antônio da Silva Gomes, 131 - Matinha
<u>D2</u>	Alan Sena Oliveira CPF: 092.202.886-99	Diretor de Operações	Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, 132 - Matinha
<u>D3</u>	Antônio Carlos Teixeira Marques CPF: 588.603.806-00	Diretor Administrativo	Rua Helmut Newman, 273 – São Jacinto
D4			
D5			
D6			


Eng. Pedro Luiz Koscak
 CREA/MG 56.483
 Consultor



SSC-M
Fls. 172
Rubrica

Ao
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º Andar
Anexo Oeste - Sala 300
Brasília - DF
70044-900

AR



AGF - ADELINO CARNEIRO
10 SET. 2013
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:

Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda.
Rua São Francisco, 185 - Pí 3 - Bairro Santa Vista
Santa Rita do Sapucaí - MG
37540-000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DC

Of. 3954 /2013/CGRC/SCE-MC

ENDEREÇO / ADRESSE

53000.064284/10

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA
ASS. CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
RUA JÚLIO HAUEISEM, Nº 889 - SÃO JACINTO.
39801-090 TEÓFILO OTONI - MG

CEP / CODE POSTAL

SCE-M. das Comunicações
Fil: 173
Rubrica: 173

(3)

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Anália Pereira da Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

12/8/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

12 AGO 2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

1736924013

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RA 12131637 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____

: h

____/____/____

: h

____/____/____

: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

ER

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

CI

UF

BRASIL

____ - ____

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

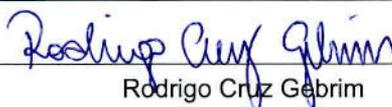
Número: 53000.064284/2010 Localidade / UF: TEÓFILO OTONI/MG
 Entidade: ASSOCIACAO CRISTA SEM FRONTEIRAS DE DIFUSAO COMUNITARIA
 Aviso: 30 Canal: 200
 Endereço Sistema Irradiante: Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 132 Nº S/N - B. Matinha TEÓFILO OTONI - MG
 Endereço Estúdio: Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 132 Nº S/N - B. Matinha TEÓFILO OTONI - MG
 Endereço Sede: JULIO HAUEISEM Nº 889 - B. SAO JACINTO TEÓFILO OTONI - MG

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
17. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
b. Modelo :	MTFM98

c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0916060312	e. Potência (W) :	25
18. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
19. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTDIP 100/1	
c. Altura:	12,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 90.35	

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente INDEFERIDO em relação à segunda análise técnica.
A entidade apresentou tempestivamente a documentação pendente elencada na Nota Técnica encaminhada pelo Ofício nº 3954/2013, porém no projeto técnico foram apresentadas novas coordenadas geográficas do local proposto para instalação do sistema irradiante, que são 17°50'40"S de latitude e 41°29'31"W de longitude, sendo que estas coordenadas encontram-se a menos de quatro quilômetros de outra entidade já em fase de licenciamento, qual seja a Impacto - Instituto de Promoção Artístico e Cultural de Teófilo Otoni, cujas coordenadas geográficas são 17°52'41"S de latitude e 41°30'02" de longitude.
Em, 01/10/2013


Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Engenheiro/Analista de Infraestrutura
Matrícula: 2028004



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2649/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.064284/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Teófilo Otoni / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fatos e fundamentos:

I. No intuito de autorizar as entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 03/09/2010, o qual expirou aos 02/12/2010, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização.

II. Ocorre que a entidade enviou o projeto técnico com alteração das coordenadas geográficas do local proposto para instalação do seu sistema irradiante, sendo que estas novas coordenadas, que são 17°50'40"S de latitude e 41°29'31"W de longitude, encontram-se a menos de quatro quilômetros de outra entidade já em fase de licenciamento, qual seja a Impacto - Instituto de Promoção Artístico e Cultural de Teófilo Otoni, cujas coordenadas geográficas são 17°52'41"S de latitude e 41°30'02" de longitude, infringindo o disposto em Norma.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária**.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

RCG/CGRC

À consideração superior.

Brasília, 01 de outubro de 2013.



RODRIGO CRUZ GEBRIM

Analista de Infraestrutura / Engenheiro

De acordo.

À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 02 de outubro de 2013.



ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS

Coordenador

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 7 de outubro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2649/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 7 de outubro de 2013.



Samir Amando Granja Nobre Maia
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação
de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5712 /2013/ CGRC/SCE-MC

Brasília, 7 de outubro de 2013.

À Senhora

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
Rua Júlio Haueisem, nº 889 – São Jacinto.
39.801-090 / Teófilo Otoni - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº **53000.064284/2010**.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.064284/2010**, na localidade de **Teófilo Otoni / MG**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2649 / 2013**, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Teófilo Otoni (MG), 07 de Novembro de 2013

Ao
Ministério das Comunicações – SSCE – CGRC
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar
Brasília – DF – 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 068535/2013-77
SEAPAS/CE
25/11/2013-08:50

At.: Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref.: Ofício 5712/2013/CGRC/SCE-MC

Prezado Senhor:

Em resposta ao ofício supracitado, encaminho em anexo novo projeto técnico, com proposta de local de instalação do sistema irradiante distante a mais de quatro quilômetros (em linha reta) da outra entidade que já está em fase de licenciamento – distância esta de 4.010 metros (4,010 km).

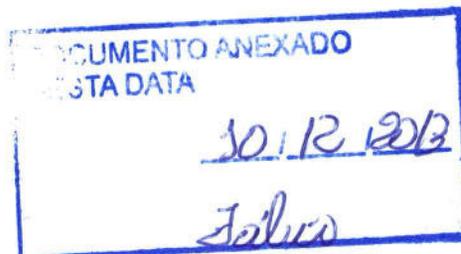
Destaco o fato de que a obtenção desse novo local proposto para instalação do sistema irradiante só foi possível graças ao empenho e esforço das pessoas envolvidas neste projeto social, através de nossa associação, tendo em vista a carência de um meio de comunicação essencialmente comunitário, voltado aos anseios e necessidades de nossa comunidade local, que aguarda esperançosa pela outorga desta rádio comunitária.

Diante do exposto e da nova documentação técnica apresentada, solicito a reconsideração do indeferimento do pedido de outorga, bem como a retomada na análise do nosso processo de nº 53000.064284/2010.

Sendo só para o momento, agradeço pela atenção, e aguardo deferimento.

Atenciosamente, *Anália Pereira da Silva*

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA
Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária



*Samir
133*

SCE-M. das Comunicações
Fls.: 178
Rubrica: [assinatura]

**PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
NORMA: 01/2011 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ofício Nº: **5712/2013/CGRC/SCE-MC**

PROCESSO Nº: **53000.064284/2010**

ENTIDADE: **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária**

Teófilo Otoni - Matinha- MG



SUMÁRIO

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I		Parte Técnica	
	1.1	Formulário de Informações Técnicas	2
	1.2	Transmissor – Características Básicas	3
	1.3	Certificado de Homologação do Transmissor	4
	1.4	Especificação da Antena	5
	1.5	Especificação do Cabo Coaxial	6
	1.6	Estrutura do Sistema Irradiante	7
	1.7	Imagem de Satélite – Google Earth	8
	1.8	Estudo de Perfil Topográfico	9
	1.9	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Projeto	10
	1.10	Parecer Conclusivo	11
II		Declarações:	
	2.1	Interrupção das Transmissões em Caso de Interferências	12
	2.2	Cota do Terreno	13
	2.3	Gabaritos de Proteção a Aeródromos	14
	2.4	Horário de Funcionamento de Estação	15
	2.5	Limitação da Exposição à Radiação não-Ionizante	16
III		Planta de Arruamento	17



1.1 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

das Comunicações
Fis.: 181
Rubrica: 19

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – PROJETO TÉCNICO

1 – SERVIÇO:

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

DENOMINAÇÃO SOCIAL:

Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária

CNPJ:

07.600.995/0001-70

DENOMINAÇÃO FANTASIA:

Sem Fronteiras FM

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE:

LOGRADOURO:

Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, 132

BAIRRO:

Matinha

CIDADE:

Teófilo Otoni

UF

MG

LATITUDE:

17° 50'40" S

LONGITUDE:

41° 29'31" W

CEP:

39801-340

FONE:

(33) 9967.0354

FAX:

(33) 3521.0354

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE:

LOGRADOURO:

Rua Geraldo Ferreira de Oliveira, 199 – Casa A

BAIRRO:

Matinha

CIDADE:

Teófilo Otoni

UF

MG

LATITUDE:

17° 50'32" S

LONGITUDE:

41° 29'42" W

5 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO:

LOGRADOURO:

Rua Geraldo Ferreira de Oliveira, 199 – Casa A

BAIRRO:

Matinha

CIDADE:

Teófilo Otoni

UF

MG

LATITUDE:

17° 50'32" S

LONGITUDE:

41° 29'42" W

6 – TRANSMISSOR:

FABRICANTE:

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

MODELO:

MTFM98

POTÊNCIA:

025 W

CERTIFICAÇÃO:

0916-06-0312

7 – ANTENA:

FABRICANTE DA ANTENA:

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

MODELO:

MTDIP100/1

GANHO MAX (GT):

0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO:

14 m

ALTURA DA TORRE:

16 m

ALTITUDE DO LOCAL:

361 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE:

KMP Pirelli

MODELO:

RGC213

COMPRIMENTO (L):

17,0 m

ATENUAÇÃO 100 m (AL):

4,2 dB

PERDAS NA LINHA (PL):

0,71 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF):

0,77



Comprimento da linha (L):	17	metros
Atenuação em 100 metros (A _L):	4,2	dB
Perdas na linha (P _L = $\frac{L \cdot A_L}{100}$):	0,71	dB
Perdas em conectores (P _C): 2 x 0,20	0,4	dB
Perdas totais na linha (P _D = P _L + P _C):	1,11	dB
Perdas na linha (P _V = 10 ^(0,1xPD)):	1,29	Abs.
Eficiência da linha (E _F = $\frac{1}{P_V}$):	0,77	Abs.

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) =
ERP (dBk) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,77) = -17,13 dBk

- Pt Potência do transmissor, em kW.
- Ght Ganho da antena, no plano horizontal, em
- Gvt Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 W.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

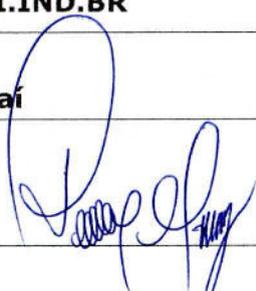
E(dBμ) = 107 + ERP[dBk] - 20 log (d) [km]
E(dBμ) = 107 + (-17,13) - 20 log (1) = 89,87 dBμ

- E (dBμ) Intensidade de campo no limite da área de prestação de serviço
- ERP (dBk) Potência efetiva irradiada
- D (km) Distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de execução do serviço)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO			
Pedro Luiz Koscak			
REG.CREA	ENDEREÇO		
56.483	Rua São Francisco, 185 - Piso 3		
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)		BAIRRO	
		Boa Vista	
CIDADE			UF
Santa Rita do Sapucaí			MG
CEP	TELEFONE	FAX	
37540-000	35 - 3471.3130	35 - 3471.3130	
E-MAIL			
LATITUDE22@DENKI.IND.BR			
LOCAL		DATA	
Santa Rita do Sapucaí		07 de Novembro de 2013	
ASSINATURA			
			



1.2 - TRANSMISSOR:

Transmissor de FM Comunitária MTFM98 – MONTEL



Certificado de homologação: [0916-06-0312](#)

O transmissor MTFM98 foi projetado para atender a necessidade das emissoras de rádio comunitária na faixa de 87,8 MHz à 108 MHz, com 25 Watts de potência de RF, Gerador de Estéreo, Compressor de Áudio e Limitador de Áudio Embutidos.

:: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

- Baixo custo com qualidade assegurada;
- Geração de frequência controlada por PLL e microcontrolador;
- Protegido contra sobrecargas, transientes de rede ou falha do sistema irradiante;
- Medidor exclusivo de nível de modulação;
- Rápida monitoração de funcionamento dos circuitos internos;
- Compressor/limitador de áudio embutido;
- Entrada de áudio balanceada/desbalanceada;
- Saída de áudio multiplexado (Opcional);
- Produtos de acordo com as normas do Ministério das Comunicações;
- Homologado pela Anatel.

:: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1 - Especificações Gerais:

Tensão de entrada	127/220 VAC ± 15%, selecionável manualmente através da chave seletora no painel traseiro.
Temperatura de operação	0° C a 60° C
Impedância da antena	50 Ohms desbalanceados
Estabilidade de frequência	+/- 5 PPM
Umidade máxima	95%
Número de canais de RF	01 (um) programável por microcontrolador

1.2 - Especificações Operacionais:

Tipo de modulação	Frequência modulada (FM)
Tipo de emissão	180 KF3E ou 256KF8E
Faixa de frequência	87,5 à 108 Mhz
Espaçamento de canais de RF	200 Khz
Consumo	Máximo 100 Watts

1.3 - Especificações do Transmissor:

Potência de Saída	25 Watts redutível até 1 Watt
Impedância de saída de RF	50 Ohms
Emissão de frequência espúrias	>= +/- 120 à 240 Khz >=25 dBc >= +/- 240 à 600 Khz >=35 dBc >= +/- 600 Khz >=60 dBc
Geração de Frequência	Através de PLL com VCO de operação exclusiva
Resposta de frequência de áudio	20 Hz à 15.000 Hz (com pré-ênfase de 7,5u,5)
Frequência da sub-portadora piloto	19.000 Hz +/- 2 Hz
Nível de modulação do sinal piloto	Entre 6 e 7,5 Khz
Desvio máximo da portadora	+/- 75 Khz nominal
Impedância de entrada de áudio	300 / 600 Ohms +/- 10% balanceado/desbalanceado
Distorção Harmônica	Melhor que 3%
Diafonia do canal estereofônico (Separação de canais)	Melhor que 40 dB

1.4 - Especificações de Monitoração:

Painel Frontal	Indicadores luminosos	- Estéreo/Mono - Saturação de áudio canais direito/esquerdo - Potência - Oscilador
	Display de cristal líquido	- Frequência de operação - Numero do canal de operação - Bar Graph canais esquerdo e direito - Bar Graph Potência de saída - Bar Graph Potência refletida - Locked/Unlocked (frequência travada) - Tensão alimentação da fonte e volts

1.5 - Especificações Mecânicas:

Caixa, tampas e painéis metálicos com proteção à corrosão e pintura eletrostática, laterais em alumínio natural

Medidas Externas	L = 390 mm	A = 95 mm	C = 255 mm
Peso Aproximado	4,2 Kg		



1.3 - CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO TRANSMISSOR:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0916-06-0312**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **10/02/2011**

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN, 256KF8EHF

Modulação: FM.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 30/06/2006.

Quando do seu fornecimento, o(s) produto(s) deve(m) estar ajustado(s) na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Min. das Comunicações
187
Rubrica: R
SGS



1.4 - ESPECIFICAÇÕES DA ANTENA:



MTDIP100/1 - Antena tipo Dipolo para Radiodifusão

Aplicação:

A Antena tipo dipolo aberto foi projetada, desenvolvida e testada cuidadosamente nos laboratórios da **Montel** para ser a melhor antena do mercado nacional em sua classe de operação.

Destinada a utilização em sistemas de radiodifusão comunitária, é um equipamento robusto, de fácil operação e incorpora a mais alta tecnologia, praticidade na manutenção e obtenção de peças para reposição.

A principal característica da antena dipolo MTDIP100-1 é sua construção com materiais não oxidantes. A antena foi especialmente projetada para transmissão em regime contínuo.

É um produto de fácil instalação, dispensando qualquer ajuste de maior natureza, bastando apenas seguir as instruções de montagem fornecida com o produto.

Principais benefícios:

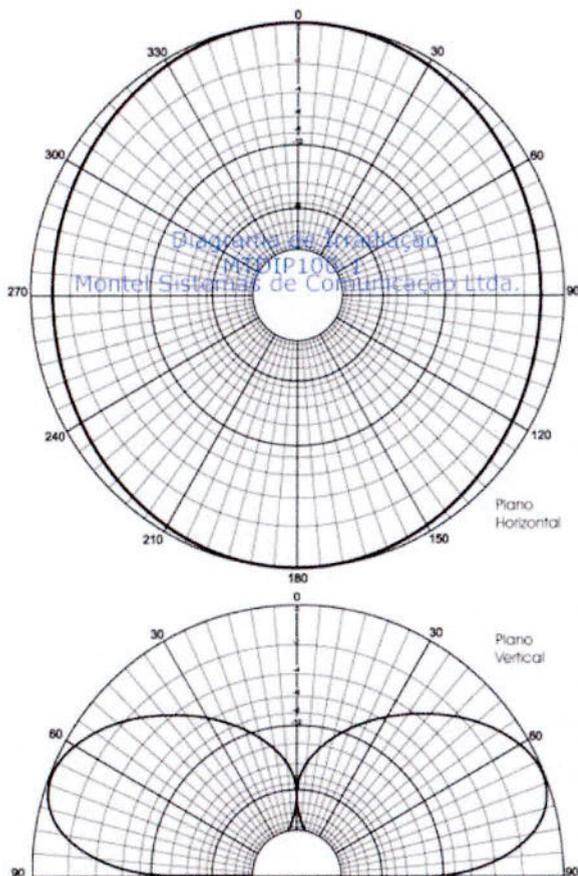
- Alta confiabilidade;
- Alta eficiência;
- Totalmente testada em condições de uso em campo;
- Estrutura em alumínio extrudado com varetas irradiantes de latão rosqueadas;
- Produto de acordo com as normas do Ministério das Comunicações;
- Facilidade de instalação;
- Pode ser fornecida com cabo de conexão ao transmissor;
- Praticidade de troca de frequência apenas substituindo as varetas irradiantes;
- Auxilia na proteção do transmissor contra descargas atmosféricas quando montada corretamente conforme instruções de montagem;
- 12 meses de garantia;
- Atende a proteção IP20 da norma NBR6146.

Características Técnicas: **MTDIP100/1**

Frequência	80 MHz à 470 MHz
Ganho	0 dBd
Tipo	Antena tipo dipolo aberto
ROE (VSWR)	melhor que 1.5:1
Potência Máxima	500 Watts
Relação F/B	0 dB
Banda passante	1 MHz (+/- 500 KHz)
Impedância	50 Ohms
Polarização	Vertical
Terminação	Conector tipo UHF fêmea
Modelo	Omni direcional
Dimensões Mecânicas:	
Comprimento	0,9 metros máximo (80 MHz)
Peso aproximado	2,0 Kg
Reservamos o direito de alterar qualquer característica sem prévio aviso	

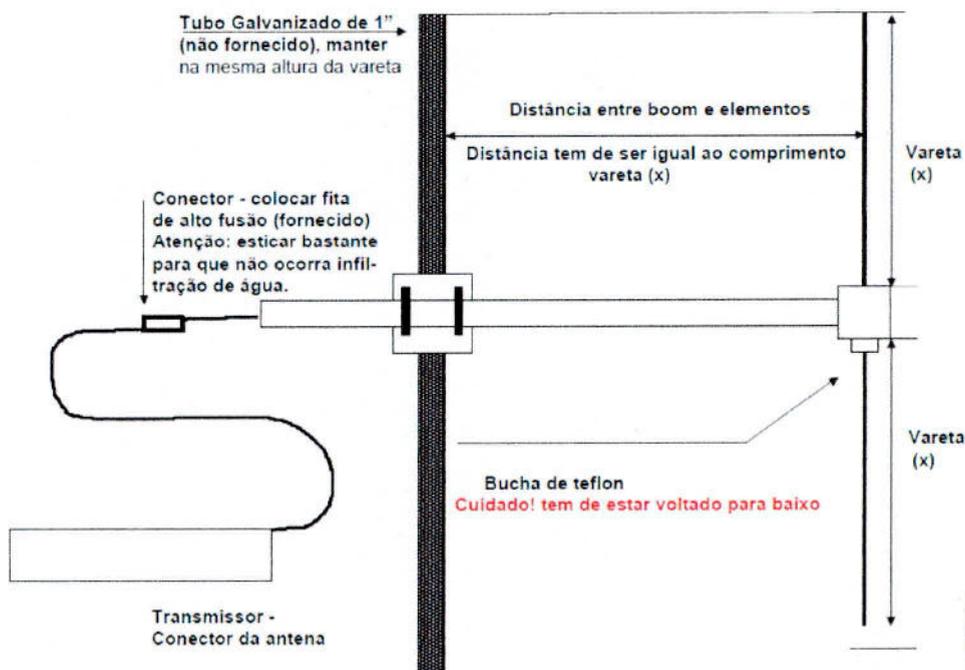
MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

Rua João de Paula Franco, 469 - Jardim Marabá I - São Paulo - SP (11) 5523.2733 www.montel.com.br



Ganho da Antena Dipolo por Radial (MTDIP 100/1)									
Referência 0 dB = 0,224 Vrms (1mW / 50 Ohms)									
Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical		Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical	
	dB	uVrms	dB	uVrms		dB	uVrms	dB	uVrms
0	0	224	-20	22,4	185	0	224		
5	0	224	-14	44,7	190	0	224		
10	0	224	-11	63,3	195	0	224		
15	0	224	-10	70,9	200	0	224		
20	-0,05	222	-9	79,5	205	-0,05	222		
25	-0,1	221	-7	100	210	-0,1	221		
30	-0,2	218	-5,8	114,7	215	-0,2	218		
35	-0,3	216	-4,2	137,9	220	-0,3	216		
40	-0,4	213,5	-3,5	149,4	225	-0,4	213,5		
45	-0,5	211	-2	176	230	-0,5	211		
50	-0,6	208,7	-1,5	188,1	235	-0,6	208,7		
55	-0,7	206,3	-1	200	240	-0,7	206,3		
60	-0,8	203,9	-0,5	211	245	-0,8	203,9		
65	-1	199,3	0	224	250	-1	199,3		
70	-1,1	197	0	224	255	-1,1	197		
75	-1,15	195,9	-1	200	260	-1,15	195,9		
80	-1,2	194,8	-1,5	188,1	265	-1,2	194,8		
85	-1,25	193,6	-4	141	270	-1,25	193,6		
90	-1,3	192,5	-10	70,9	275	-1,3	192,5		
95	-1,3	192,5			280	-1,3	192,5		
100	-1,25	193,6			285	-1,25	193,6		
105	-1,2	194,8			290	-1,2	194,8		
110	-1,15	195,9			295	-1,15	195,9		
115	-1,1	197			300	-1,1	197		
120	-1	199,3			305	-1	199,3		
125	-0,8	203,9			310	-0,8	203,9		
130	-0,7	206,3			315	-0,7	206,3		
135	-0,6	208,7			320	-0,6	208,7		
140	-0,5	211			325	-0,5	211		
145	-0,4	213,5			330	-0,4	213,5		
150	-0,3	216			335	-0,3	216		
155	-0,2	218			340	-0,2	218		
160	-0,1	221			345	-0,1	221		
165	-0,05	222			350	-0,05	222		
170	0	224			355	0	224		
175	0	224							
180	0	224			360	0	224		

Montagem da Antena MTDIP100



[Handwritten signature]



1.5 - ESPECIFICAÇÕES DO CABO COAXIAL:



RG Type Cables

RGC-8 Foam-Dielectric Braided Cable

RGC-8 SERIES	
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor	
Material	Bare copper
Diameter Inner	
Conductor, mm (in)	2.7 (0.11)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.4 (0.29)
Outer Conductor	Foil Bonded Tape+Tinned
Material	Copper Braid
Diameter Copper Outer	
Conductor, mm (in)	8.1 (0.32)
Jacket	PE
Diameter over Jacket	
Nominal, mm (in)	10.2 (0.40)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.137 (0.092)
Minimum Bending Radius,	
Repeated Bends, mm (in)	60 / 210 (2.36 / 8.27)
Recommended / Maximum	
Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

CONNECTORS	
RGC-8 Connectors	See pages 56

ELECTRICAL SPECIFICATIONS	
Impedance, ohm	50
Velocity, percent	87
Capacitance, pF/m (pF/ft)	78.0 (23.8)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	707
Inner Conductor dc	
Resistance, ohm/1000 m (ft)	3.0 (0.9)
Outer Conductor dc	
Resistance, ohm/1000 m (ft)	5.3 (1.6)

RGC-8 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.
30	2.5	0.7
50	3.1	0.9
100	4.1	1.2
200	5.6	1.7
450	8.7	2.6
800	11.8	3.6
1000	13.2	4.0
1800	18.2	5.5
2000	19.4	5.9
2400	22.3	6.8

RG Type Cables

RGC-213 Foam-Dielectric Braided Cable

RGC-213 SERIES	
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor	
Material	Bare copper
Diameter Inner	
Conductor, mm (in)	2.6 (0.10)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.3 (0.29)
Outer Conductor	Aluminum Foil+Tinned
Material	Copper Braid
Diameter Copper Outer	
Conductor, mm (in)	8.1 (0.32)
Jacket	PE
Diameter over Jacket	
Nominal, mm (in)	10.3 (0.41)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.126 (0.085)
Minimum Bending Radius,	
Repeated Bends, mm (in)	50 / 205 (1.97 / 8.07)
Recommended / Maximum	
Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

CONNECTORS	
RGC-213 Connectors	See pages 56

ELECTRICAL SPECIFICATIONS	
Impedance, ohm	50
Velocity, percent	82
Capacitance, pF/m (pF/ft)	82.0 (25.0)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	707
Inner Conductor dc	
Resistance, ohm/1000 m (ft)	3.5 (1.07)
Outer Conductor dc	
Resistance, ohm/1000 m (ft)	8.0 (2.43)

RGC-213 Attenuation

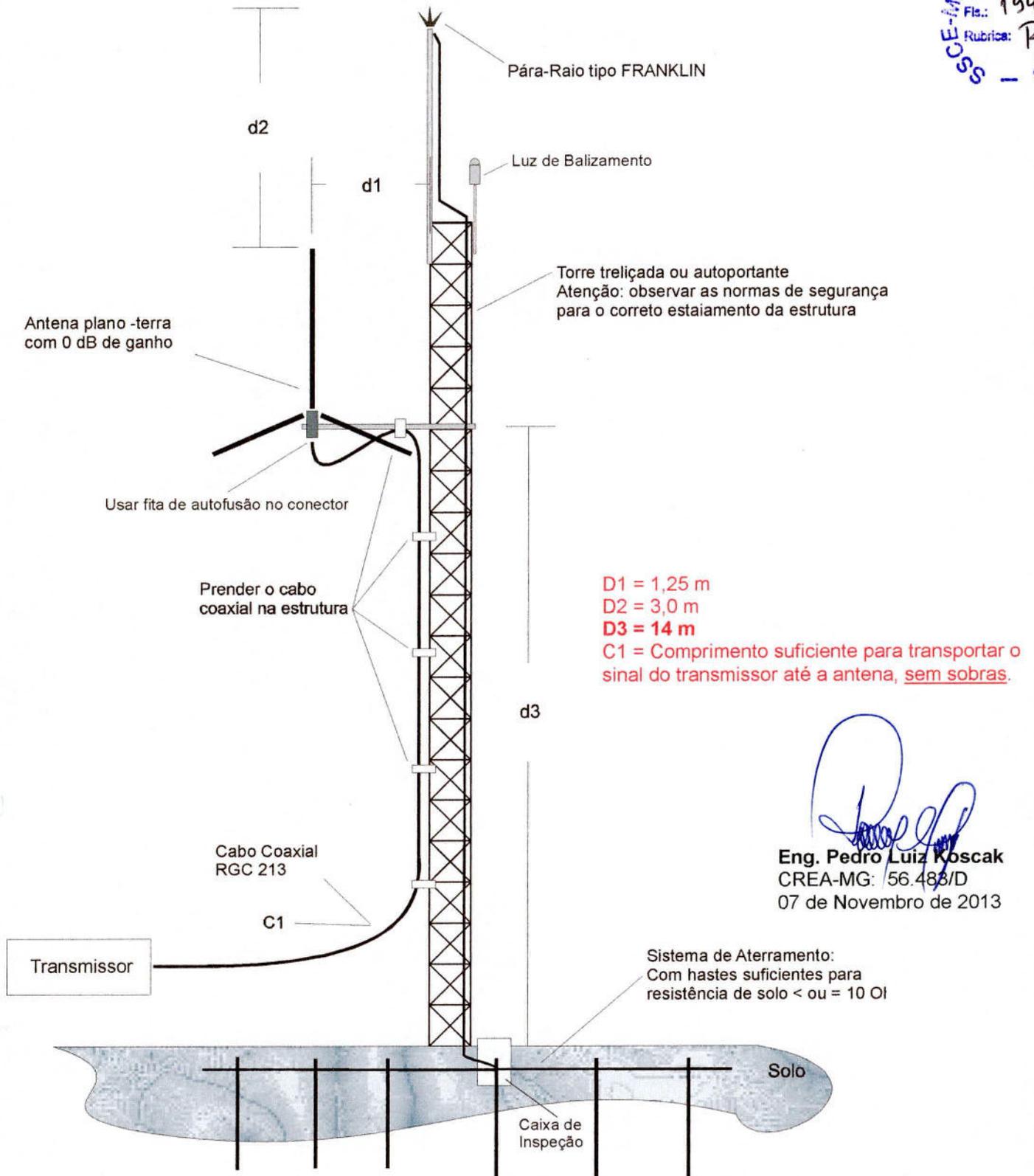
Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.
30	2.4	0.7
50	3.0	0.9
100	4.2	1.3
200	6.1	1.9
450	9.5	2.9
800	13.2	4.0
1000	14.9	4.5
1800	20.9	6.4
2000	22.3	6.8
2400	25.2	7.7



1.6 - ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE:

**ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE DA:
ASSOCIAÇÃO CRISTÁ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

SECEM das Comunicações
Fls.: 194
Rubrica: P

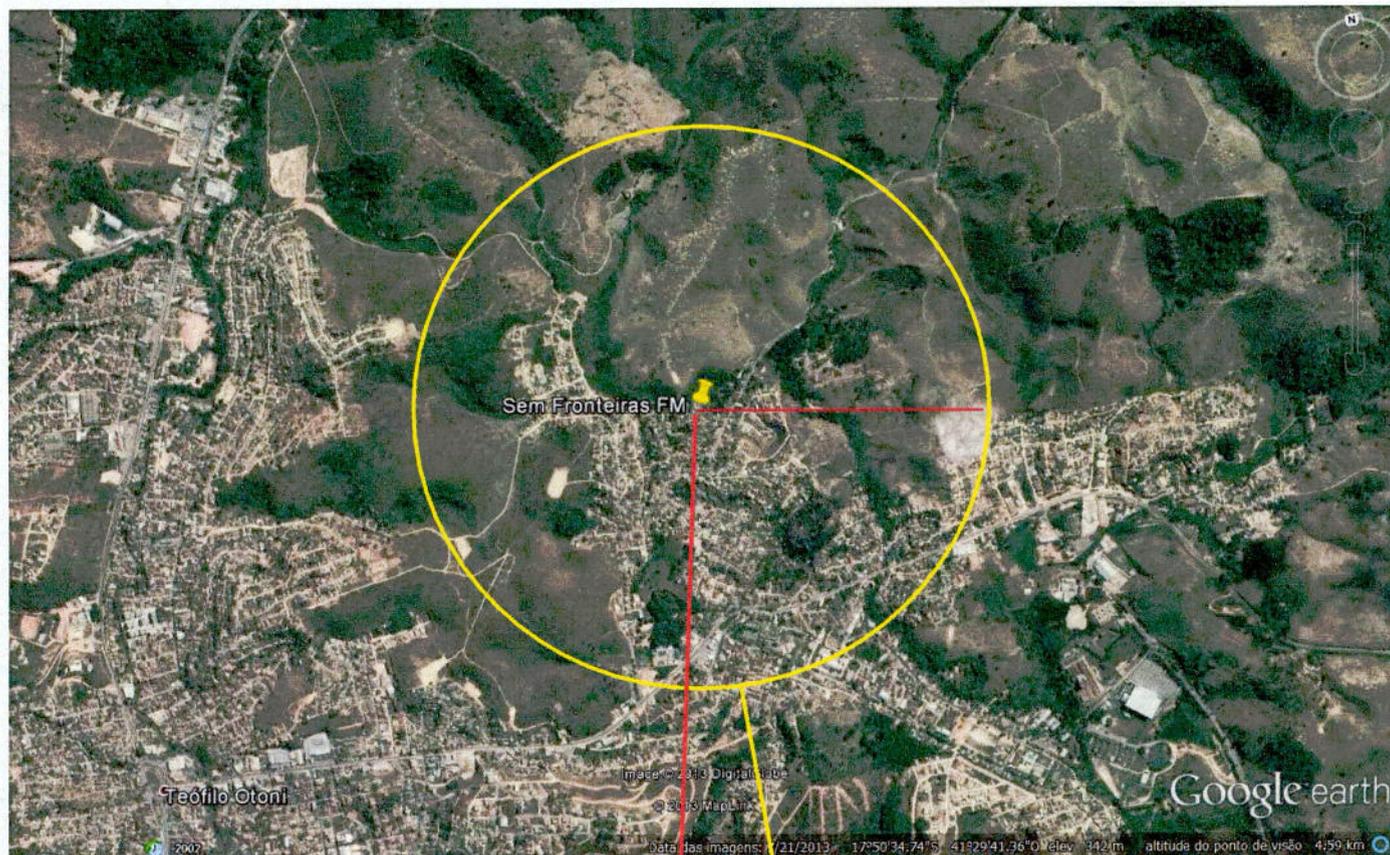



Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA-MG: 56.488/D
07 de Novembro de 2013

CONTRATAR UM PROFISSIONAL HABILITADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA TORRE, DO SISTEMA IRRADIANTE, DO PÁRA-RÁIOS E DO ATERRAMENTO.

Fls.: 195
Rubrica: R**1.7 – IMAGEM DE SATÉLITE:**

Editor: Google Earth



Linha de Contorno de 1,0 km

Sem Fronteiras FM

Rua Geraldo Ferreira de Oliveira, 199 Casa A

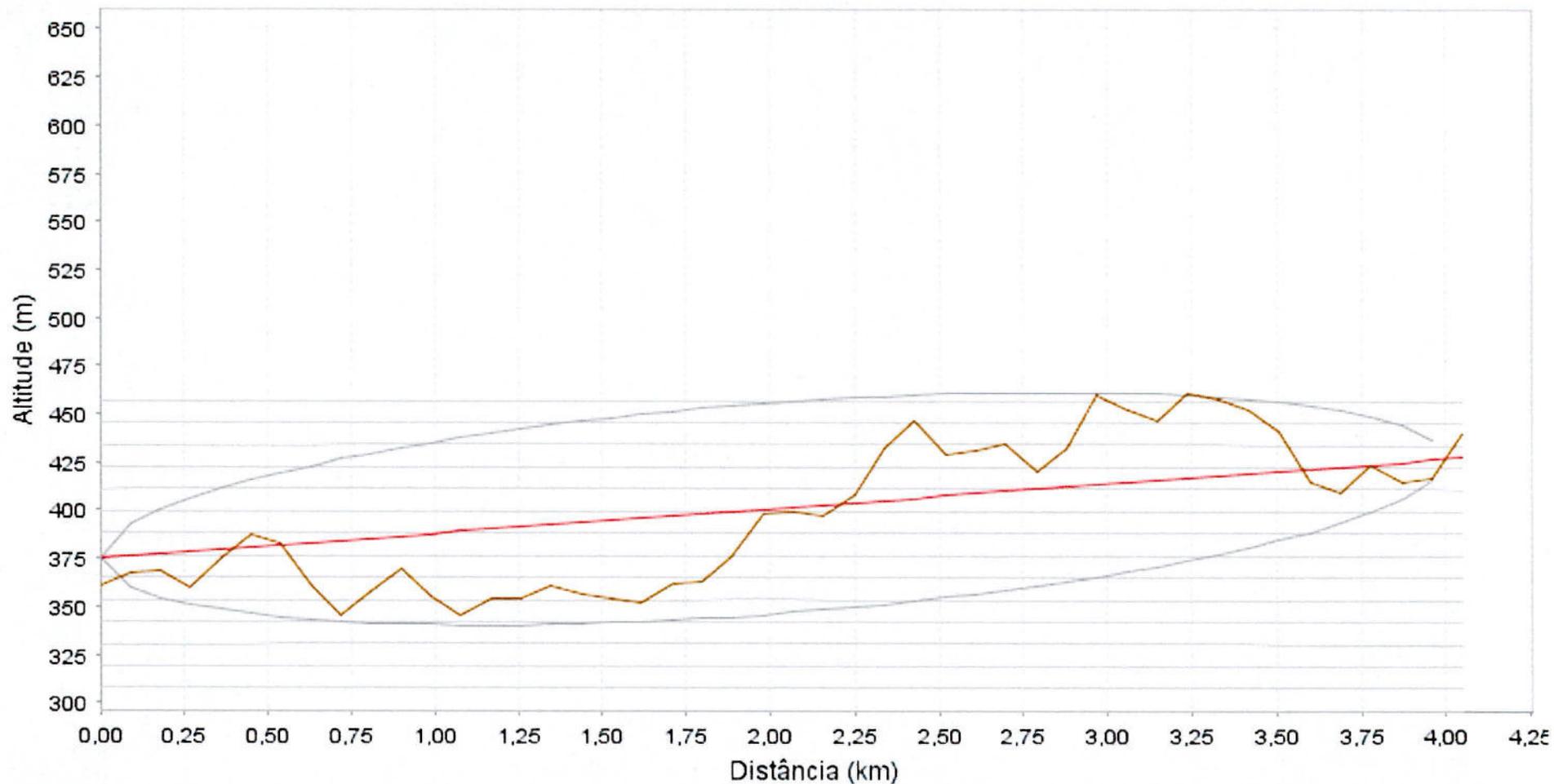
Latitude: 17°50'32" S

Longitude: 41°29'42" W



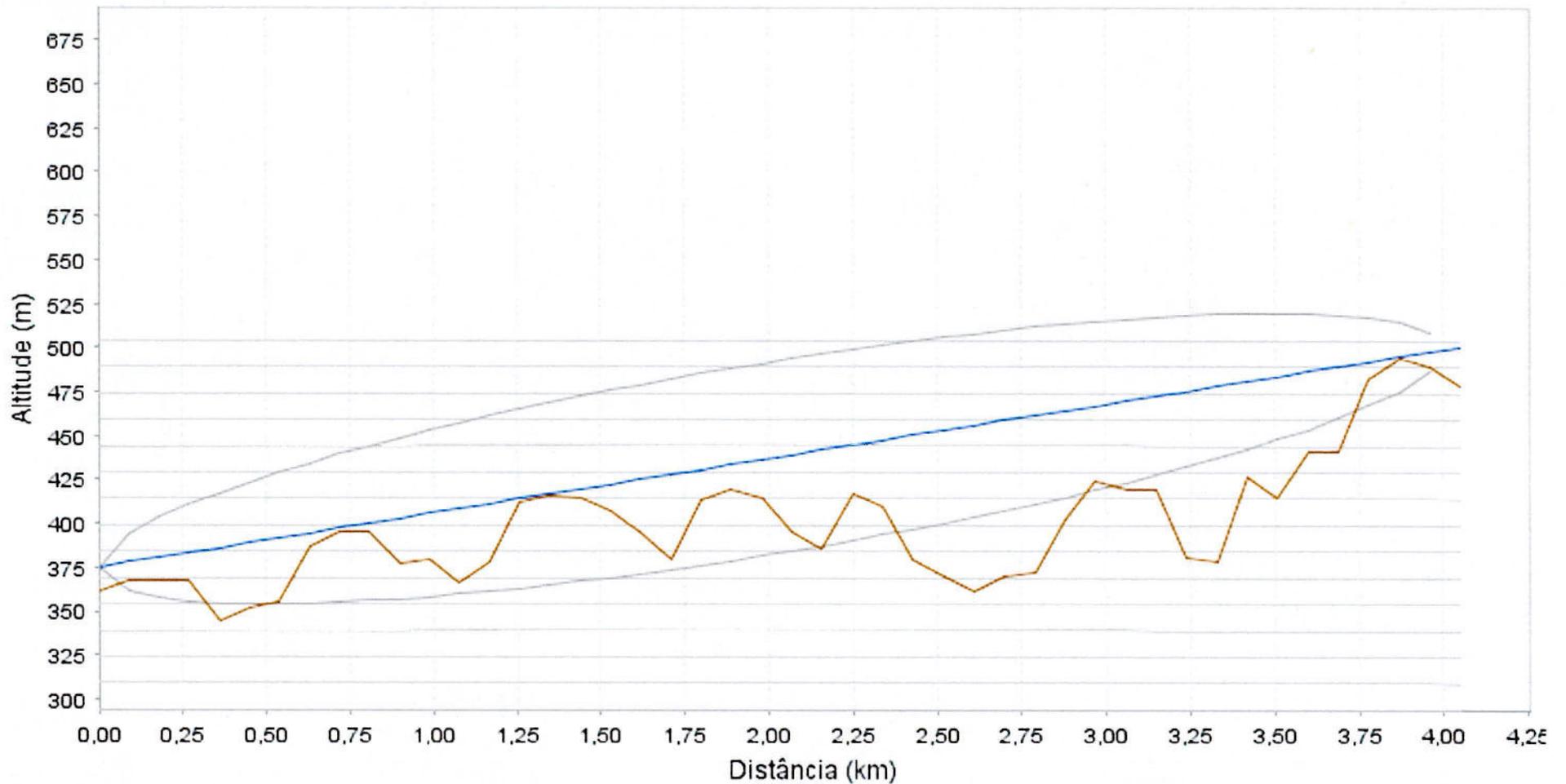
1.8 - ESTUDO DE PERFIL TOPOGRÁFICO:

Leituras espaçadas em até 100 m do perfil topográfico centradas no sistema irradiante e a cada 30 graus para análise da intensidade do sinal ao longo do percurso.



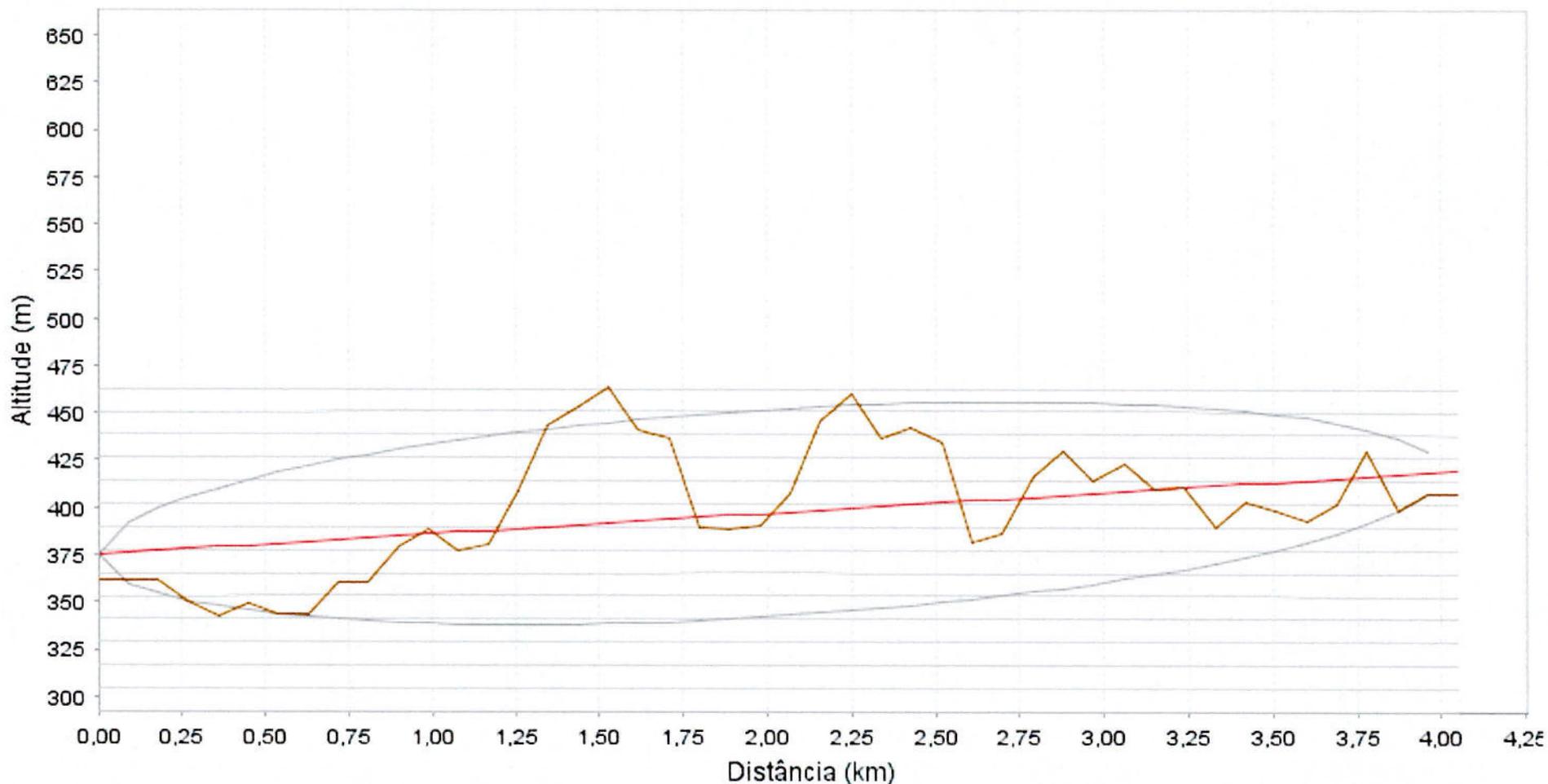
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00	Latitude : 17S4822.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2942.00	Longitude : 41W2942.00	Distância (km) : 4
Azimuth (Graus): 0,0	Azimuth (Graus): 180,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 361	Altitude (m) : 417	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 547 HCI: 14	NMT (m) : 371 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	



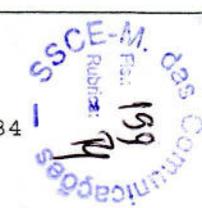


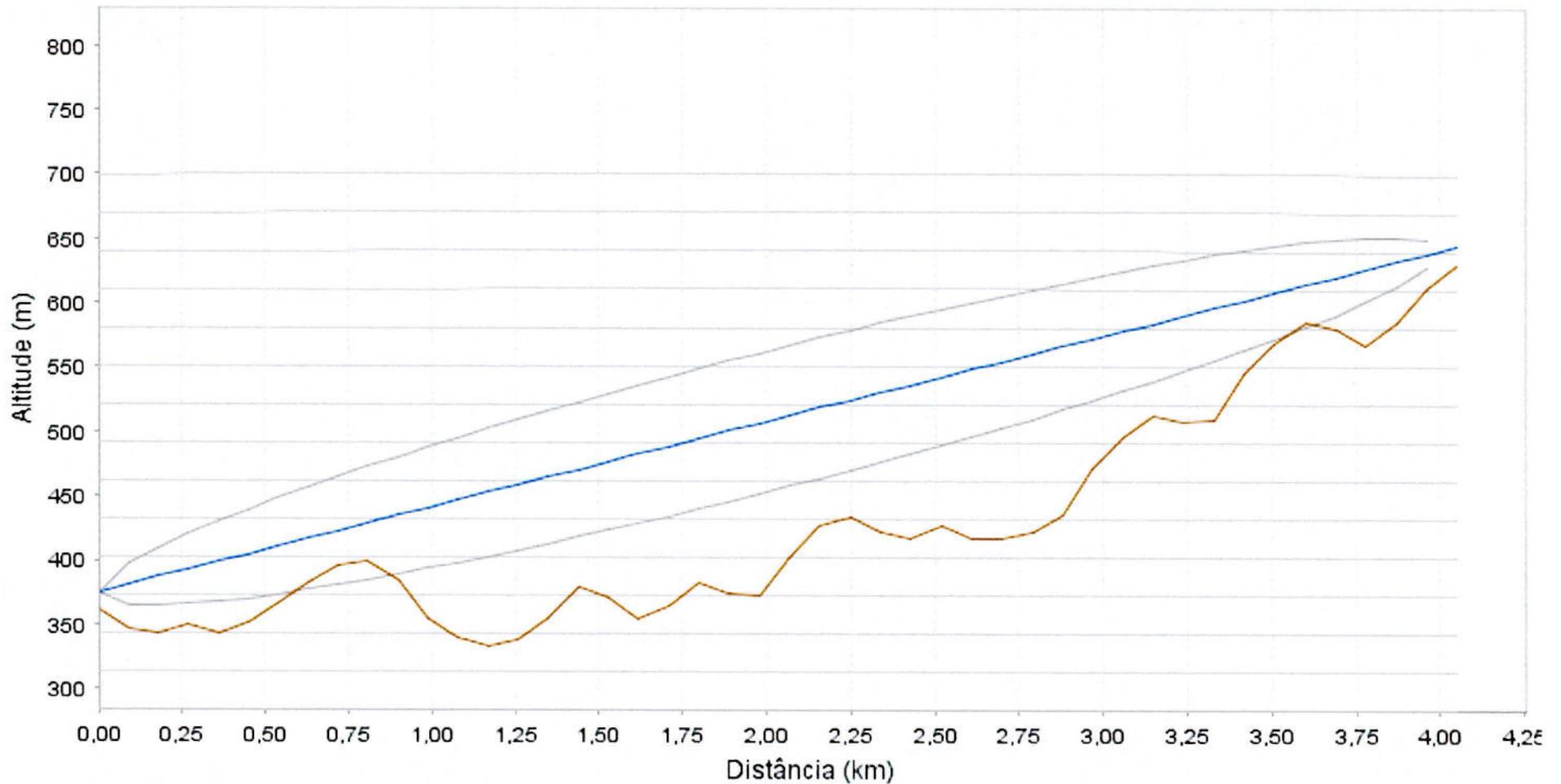
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00	Latitude : 17S4839.32	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2942.00	Longitude : 41W2834.09	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 30,0	Azimute (Graus) : 210,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 361	Altitude (m) : 489	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 515 HCI: 14	NMT (m) : 418 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	





Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00	Latitude : 17S4927.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2942.00	Longitude : 41W2744.36	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 60,0	Azimute (Graus) : 240,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 361	Altitude (m) : 409	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 434 HCI: 14	NMT (m) : 414 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

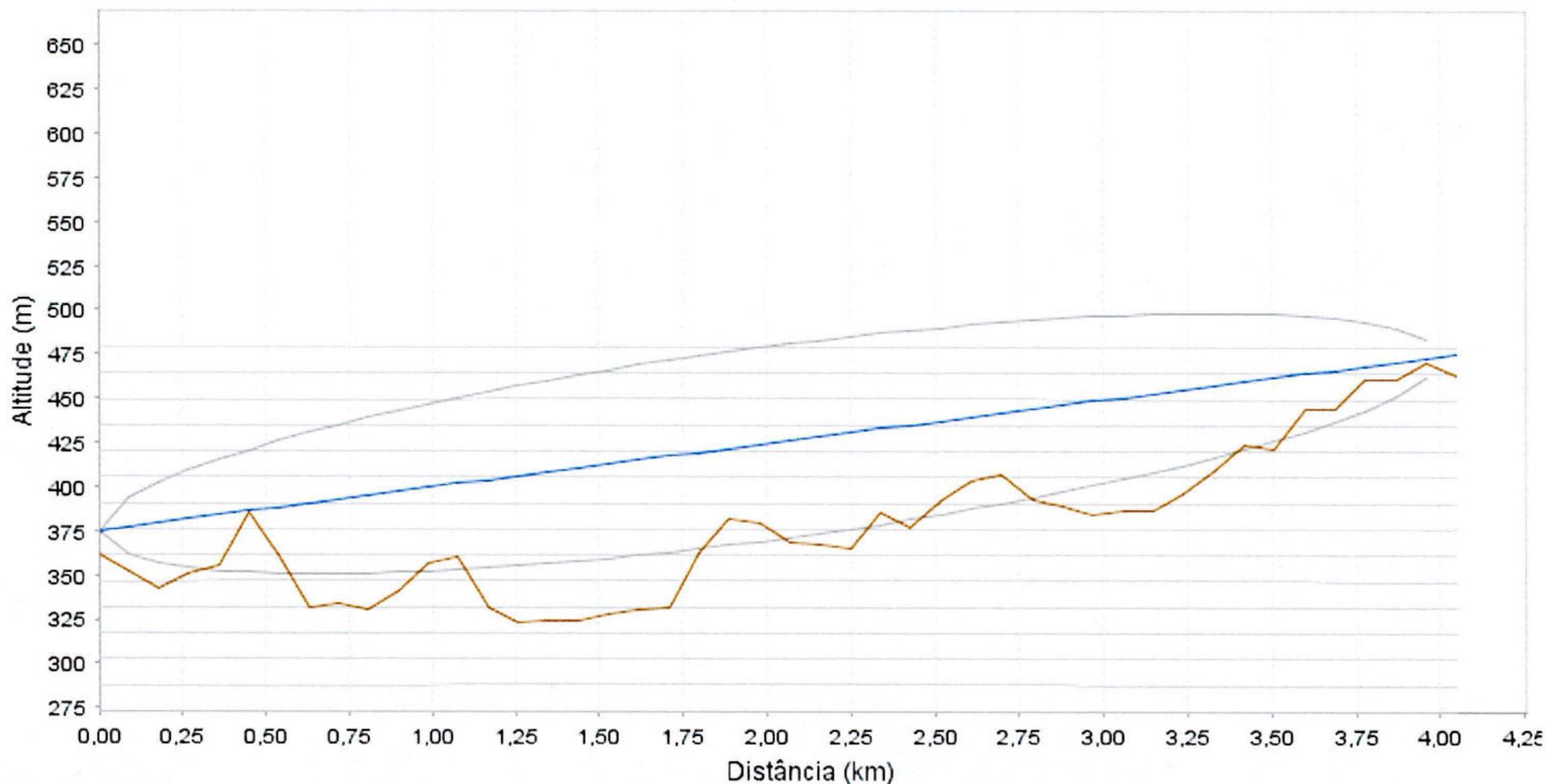




Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00	Latitude : 17S5032.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2942.00	Longitude : 41W2726.15	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 90,0	Azimute (Graus): 270,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 361	Altitude (m) : 631	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 460 HCI: 14	NMT (m) : 469 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	

Data de Geração : 13/11/2013 18:07:14



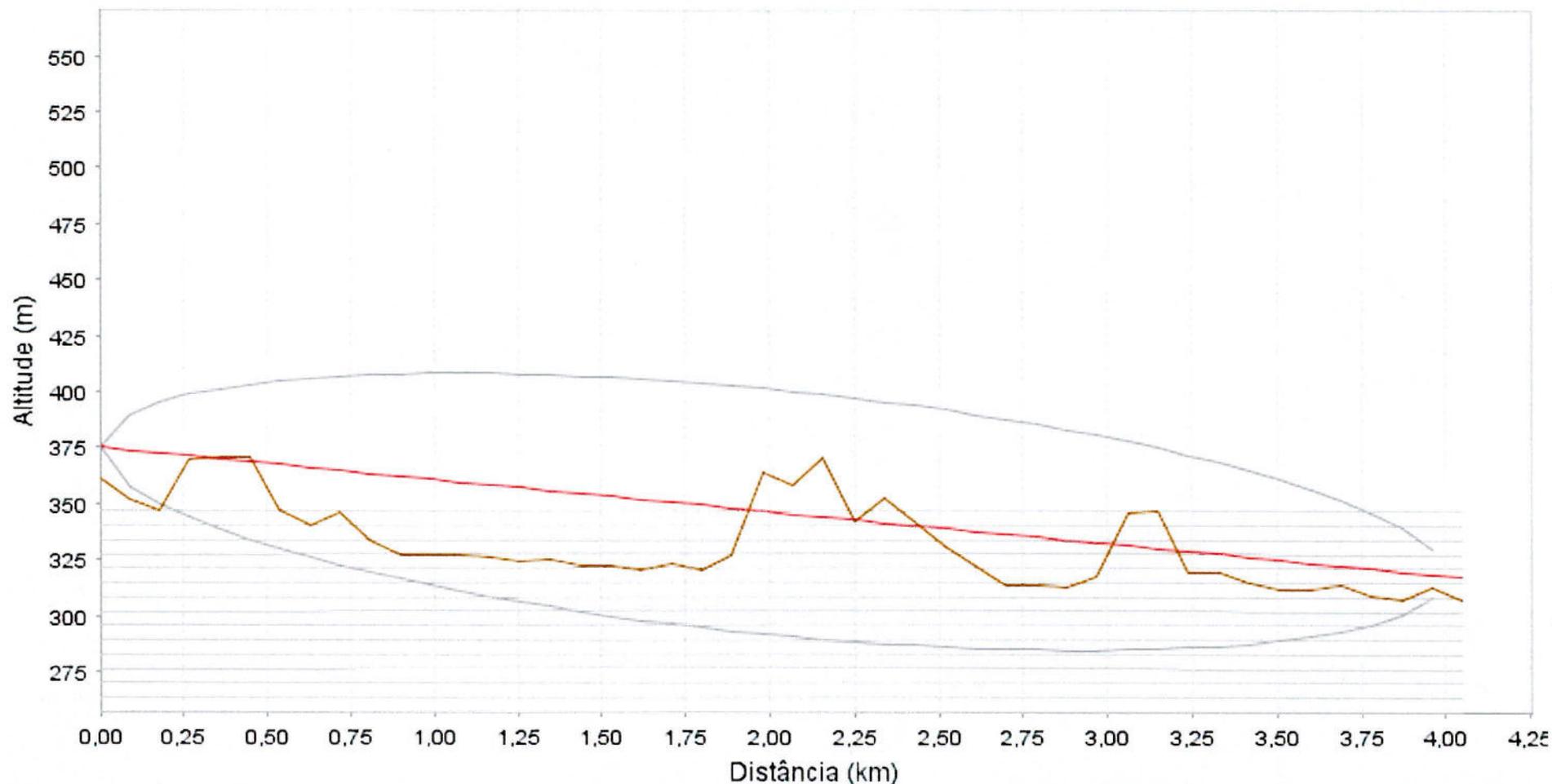


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00	Latitude : 17S5137.04	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2942.00	Longitude : 41W2744.34	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 120,0	Azimute (Graus) : 300,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 361	Altitude (m) : 464	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 360 HCI: 14	NMT (m) : 465 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	



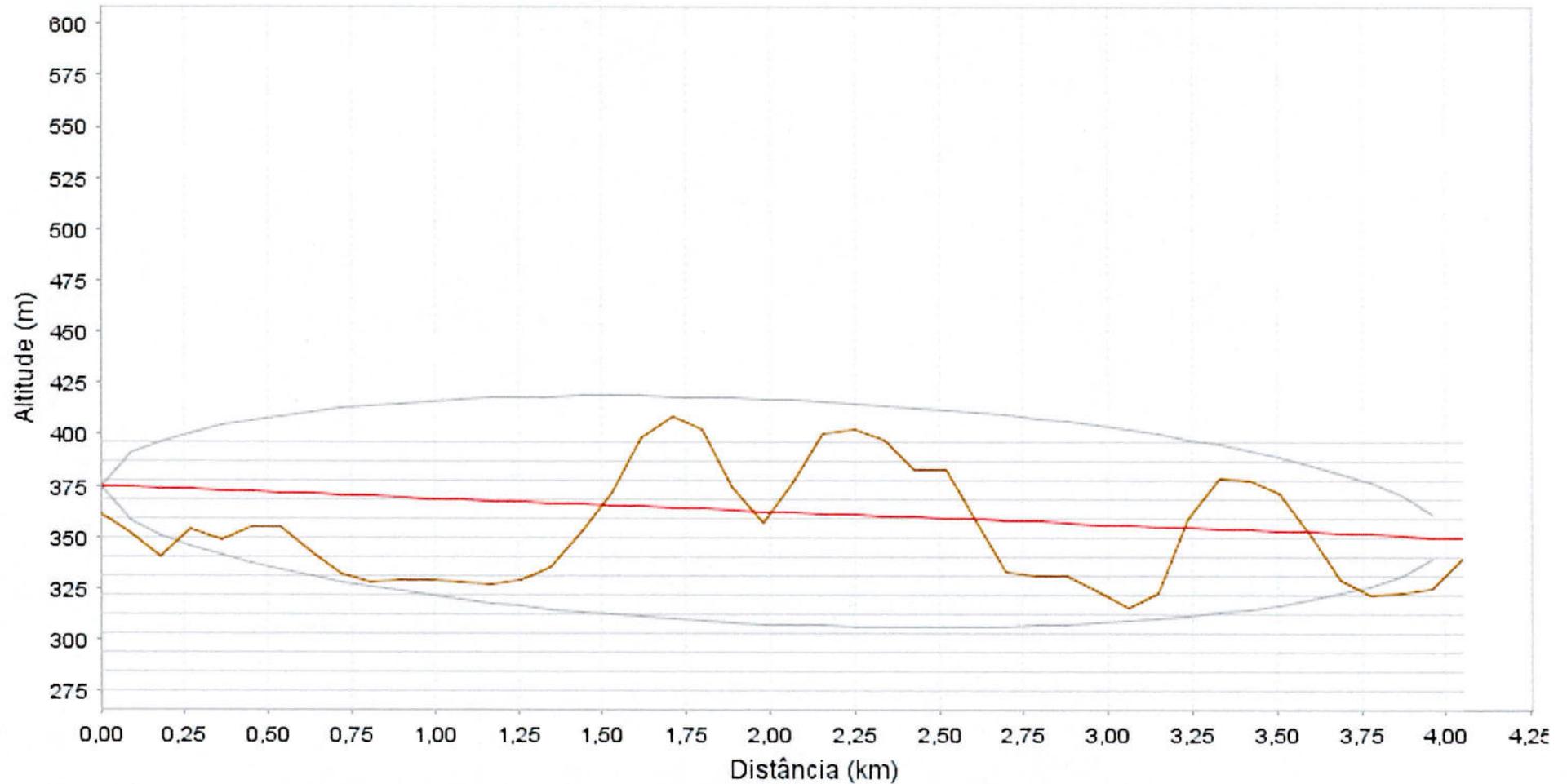
Data de Geração : 13/11/2013 18:08:40

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



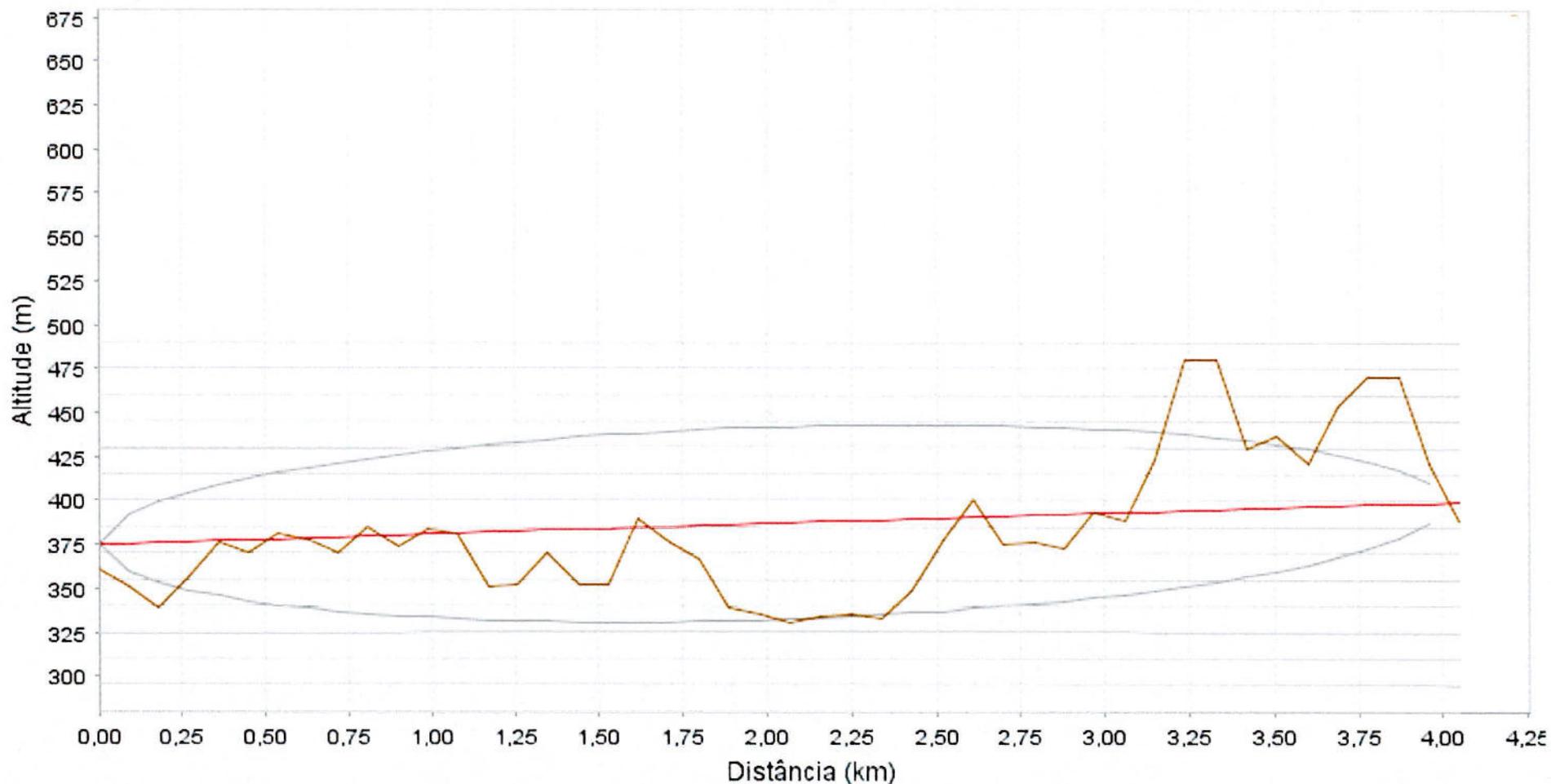
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00	Latitude : 17S5225.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2942.00	Longitude : 41W2834.06	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 150,0	Azimute (Graus): 330,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 361	Altitude (m) : 308	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 453 HCI: 14	NMT (m) : 445 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	





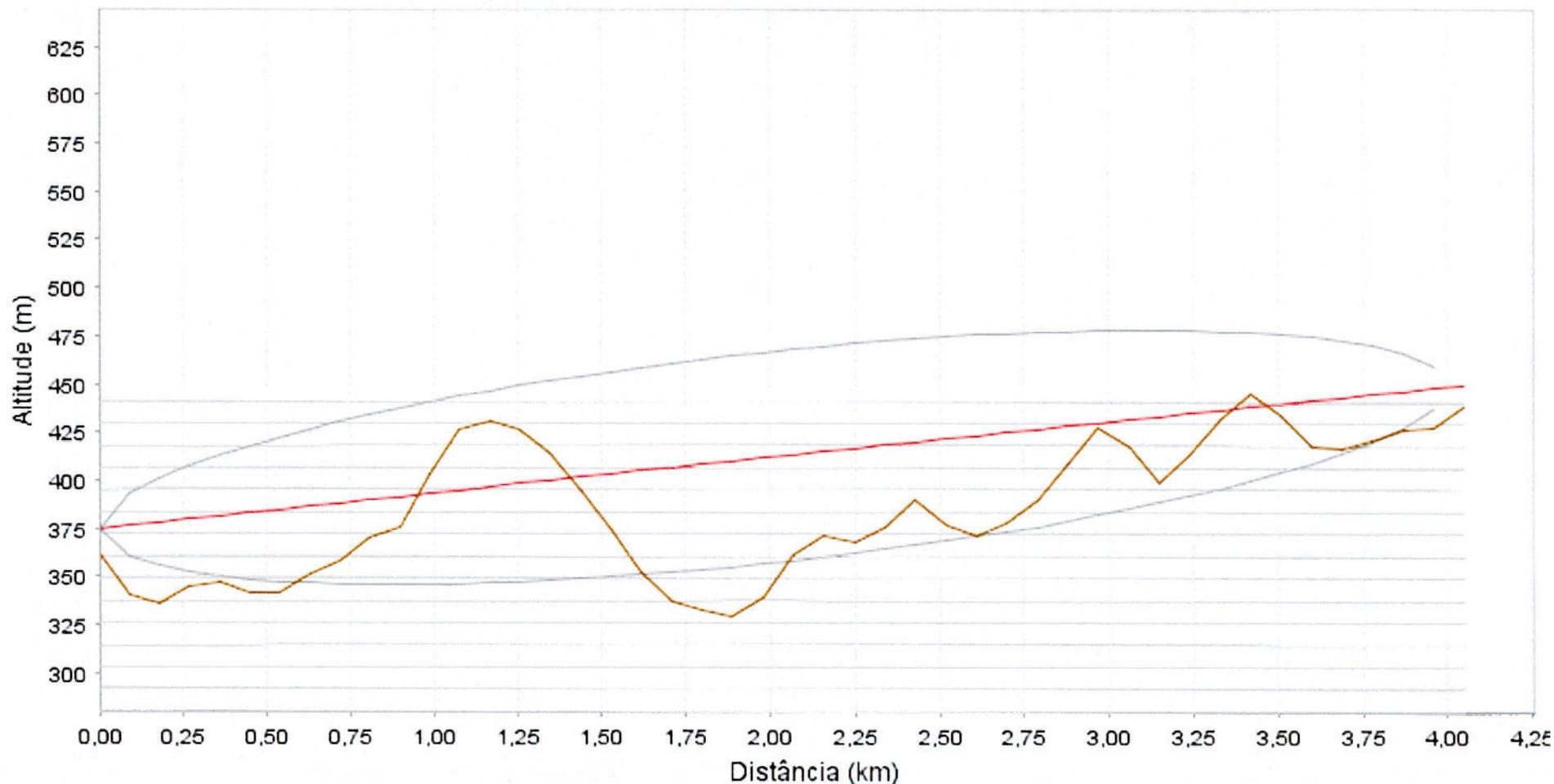
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00	Latitude : 17S5242.11	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2942.00	Longitude : 41W2942.00	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 180,0	Azimute (Graus): 360,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 361	Altitude (m) : 340	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 386 HCI: 14	NMT (m) : 497 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	



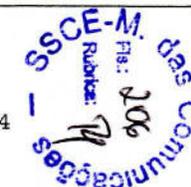


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00	Latitude : 17S5137.04	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2942.00	Longitude : 41W3140.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 240,0	Azimute (Graus) : 60,0°	Fator K : 1.33333334
Altitude (m) : 361	Altitude (m) : 389	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 491 HCI: 14	NMT (m) : 434 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	





Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00	Latitude : 17S5032.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2942.00	Longitude : 41W3158.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus): 270,0	Azimute (Graus): 90,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 361	Altitude (m) : 439	Frequência (MHz): 100
NMT (m) : 533 HCI: 14	NMT (m) : 437 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	



Data de Geração : 13/11/2013 18:27:59

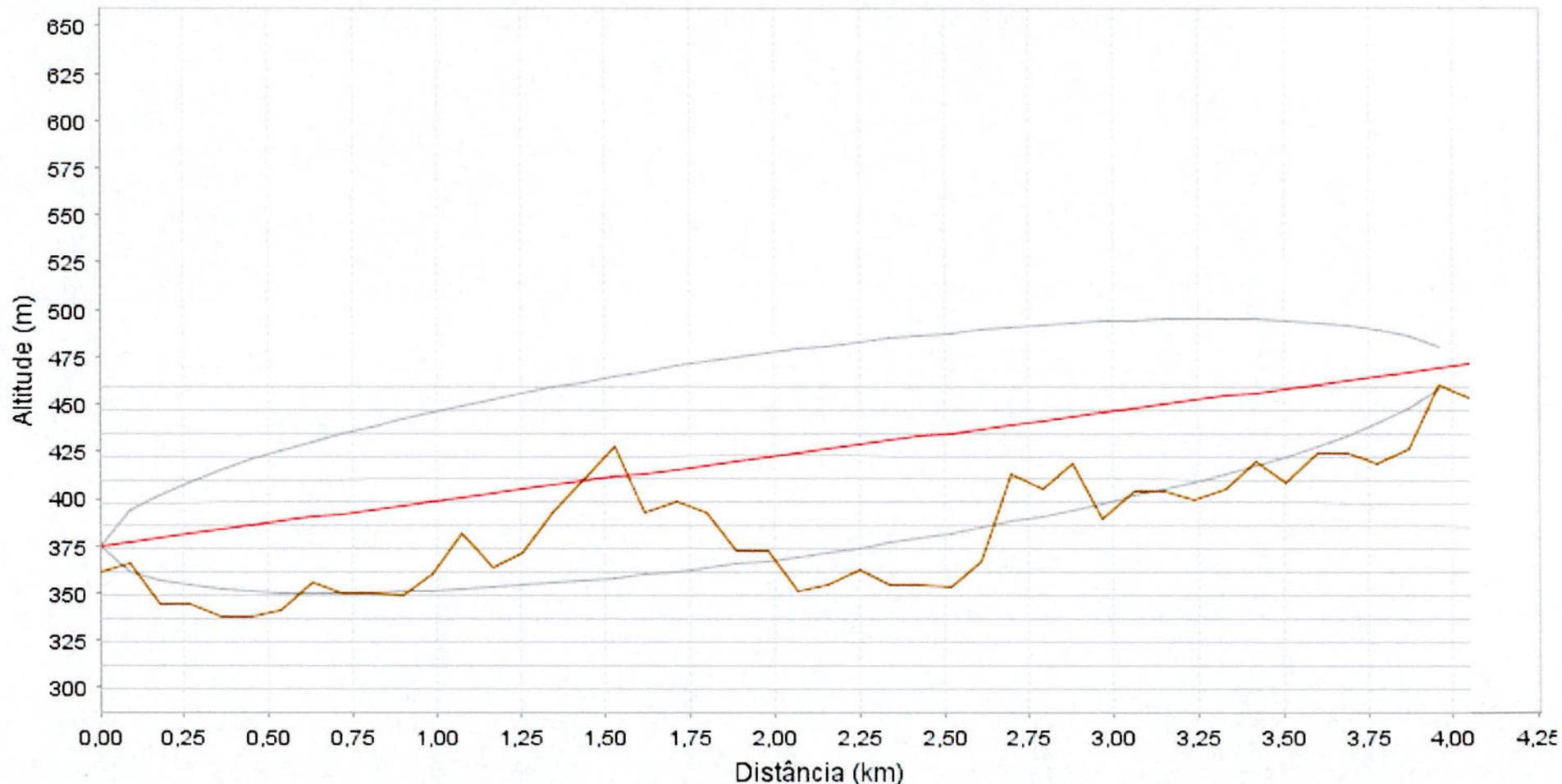
SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00	Latitude : 17S4927.	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2942.00	Longitude : 41W3140.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 300,0	Azimute (Graus) : 120,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 361	Altitude (m) : 449	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 554 HCI: 14	NMT (m) : 370 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	



Data de Geração : 13/11/2013 18:29:37



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 17S5032.00	Latitude : 17S4839.32	Passo (m) : 90
Longitude : 41W2942.00	Longitude : 41W3050.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 330,0	Azimute (Graus) : 150,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 361	Altitude (m) : 460	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 523 HCI: 14	NMT (m) : 396 Hrx: 10	
Teófilo Otoni / MG	Teófilo Otoni / MG	





**1.9 - ART DE PROJETO:
Nº 142013-01466644**

Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Telecomunicações
Atribuições anotadas em carteira do CREA/MG: Artigos 8º e 9º da
Resolução 218 do CONFEA.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
1420130000001466644



1. Responsável Técnico
PEDRO LUIZ KOSCAK
 Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1402177720

Registro: 04.0.0000056483

2. Dados do Contrato
 Contratante: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA**
 Logradouro: **RUA PANTALEÃO FERRAZ DE ALMEIDA**
 Cidade: **TEÓFILO OTONI**
 Contrato: _____
 Valor: **200,00**

Bairro: **MATINHA**
 UF: **MG**

CNPJ: 07.600.995/0001-70
 Nº: 000132

CEP: 39801360

Celebrado em: **06/11/2013**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço
 Logradouro: **RUA GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**
 Complemento: **CASA A**
 Cidade: **TEÓFILO OTONI**
 Data de início: **07/11/2013** Previsão de término: **18/11/2013**
 Finalidade: **OUTRO**
 Proprietário: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Bairro: **MATINHA**
 UF: **MG**

Nº: 000199

CEP: 39801333

CNPJ: 07.600.995/0001-70

4. Atividade Técnica
1 - EXECUÇÃO
PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO

Quantidade: _____ Unidade: _____

1.00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
SPS de *novembro* de *2013*

PEDRO LUIZ KOSCAK RNP: 1402177720
Anália Pereira da Silva
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA CNPJ: 07.600.995/0001-70

9. Informações
 - A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 VALOR DA OBRA: R\$ **R\$1,00.** ÁREA DE ATUAÇÃO:
TELECOMUNICACAO,

Valor da ART: **45,00**

Registrada em: **06/11/2013**

Valor Pago: **45,00**

Nosso Número: **000000001505215**



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



1.10 - PARECER CONCLUSIVO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Telecomunicações, com as atribuições anotadas em carteira do CREA-MG nos artigos 8º e 9º da Resolução 218 do CONFEA, portanto, como profissional habilitado, atesto que a instalação proposta pela Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, atende a todas as exigências da Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998, Norma 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária e suas referências, e que, o contorno de 91 [dB μ] da emissora não fica situado a mais de 1 [km] de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 07 de Novembro de 2013



Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor



DECLARAÇÃO

2.1 – INTERRUPTÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO.

Eu, Anália Pereira da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, declaro que:

Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEL.

Teófilo Otoni (MG), 07 de Novembro de 2013.

Anália Pereira da Silva

Anália Pereira da Silva
CPF: 064.034.066-04
Diretora Geral



DECLARAÇÃO

2.2 - COTA DO TERRENO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da emissora Sem Fronteiras FM, situada em Latitude: 17°50'32" S; Longitude: 41°29'42" W; atende às condições exigidas pela Norma nº 01/2011 que especifica em seu item 19.2.5.1.2 conforme mostra estudo específico de relevo anexo.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 07 de Novembro de 2013.



Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor



DECLARAÇÃO

2.3 – GABARITOS DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Baseado nos dados constantes da declaração anexa emitida pela Prefeitura de Teófilo Otoni, e após análise técnica, eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a emissora Sem Fronteiras FM não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, conforme **Portaria nº 256/GC5-Maer**, de 13 de Maio de 2011 do Ministério da Aeronáutica.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 07 de Novembro de 2013.



Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG/56.483
Consultor



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECEM das Comunicações
Fis.: 215
Rubricas: 17

Declaração

A Prefeitura de Teófilo Otoni Minas Gerais declara, para fins de constituição de processo de outorga de operação de sistema de rádio difusão comunitária, para a entidade Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária junto ao Ministério das Comunicações, que existe aeródromo nesta localidade: Rodovia BR 116 S/N, trevo automóvel Clube MG.

Referenciamento Geoespacial		Pista 1	
VFR_DIURNO	IM	COMPRIMENTO	1190m
VFR_NOTURNO	IM	LARGURA	23m
IFR_DIURNO		CABECEIRA A	11m
IFR_NOTURNO		CABECEIRA B	29m
HEMIS_LAT		PISO	SPH
LATGG	17	PCN	0
LATMM	3	TIPO_PAV	
LATSS	7	RESIST SUBLEITO	
HEMIS_LONG		PRESSÃO MAX	
LONGGG	41	AVALIACÃO PCN	
LONGMM	0	PMPA (Kg)	
LONGSS	4	PMP (MPA)	
ELEVAÇÃO	79		

Teófilo Otoni 09 de setembro de 2013

Getulio Afonso Porto Neiva
GETULIO AFONSO PORTO NEIVA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Anderson Vieira Gomes

Anderson Vieira Gomes
Escrivante



09 SET. 2013

Ent. Getulio Afonso Porto Neiva

EMCL. R\$3,69 T.F.1,15 Total: 4,84

Anderson Vieira Gomes

Av. Luiz Boali n. 230 - Centro - Teófilo Otoni
Minas Gerais - CEP 39.800-000
Tel. (33) 3529 2216 - Fax (33) 3529 2231



DECLARAÇÃO

2.4 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO

Eu, Anália Pereira da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, declaro que o horário pretendido para funcionamento da estação é:

Diariamente, das 06:00 às 24:00 horas.

Teófilo Otoni (MG), 07 de Novembro de 2013.

Anália Pereira da Silva

Anália Pereira da Silva

CPF: 064.034.066-04

Diretora Geral



DECLARAÇÃO

2.5 – LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO NÃO-IONIZANTE

Declaro que o sistema de transmissão da Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, situado na Rua Geraldo Ferreira de Oliveira, 199 Casa A, Matinha, Teófilo Otoni, MG, local com as seguintes coordenadas: Latitude: 17°50'32" S, Longitude: 41°29'42" W, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela RESOLUÇÃO ANATEL Nº 303, DE 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

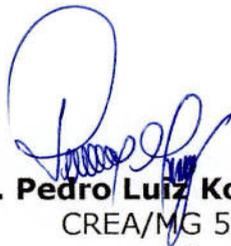
Santa Rita do Sapucaí (MG), 07 de Novembro de 2013.

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor

III - PLANTA DE ARRUAMENTO**3.0 - Anotações constantes da Planta de Arruamento:**3.1 – Localização do Transmissor e Sistema irradiante: 3.2 – Localização da Sede da Entidade: 3.3 – Localização do Estúdio: 3.4 – Raio de atuação – traçado de 1,0 km em torno do transmissor: 

3.5 – Localização da residência dos diretores da entidade:

IND.	NOME	CARGO	ENDEREÇO
D1	Anália Pereira da Silva CPF: 064.034.066-04	Diretora Geral	Rua Antônio da Silva Gomes, 131 - Matinha
D2	Alan Sena Oliveira CPF: 092.202.886-99	Diretor de Operações	Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, 132 - Matinha
D3	Antônio Carlos Teixeira Marques CPF: 588.603.806-00	Diretor Administrativo	Rua Helmut Newman, 273 – São Jacinto
D4	-----	-----	-----
D5	-----	-----	-----
D6	-----	-----	-----



Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG 56.483
Consultor



Min. das Comunicações
Fis.: 22e
Rubrica: R

Destinatário:
Ministério das Comunicações - SSCE / DOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 3º Andar, Anexo
Oeste - Sala 300 - Brasília - DF
70044-900

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)

RA 13462003 7 BR



AR

AGF-ADELINO CARNEIRO
19 NOV. 2013
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - RJ



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:
Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda.
Rua São Francisco, 185 – Bairro Boa Vista
Santa Rita do Sapucaí – MG
37540-000

37540-000

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Of. 5712 /2013/CGRC/SCE-MC

ENDEREÇO / ADRESSE

53000.064284/10

CEP / CODE POSTAL

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA
ASS. CRISTÂ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
RUA JÚLIO HAUEISEM, Nº 889 - SÃO JACINTO
39.801-090 TEÓFILO OTONI/MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

SCE-M. das Comunicações
Fls.: 221
Rubrica: P

Goio Gonçalves Pinheiro Neto

21/10/13

GOIO GONÇALVES PINHEIRO NETO

21 OUT 2013

MG



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

JG 02863731 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

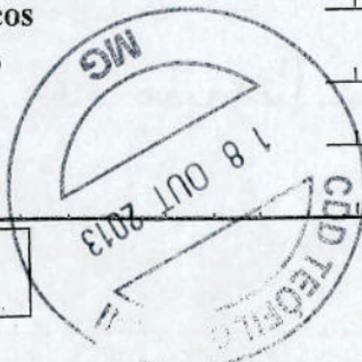
EN

CI

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.064284/2010 Localidade / UF: TEÓFILO OTONI/MG
 Entidade: ASSOCIACAO CRISTA SEM FRONTEIRAS DE DIFUSAO COMUNITARIA
 Aviso: 30 Canal: 200
 Endereço Sistema Irradiante: Rua Geraldo Ferreira de Oliveira Nº 199 Casa A - B. Matinha TEÓFILO OTONI - MG
 Endereço Estúdio: Rua Geraldo Ferreira de Oliveira Nº 199 Casa A - B. Matinha TEÓFILO OTONI - MG
 Endereço Sede: JULIO HAUISEM Nº 889 - B. SAO JACINTO TEÓFILO OTONI - MG

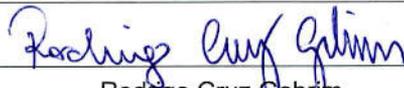
Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
17. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
b. Modelo :	MTFM98

c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0916060312	e. Potência (W) :	25
18. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
19. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTDIP 100/1	
c. Altura:	14,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 90.26	

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Pedido de Reconsideração tecnicamente DEFERIDO.

A entidade apresentou tempestivamente pedido de reconsideração em resposta à Nota Técnica encaminhada pelo Ofício nº 5712/2013, enviando novo Projeto Técnico com um novo local proposto para instalação do sistema irradiante. A documentação encontra-se em conformidade com as determinações estipuladas pela Legislação Específica, não havendo, portanto, impedimentos legais quanto à continuidade da realização dos procedimentos de análise dos autos.



 Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
 Engenheiro/Analista de Infraestrutura
 Matrícula: 2028004



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Análise Técnica de Pedido de Reconsideração.**

1. Em resposta ao Ofício n.º 5712 de 07/10/2013, a **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária**, que requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Teófilo Otoni / MG**, processo n.º 53000.064284/2010, enviou pedido de reconsideração, anexado à folha n.º 177 dos autos, e encaminhou documentação referente à parte técnica. Em decorrência da análise, observou-se o que segue:

I. A entidade apresentou tempestivamente pedido de reconsideração em resposta à Nota Técnica encaminhada pelo Ofício n.º 5712/2013, enviando novo Projeto Técnico com um novo local proposto para instalação do sistema irradiante, ficando em conformidade com o distanciamento mínimo estipulado em Norma.

2. Deste modo, a documentação encontra-se em conformidade com as determinações estipuladas pela Legislação Específica, não havendo, portanto, impedimentos legais quanto à continuidade da realização dos procedimentos de análise dos autos.

Brasília, 20 de janeiro de 2014.


RODRIGO CRUZ GEBRIM

Engenheiro / Analista de Infraestrutura



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 332 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 23 de janeiro de 2014.

À Senhora

ANÁLIA PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária**

Rua Júlio Haueisem, nº 889 São Jacinto.

39.801-090 Teófilo Otoni/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.064284/2010.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.064284/2010**, no qual essa entidade requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Teófilo Otoni/MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **263/2014/CGRC/SCE-MC**, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.
2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 263/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº 53000.064284/2010.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de solicitação da **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária**, entidade que requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Teófilo Otoni/MG**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº **2649/2014/CGRC/SCE-MC**, encaminhada por meio do Ofício nº **5712/2014/CGRC/SCE-MC**, datado de **07/10/2013**, AR Postal em **21/10/2013**.

ANÁLISE

2. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Acompanhamento e Avaliação, nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, recurso administrativo formulado pela entidade supramencionada, o qual visa a manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 30º, publicado no Diário Oficial da União do dia **03/09/2010**, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

3. Tem-se que após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, fora realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento do pedido de outorga, pelo(s) seguinte(s) motivo(s) exposto(s):

A falta de apresentação, na fase de habilitação, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento sumário.

	Dispositivo	Documento	Em conformidade?	Descrição
Norma nº 1/2011	Subitem 8.1.2 (referente ao subitem 8.1 alínea "f")	Declaração conforme modelo do Anexo 3	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	A entidade enviou o projeto técnico com alteração das coordenadas geográficas do local proposto para instalação de seu sistema irradiante, sendo que estas novas coordenadas encontram-se a menos de quatro quilômetros de outra entidade já em fase

53000.064284/2010/CGRC

				de licenciamento.
--	--	--	--	-------------------

3. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
21/10/2013	19/11/2013	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

4. As alegações da requerente merecem as seguintes considerações:

A entidade apresentou tempestivamente pedido de reconsideração em resposta à Nota Técnica encaminhada pelo Ofício nº 5712/2013, enviando novo Projeto Técnico com um novo local proposto para instalação do sistema irradiante, ficando em conformidade com o distanciamento mínimo estipulado em Norma.

Observa-se, que a requerente está concorrendo sozinha no município de Teófilo Otoni, deste modo, a documentação encontra-se em conformidade com as determinações estipuladas pela Legislação Específica, não havendo, portanto, impedimentos legais quanto à continuidade da realização dos procedimentos de análise dos autos.

CONCLUSÃO

5. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **provimento** do recurso administrativo interposto, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

Brasília, 21 de janeiro de 2014.


LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
 Analista/Chefe de Divisão

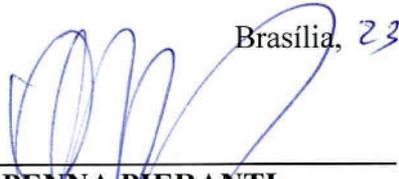
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 22 de janeiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 263/2014/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no DOU de 19/10/2012.

Brasília, 23 de janeiro de 2014.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
 Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

C.E.M. das Comunicações
 Fls. 226
 Rubrica: J

Identificação do Processo

Número: 53000.064284/2010 Localidade / UF: TEÓFILO OTONI/MG
 Entidade: ASSOCIACAO CRISTA SEM FRONTEIRAS DE DIFUSAO COMUNITARIA
 Aviso: 30 Canal: 200
 Endereço Sistema Irradiante: Rua Geraldo Ferreira de Oliveira Nº 199 Casa A - B. Matinha TEÓFILO OTONI - MG
 Endereço Estúdio: Rua Geraldo Ferreira de Oliveira Nº 199 Casa A - B. Matinha TEÓFILO OTONI - MG
 Endereço Sede: JULIO HAUEISEM Nº 889 - B. SAO JACINTO TEÓFILO OTONI - MG

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
17. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
b. Modelo :	MTFM98

c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0916060312	e. Potência (W) :	25
18. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
19. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTDIP 100/1	
c. Altura:	14,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 90.26	

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

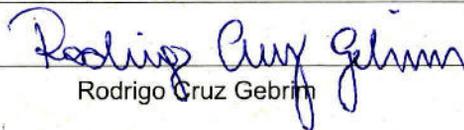
Processo tecnicamente instruído em segunda fase.

A entidade encaminhou toda documentação técnica elencada em Norma, atendendo satisfatoriamente ao disposto no subitem 12.1 e suas alíneas.

Mapa da documentação:

- Roteiro de Análise Técnica Radcom: fl. 60;
- Formulário de Informações Técnicas: fl. 181;
- Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom: fl. 226;

Em, 27/01/2014


Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Engenheiro/Analista de Infraestrutura
Matrícula: 2028004

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.064284/2010 Localidade / UF: TEÓFILO OTONI/MG
Entidade: ASSOCIACAO CRISTA SEM FRONTEIRAS DE DIFUSAO COMUNITARIA
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 200

Processo				
1. A Entidade é uma:				Associação
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Anália Pereira da Silva	064.034.066-04	Diretor Geral	16/07/2011 16/07/2015	
Antônio Carlos Teixeira Marques	588.603.806-00	Diretor Administrativo	16/07/2011 16/07/2015	
Alan Sena de Oliveira	092.202.886-99	Diretor de Operações	16/07/2011 16/07/2015	
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)				
Instruído e regular				
MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:				
a) requerimento de outorga: fl. 1;				
b) CNPJ, nº 07.600.995/0001-70: fl. 77;				
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 4;				
d) relação de associados: fl. 21 e 22;				
e) manifestações de apoio: fl. 25 a 58;				
f) estatuto social, datado de 18/9/2010, rg.-PJ: fl. 81 à 86;				
g) ata de alteração estatutária, de 16/7/2011, rg.-PJ: fl. 87;				
h) ata de fundação, datada de 6/11/2004, rg.-PJ: fl. 13;				
i) ata de eleição, datada de 16/7/2011, rg.-PJ: fl. 88;				
j) comprovação de maioria e de nacionalidade: fls. 72, 73 e 76;				
l) comprovante de residência: fls. 74, 75 e 80 (96 e 100 - certidões de casamento);				
m) declarações do anexo 3: fl. 25, 79, 95 (sede: R. Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, bairro Matinha);				
n) certidões criminais das justiças estadual e federal: fls. 111 a 119;				
o) declarações de fiel cumprimento: fl. 78;				
p) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 64.				
MANDATO: 4 ANOS.				

Pw

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
31/08/2014
Analista Técnico-Administrativo

NOTA TÉCNICA Nº 391/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
Referências: Processo nº 53000.064284/2010.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Teófilo Otoni**, estado de **Minas Gerais**, em atendimento ao Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União de 3/9/2010.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, postou seu requerimento em 1/12/2013, às fls. 1 e 59, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE

Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária

QUADRO DIRETIVO

Anália Pereira da Silva – Diretor Geral;
Antônio Carlos Teixeira Marques – Diretor Administrativo;
Alan Sena de Oliveira – Diretor de Operações

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

Endereço: Rua Geraldo Ferreira de Oliveira, nº 199, Casa A, Bairro Matinha.
Coordenadas geográficas: 17°50'32"S de latitude e 41°29'42"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua Geraldo Ferreira de Oliveira, nº 199, Casa A, Bairro Matinha.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 2/12/2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo: 

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 81 à 86.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 13 e 88.
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 72, 73 e 76.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 25 à 58.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 178 à 220.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 4, 21, 22, 25, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 95, 96 e 100.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 110 à 119 e 64.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de 4km entre as interessadas, informamos que nenhuma outra entidade manifestou interesse em prestar o serviço de radiodifusão comunitária.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

À consideração superior.

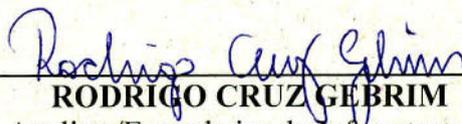
Brasília, 28 de janeiro de 2014.

Pw

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo



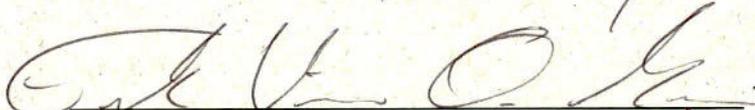
Brasília, 28 de Janeiro de 2014.


RODRIGO CRUZ GEBRIM

Analista/Engenheiro de Infraestrutura

De acordo. À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 03 de Janeiro de 2014.

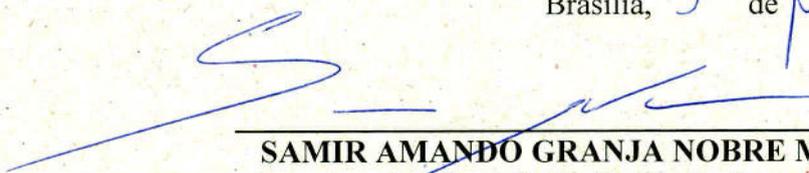


ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS

Coordenador

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 3 de Janeiro de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 4 de Janeiro de 2014.



OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 24 de Abril de 2014.



PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

M. das Comunicações
Fls. 230
Rubrica

PARECER Nº 0632/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.064284/2010-17

INTERESSADO: Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais**.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais**.

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 0391/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 228/229**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 03/09/2010**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 02/12/2010**. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no **dia 01/12/2010**, conforme envelope à **fl. 59-verso**, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 06/11, Art. 2º, fls. 06 e 81/86);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 13/14 e 88);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 15/20 e 72/73 e 76);
- (iv) declaração assinada pelos membros da diretoria, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 24 e 78) e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 26/58).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, no artigo 14, fl. 08; e arts. 10 e 14 da alteração estatutária (fls. 82 e 84), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. **No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."**

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

M. das Comunicações
Fls. 231
Rubrica

- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (fls. 110/119).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 64, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004),

mf

destacando-se o seguinte:

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 0391/2014CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 228/229.**

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da



Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 26 de maio de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 1904/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.064284/2010-17

INTERESSADO: Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **PARECER Nº 0632/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sr^a. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, *14* de *junho* de 2014.


JOSÉ FLAVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

53000.064284/2010

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 11 de novembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva, Chefe da Divisão**, em 11/11/2014, às 17:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0231906** e o código CRC **2A0EF77E**.

PORTARIA Nº 457/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064284/2010-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, com sede à Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, bairro: Matinha, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/06/2015, às 15:36, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0338002** e o código CRC **22254BFB**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064284/2010-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/06/2015, às 15:36, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0338009** e o código CRC **F533C3D4**.



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 453, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003653/2013-30, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária Rainha, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 500, bairro: Rainha, no Município de Araquari, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 455, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059667/2010-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Universitária de Curitiba, com sede à Estrada da Mina do Ouro, nº 810, bairro: Santo Inácio, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 98,3MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 457, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064284/2010-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, com sede à Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, bairro: Matinha, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 800, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048971/2012-49, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Bem FM, com sede à Rua Florida nº 23 - B.Parque Estoril São Pedro D'Aldeia -RJ, na localidade de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 881, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048544/2010-07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, com sede à Rua Gabriel Cabral, nº 697, Bairro Monte Alegre, na localidade de Laguna Carapã / MS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.238, DE 5 DE JUNHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, em acolhimento ao PARECER Nº 493/2014/RVP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a Portaria nº 1206, de 05 de julho de 2002, publicada no DOU de 10/07/2002, que outorgou à licitante SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., a permissão para execução de serviço de radiodifusão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

DESPACHO DO MINISTRO

Em 5 de junho de 2015.

Nº 780 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER Nº 493/2014/RVP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU constante do Processo nº 53720.000283/2000-39, que trata da outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Coelho Neto, Estado do Maranhão, objeto da Concorrência nº 063/2000-SSR/MC, de sorte a conhecer da manifestação apresentada pela SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA, em face da NOTA Nº 1781 - 1.16/2010/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, para, no mérito, negar-lhe provimento e, como decorrência, declarar a decadência do direito à contratação da referida entidade.

RICARDO BERZOINI

88.212.113/0323-03 SANTA MARIA/RS
88.212.113/0336-10 BENTO GONCALVES/RS
88.212.113/0344-20 SAO LEOPOLDO/RS
88.212.113/0368-05 BAGE/RS
88.212.113/0370-11 SANTA MARIA/RS
88.212.113/0374-45 BAGE/RS
88.212.113/0394-99 TEUTONIA/RS
88.212.113/0404-03 CAXIAS DO SUL/RS

Processo nº 25000.012582/2014-10

Interessado: A R A PESSOA LIMA EIRELI

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa A R A PESSOA LIMA EIRELI, CNPJ nº 08.264.595/0001-02, em RECIFE/PE na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação. 08.264.595/0003-66 RECIFE /PE

Processo nº 25000.044362/2006-37

Interessado: DROGAL FARMACEUTICA LTDA

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação das filiais discriminadas abaixo da empresa DROGAL FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 54.375.647/0001-27, em PIRACICABA/SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

54.375.647/0132-96 PIRACICABA/SP
54.375.647/0133-77 INDAIATUBA/SP
54.375.647/0136-10 CAMPINAS/SP
54.375.647/0142-68 ARARAS/SP
54.375.647/0143-49 BOTUCATU/SP
54.375.647/0144-20 PIRACICABA/SP
54.375.647/0146-91 PIRACICABA/SP
2. Publique-se.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 126, DE 12 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

Nome	RNE/RG	RMS	Processo/SIPAR
ROBERTO EPIFÂNIO CÉSPEDES GARCIA	V958201G	3500170	25000.197672/2013 - 82

PORTARIA Nº 127, DE 12 DE JUNHO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 56, de 17 de março de 2014, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 56, de 17 de março de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.027865/2014-58	JULIO ANTONIO ALIÉS NINA	4300422	RJ	FLORES DA CUNHA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.064284/2010-17

Referência: Portaria nº 457, de 5 de junho de 2015.

Interessado: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 15/06/2015, da Portaria nº 457, de 05/06/2015, que “*Outorga autorização à Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, na cidade de Teófilo Otoni-MG*”, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 15 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 15/06/2015, às 12:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0552494** e o código CRC **92A465CC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.064284/2010-17**

Entidade: **Associação Crista Sem Fronteiras de Difusão Comunitária (radio Sem Fronteiras Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 457, de 05/06/2015, no Diário Oficial da União de 15/06/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Teófilo Otoni/MG, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.064284/2010-17, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/06/2015, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0558366** e o código CRC **8C399237**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 21 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064284/2010-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 0632/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.064284/2010-17

INTERESSADO: Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais**.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais**.

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 0391/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 228/229**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 03/09/2010**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 02/12/2010**. No caso em apreço, o pedido de habilitação **foi postado no dia 01/12/2010, conforme envelope à fl. 59-verso, concluindo-se, pois, por sua tempestividade**.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (**fls. 06/11, Art. 2º, fls. 06 e 81/86**);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (**fls. 13/14 e 88**);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (**fls. 15/20 e 72/73 e 76**);
- (iv) declaração assinada pelos membros da diretoria, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (**fls. 24 e 78**) e

(v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 26/58).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, no **artigo 14, fl. 08; e arts. 10 e 14 da alteração estatutária (fls. 82 e 84)**, consta a **previsão** de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. **No que concerne especificamente às manifestações de apoio**, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, **poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”**

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do

Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (**fls. 110/119**).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de **fl. 64**, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 0391/2014CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 228/229**.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

21. À consideração superior.

Brasília, 20 de maio de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling

Advogada da União

DESPACHO Nº 1903/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.064284/2010-17

INTERESSADO: Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o PARECER Nº **0632/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 2014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 1904/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.064284/2010-17

INTERESSADO: Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o **DESPACHO Nº 1903/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº**

0632/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 14 de julho de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 23925/2015/SEI-MC

Brasília, 27 de julho de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

RECEBIDO ORIGINAL
Assunto: Processos (encaminha)

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00181/2015 MC

- 53000.000369/2006

EM nº 00173/2015 MC

- 53000.002360/2012

EM nº 00172/2015 MC

- 53000.064284/2010

EM nº 00171/2015 MC

- 53000.059667/2010

Presidência de Assessoria COORDENADORIA GERAL
27 JUL 2015
Nota: 15.05
Assinatura: [assinatura]

EM nº 00170/2015 MC

- 53000.034839/2012

EM nº 00137/2015 MC

- 53000.026544/2011

EM nº 00141/2015 MC

- 53000.005831/2011

EM nº 00168/2015 MC

- 53000.016594/2013

EM nº 00169/2015 MC

- 53000.056641/2011

EM nº 00177/2015 MC

- 53710.000793/1996

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 27/07/2015, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0627558** e o código CRC **AF0F6392**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 27/07/2015 14:17:51.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.064284/2010-17

Referência: Ofício nº 23925/2015/SEI-MC, de 27 de julho de 2015.

Interessado: Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 23925/2015/SEI-MC, de 27 de julho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 28 de julho de 2015.



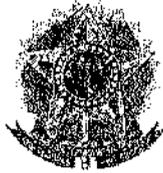
Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 28/07/2015, às 18:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0629831** e o código CRC **8B59B7F2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Presidência da República
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto - 70150-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 -- supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 651 /2016 - Supar/SEGOV.

Brasília, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 46 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias enviados à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 219, de 2016 e retirados de tramitação pela Mensagem nº 340, de 2016, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta.

Atenciosamente,


PAULO MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Subchefe-Adjunto

NUP: 00030.003049/2016-32

(A2)

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.027679/2012	316	25/11/2013	Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá	Jequitibá	MG
53000.013790/2010	317	25/11/2013	Associação Montesclarensense de Comunicação e Assistência	Montes Claros	MG
53000.037303/2011	318	25/11/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM	Cachoeira do Arari	PA
53000.003387/2012	319	25/11/2013	Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM,	Princesa Isabel	PB
53000.026544/2011	324	25/11/2013	Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu	Embu-Guaçu	SP
53000.023655/2010	335	3/12/2013	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã	Amaporã	PR
53000.006409/2009	345	11/12/2013	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	Arneiroz	CE
53000.000317/2013	361	25/04/2013	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação	Amapá do Maranhão	MA
53000.027485/2009	25	6/02/2014	Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	PR
53000.036914/2011	26	6/02/2014	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	São Jorge do Patrocínio	PR
53000.055599/2007	33	6/02/2014	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente Taquaruçu Canto das Artes,	Palmas	TO
53000.029325/2009	36	6/02/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara	Santa Bárbara	BA
53000.028337/2012	54	21/02/2014	Associação Virgolandense Comunitária Cultural,	Virgolândia	MG
53000.047616/2011	55	21/02/2014	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense	Chalé	MG
53000.053959/2010	57	21/02/2014	Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca	Mataraca	PB
53000.000127/2013	63	21/02/2014,	Associação Cultural e Educativa Sabujense	São João do Sabugi	RN
53000.001388/2013	363	25/04/2014	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju	Itamaraju	BA

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.003793/2012	365	25/04/2014	Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM	Porto Grande	AP
53000.021819/2010	366	25/04/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC	Vitória da Conquista	BA
53000.015303/2012	370	25/04/2014	Associação de Rádio Comunitária de Castanheira	Castanheira	MT
53000.064008/2012	421	22/05/2014	Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC	Santa Maria do Tocantins	TO
53000.017857/2013	460	5/06/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	Governador Newton Bello	MA
53000.027143/2013	1.145	6/11/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra	Upanema	RN
53000.064001/2012	1.153	6/11/2014	Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia	Brasilândia de Tocantins	TO
53000.053346/2011	1.164	6/11/2014	Clube de Mães do Município de Saloá	Saloá	PE
53000.041718/2009	3.088	27/11/2014	Associação Comunidade Nova Tufilândia	Tufilândia	MA
53000.064284/2010	457	5/06/2015	Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária	Teófilo Otoni	MG
53000.034839/2012	458	5/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza	Tauá	CE
53000.045172/2012	479	5/06/2015	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela	Porto Estrela	MT
53000.048971/2012	800	9/06/2015	Associação Cultural Bem FM	São Pedro D'Aldeia	RJ
53000.048544/2010	881	9/06/2015	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	Laguna Carapã	MS
53000.022867/2010	1.206	17/03/2015	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados	Dourados	MS

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.002360/2012	2.020	16/06/2015	Associação Cultural Maraial	Maraial	PE
53000.045153/2012	2.224	5/06/2015	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal	Reserva do Cabaçal	MT
53000.048669/2012	2.225	5/06/2015	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO),	Cajamar	SP
53000.050492/2011	2.226	5/06/2015	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa	Água Boa	MG
53000.028439/2009	2.228	5/06/2015	Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM	Chapada Guimarães	MT
53000.050225/2011	2.229	5/06/2015	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas	MG
53000.044719/2011	2.259	16/06/2015	Associação Colonense de Radiodifusão Comunitária	Colônia do Piauí	PI
53000.008595/2010	2.633	29/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapeturu e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial)	Mirador	MA
53000.007503/2006	2.635	29/06/2015	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cássino - ABC IX	Rio Grande	RS
53000.002984/2008	2.786	30/07/2015	Associação Cultural Comunitária Alto Figueira	Arvorezinha	RS
53000.050613/2011	2.831	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - ARCOCEBAR	Barbacena	MG
53000.002483/2003	3.147	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL	Lajeado	RS
53000.013635/2010	3.437	30/07/2015	Associação Cidade Alta	Jaguariáiva	PR
53000.037499/2011	3.444	30/07/2015	Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira	Pires Ferreira	CE

9289/2010

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 149, DE 2016

(Do Poder Executivo)

MSC 219/2016

AV 258/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 457, de 05 de junho de 2015, que autoriza a Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIACÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIACÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 219

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;
- 2 - Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013 – Associação Montesclareense de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros – MG;
- 3 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;
- 4 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel – PB;
- 5 - Portaria nº 324, de 25 de novembro de 2013 – Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município Embu-Guaçu – SP;
- 6 - Portaria nº 335, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã – PR;
- 7 - Portaria nº 345, de 11 de dezembro de 2013 – Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz – CE;
- 8 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;
- 9 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;
- 10 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;
- 11 - Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, no município de Palmas – TO;
- 12 - Portaria nº 36, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara, no município de Santa Bárbara – BA;
- 13 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;

- 14 - Portaria nº 55, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé – MG;
- 15 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;
- 16 - Portaria nº 63, de 21 de fevereiro de 2014, Associação Cultural e Educativa Sabujiense, no município de São João do Sabugi – RN;
- 17 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 – Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju – BA;
- 18 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;
- 19 - Portaria nº 366, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista – ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista – BA;
- 20 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira – MT;
- 21 - Portaria nº 421, de 22 de maio de 2014 – Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins – TO;
- 22 - Portaria nº 460, de 5 de junho de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Bello – MA;
- 23 - Portaria nº 1.145, de 6 de novembro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra, no município de Upanema – RN;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;
- 25 - Portaria nº 1.164, de 6 de novembro de 2014 – Clube de Mães do Município de Saloá, no município de Saloá – PE;
- 26 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;
- 27 - Portaria nº 457, de 5 de junho de 2015 – Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni – MG
- 28 - Portaria nº 458, de 5 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, no município de Tauá – CE;
- 29 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;
- 30 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 – Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia – RJ;
- 31 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;
- 32 - Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, no município de Dourados – MS;

- 33 - Portaria nº 2.020, de 16 de junho de 2015 – Associação Cultural Maraial, no município de Maraial – PE;
- 34 - Portaria nº 2.224, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal, no município de Reserva do Cabaçal – MT;
- 35 - Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 – Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar – SP;
- 36 - Portaria nº 2.226, de 5 de junho de 2015 – Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa – MG;
- 37 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada Guimarães – MT;
- 38 - Portaria nº 2.229, de 5 de junho de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas, no município de Morada Nova de Minas – MG;
- 39 - Portaria nº 2.259, de 16 de junho de 2015 – Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí – PI;
- 40 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão (Radial), no município de Mirador – MA;
- 41 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 – Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX, no município de Rio Grande – RS;
- 42 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;
- 43 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena – ARCOCEBAR, no município de Barbacena – MG;
- 44 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado – RS;
- 45 - Portaria nº 3.437, de 30 de julho de 2015 – Associação Cidade Alta, no município de Jaguariaíva – PR; e
- 46 - Portaria nº 3.444, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira – CE.

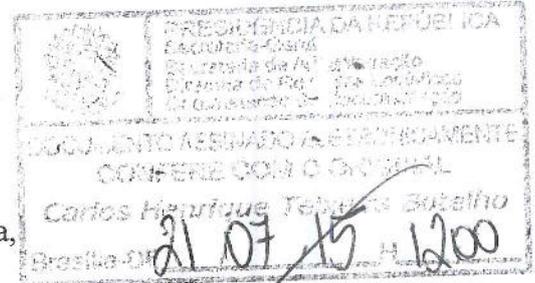
Brasília, 9 de maio de 2016.



Port. 457/15

EM nº 00172/2015 MC

Brasília, 21 de Julho de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064284/2010-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PORTARIA Nº 457/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064284/2010-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, com sede à Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, bairro: Matinha, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 05/06/2015, às 15:36, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0338002** e o código CRC **22254BFB**.

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria

Em 12/5/16 às 14:30 horas

Eva Maria 4.766
Assinatura Ponto

Aviso nº 258 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

0079C 219/2016

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 a 319, 324, 335, 345 e 361, de 2013; 25, 26, 33, 36, 54, 55, 57, 63, 363, 365, 366, 370, 421, 460, 1.145, 1.153, 1.164 e 3.088, de 2014; 457, 458, 479, 800, 881, 1.206, 2.020, 2.224, 2.225, 2.226, 2.227, 2.229, 2.259, 2.633, 2.635, 2.786, 2.831, 3.147, 3.437 e 3.444, de 2015.

Atenciosamente,


EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 12/05/2016
De ordem, ao Senhor Secretário-
Geral da Mesa, para as devidas
providências.
César Lima Costa
César Lima Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa
Pedro
12/5/16
Origem: Jasee

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.064284/2010-17**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 23/03/2017, às
11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1748325 e o código CRC **F710939E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.064284/2010-17

SEI nº 1748325

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.064284/2010-17**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1748329** e o código CRC **B6FB5B84**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.064284/2010-17

SEI nº 1748329

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.064284/2010-17**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SEM FRONTEIRAS DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 391/2014 (Folhas de 277 a 279 do Processo Digitalizado 0231903) e do Parecer Conjur nº 0632/2014 (Folhas de 280 a 284 do Processo Digitalizado 0231903), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1748332** e o código CRC **1F42A2E6**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni**, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064284/2010-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.064284/2010-17

SEI nº 1748332

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064284/2010-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1824829** e o código CRC **0F15FA97**.

Referência: Processo nº 53000.064284/2010-17

SEI nº 1824829



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1885938** e o código CRC **1E2F19E3**.

Referência: Processo nº 53000.064284/2010-17

SEI nº 1885938

Brasília, 18 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064284/2010-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32152/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
343/2017	53000.021819/2010-57	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória
344/2017	53000.045558/2013-11	Associação Comunitária Novo Amanhecer - ACNA
345/2017	53000.014022/2013-46	Associação Jiquiriçense de Apoio Cultural
349/2017	53000.057914/2011-70	Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno
350/2017	53000.056238/2011-17	Associação Comunitária Central de Ritópolis
351/2017	53000.056228/2011-81	Associação de Comunicação e Cultura Liberdade
352/2017	53000.058131/2011-11	Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério
353/2017	53000.024292/2009-89	Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Conceição
354/2017	53000.050492/2011-10	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa
355/2017	53000.024188/2012-90	Associação Comunitária de Rodeiro
356/2017	53000.058136/2011-36	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Lasafá
357/2017	53000.003928/2014-16	Serviço de Assistência Social - SAS
358/2017	53000.062396/2013-78	Associação Comunitária da Região Central
359/2017	53000.006882/2013-14	Associação Comunitária de Comunicação de Frutal
360/2017	53000.052021/2011-38	Associação Comunitária e Cultural de Caçu
361/2017	53000.065119/2010-74	Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino
362/2017	53000.070758/2013-02	Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre
363/2017	53000.071423/2013-01	Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Educação, Cultura E Desporto De Pereiro
364/2017	53000.056608/2011-16	Associação Comunitária Eldorado Para o Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Castro Alves
365/2017	53900.032165/2014-77	Associação Comunitária do Município de Botuporã
366/2017	53000.055786/2012-19	Associação Amigos de Nova Fátima, no município de Nova Fátima
367/2017	53000.058133/2011-01	Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa
368/2017	53000.039604/2007-97	Associação Comunitária de Radiodifusão Terra - ACRAT
369/2017	53000.064284/2010-17	Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
370/2017	53000.040135/2013-05	Associação das Mulheres Espinosenses
371/2017	53000.062227/2013-38	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Brasilândia de Minas
372/2017	53000.057295/2012-02	Associação de Rádio Comunitária de Oriximiná
373/2017	53000.050218/2012-13	Associação Comunitária Rádio FM Pontapedrense
374/2017	53900.029909/2015-57	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria
375/2017	53000.045153/2012-94	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal
376/2017	53000.029631/2007-51	Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago
377/2017	53000.054585/2011-13	Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião (ASCAPE)
378/2017	53000.049700/2013-91	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária
379/2017	53000.020488/2013-81	Associação de Desenvolvimento Educativo, Cultural e Ambiental

380/2017	53000.057028/2013-16	Associação Comunitária de Moradores da Boa Vista
381/2017	53000.007052/2013-04	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino
382/2017	53000.058076/2011-51	Associação Rádio Comunitária Belo Horizonte
383/2017	53900.017747/2014-23	Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari
384/2017	53000.044171/2012-59	Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari
385/2017	53000.053992/2010-14	Associação dos Monitores Em Organização Social de Wenceslau Guimarães (WG Fm)
386/2017	53000.033271/2013-31	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal
387/2017	53900.017321/2015-51	Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda
388/2017	53000.015610/2013-05	Associação Comunitária do Desenvolvimento Social
389/2017	53000.031930/2012-13	Associação Cultural Comunitária Rádio Livre
390/2017	53000.056622/2011-10	Associação dos Moradores de Aracruz
391/2017	53000.070524/2013-57	Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe
392/2017	53900.017573/2014-07	Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci
393/2017	53000.071201/2013-81	Associação Palmaciana da Comunidade Sede
394/2017	53000.027789/2013-35	Associação Beneficente 07 de Outubro
395/2017	53000.048009/2013-91	Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis - FSRCDI
396/2017	53000.056240/2011-96	Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel - ACOSAMI
397/2017	53000.055673/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Educativo
398/2017	53000.054476/2012-79	Associação Comunitária de Radiodifusão Souseense
399/2017	53000.048665/2012-11	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM
400/2017	53900.015755/2015-16	Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 24/07/2017, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2054851** e o código CRC **DF1E3466**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32152/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2054851

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.064284/2010-17
Referência: Ofício nº 32152/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 32152/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2100952** e o código CRC **0AB1F7E8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.064284/2010-17

SEI nº 2100952

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 53000.048669/2012-91 (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos C (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.064284/2010-17.**

Entidade: **Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2019, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4334058** e o código CRC **94038C4F**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.064284/2010-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, inscrita no CNPJ sob nº 07.600.995/0001-70, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Teófilo Otoni/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 391/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0632/2014/LRM/ CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 457, de 05 de junho de 2015, publicada no DOU de 15/06/2015.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.064284/2010-17

SEI nº 4334058

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.064284/2010-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária, inscrita no CNPJ sob nº 07.600.995/0001-70, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Teófilo Otoni/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 391/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0632/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 457, de 05 de junho de 2015, publicada no DOU de 15/06/2015.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37267/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.064284/2010-17.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4703330** e o código CRC **8EA1940A**.